



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CA n.º 33/2022

PROCESSO SAA n.º 2022/18822

OFERTA DE COMPRA N.º 130102000012022OC00089

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/01/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2023 – as 09h00

O **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo representada pelo Senhor **ALVACIR JOSÉ DA SILVA**, RG n.º **18.535.667** e CPF n.º **058.430.018-22**, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, N.º 254, 6º ANDAR, REPÚBLICA - SÃO PAULO/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FÍSICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n.º 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, do Decreto Estadual n.º 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, da **RESOLUÇÃO SAA N.º 22/96** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto **a prestação de serviços para levantamento do inventário físico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento,** conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I.**

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. Participação de cooperativas. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços **unitários e total** para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços;

4.1.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) e incidirá sobre o total.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. Remissão ao contrato. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Celebração do contrato. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V.**

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.1.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital;

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital.

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Resolução SAA-nº22, de 01/08/96;**

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VI – LC-1 Termo de Ciência e Notificação;

LC-2 Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

PC-02 Cadastro do Responsável;

São Paulo, 29 de dezembro de 2022.

MATHEUS DE ARRUDA TEIXEIRA

Assessor Técnico I

Subscritor do edital



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de levantamento patrimonial, execução de inventário completo, valoração de bens e cálculos de depreciação por item, determinação da vida útil remanescente, conciliação dos bens inventariados com os registros contábeis, elaboração de registro fotográfico; elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis; **de todos os bens móveis**, veículos, computadores e periféricos, utensílios e demais itens, fornecimento e colocação das novas etiquetas de identificação com código de barras nos bens patrimoniais e alimentação do levantamento de dados no Sistema de Administração de Materiais- SAM Patrimônio no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e suas respectivas Unidades, Institutos e Coordenadorias do estado de São Paulo , observado o que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 6.ª Edição - 2014, aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, conforme Portaria Conjunta STN/SOF n.º 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN n.º 700, de 10 de dezembro de 2014 e, ainda, a Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 .

1.2. A valoração será necessária para se obter o cálculo de depreciação, porém, nem todos os itens patrimoniais contém o valor real dos mesmos.

1.3. O inventário será realizado por equipe da Contratada e fiscalizado por equipe da Contratante.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

II - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Quadro descritivo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade Estimada*
01	Prestação de serviços de levantamento patrimonial, execução de inventário completo, valoração de bens e cálculos de depreciação por item, determinação da vida útil remanescente, conciliação dos bens inventariados com os registros contábeis, elaboração de registro fotográfico; elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis; de todos os bens móveis, veículos, computadores e periféricos, utensílios e demais itens, fornecimento e colocação das novas etiquetas de identificação com código de barras nos bens patrimoniais pertencentes a cada Unidade, alimentação do Sistema de Patrimônio SAM, bem como dar suporte na organização e adequação de acordo com a legislação vigente.	170.760

*** Quantidade estimada dos bens a serem avaliados.**

2.2. Dos quantitativos elaborados no quadro acima são especificamente estimativos, e o CONTRATADO deverá informar o valor por item a ser avaliado, sendo assim, as Unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento pagará apenas pelo serviço efetivamente realizado, sendo o quantitativo determinado após a entrega do relatório, considerando a atual impossibilidade de levantamento preciso no que tange ao quantitativo de bens efetivamente permanentes inventariados.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

CAPITULO III - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do serviço se faz necessária para o gerenciamento eficaz dos bens do ativo permanente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e suas respectivas Unidades, Institutos e Coordenadorias do estado de São Paulo, com o levantamento de todo o patrimônio móvel e imóvel.

3.2. Evidenciamos que diante da falta de pessoal capacitado para a realização do inventário de bens e outros serviços correlatos, considerando a quantidade volumosa de bens e móveis, faz-se necessária a presente contratação. No que se refere aos regimes de empreitada e aos critérios de adjudicação escolhidos, cabe ressaltar que tais adotados observando-se a necessária obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, bem como diante da impossibilidade de levantamento preciso no que tange ao quantitativo de bens permanentes a serem inventariados.

IV - DA CARACTERIZAÇÃO MINIMA DOS SERVIÇOS

O fornecimento da solução RFID – Rádio Frequency Identification (Identificação por Rádio Frequência), destinada à gestão de inventário e localização de bem móveis que integram o patrimônio, incluindo serviço de integração com o SAM - Sistema de Administração Patrimonial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

As licenças dos Softwares as serem fornecidas deverão atender, no mínimo, o uso simultâneo ilimitado de usuários, entre gestores, técnicos e operadores do sistema.

Para a consecução do inventário patrimonial da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deverão ser utilizados XXX equipamentos de coletores de dados por RFID.

DA FINALIDADE DA SOLUÇÃO

Além da instalação dos Softwares e aplicativos necessários ao fornecimento de coletores de dados por RFID, da confecção e fornecimento das tags, inclui-se na solução a execução dos serviços de integração dos aplicativos da solução com o Sistema de Administração de Patrimônio – SAM;

Durante a realização do inventário físico patrimonial na Secretaria de Agricultura e Abastecimento e suas respectivas unidades os ativos serão identificados a partir de tags RFID, específicas para cada tipo de superfície referente a cada tipo ativo, de modo a facilitar as conferências, aliado ao controle mais rígido e confiável.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DO SOFTWARE

A solução contratada deverá ser composta de Software aplicativo fornecido através de licenças de uso de acordo com a quantidade de coletores de dados RFID fornecidos, sendo estas licenças fornecidas em mídia.

O Software aplicativo para operação nos coletores portáteis fornecidos será utilizado para o registro de inventário e localização dos bens patrimoniais e deverá:

- a) Ser totalmente compatível com o sistema operacional nativo do coletor portátil com RFID fornecido junto com a solução;
- b) Permitir de forma fácil, clara e intuitiva a localização de todos os ativos detentores de Tags RFID presentes em uma determinada área de cobertura;
- c) Permitir a utilização dos coletores através de cabos e/ou wireless (sem fio);
- d) Operar a partir de coletor de dados portátil com RFID;
- e) Operar com bancos de dados local
- f) Permitir que usuários autorizados, através da tela de controle de acesso, operem os coletores de dados portáteis com RFID para agilizar e melhorar a velocidade e qualidade dos procedimentos de localização, inventário e de registro da situação de cada item de patrimônio (inventários locais e remotos);
- g) Facilitar o registro da localização dos bens de todo o patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- h) Identificar o bem por leitura automática das tags (etiquetas inteligentes),



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

fixadas em cada um dos ativos de patrimônio controlados;

- i) Ter as licenças de uso do aplicativo entregues acompanhadas de Manuais de Operação em língua portuguesa, em meio magnético e impresso em 02 (duas) cópias;
- j) Emitir relatório de inventário, por unidade de localidade, contendo as informações relativas aos bens que foram localizados, os não localizados e os localizados não pertencentes à localidade inventariada, contendo ainda informações relativas a data, horário e operadores que realizaram o inventário. O relatório emitido deverá ser exportado por PDF e Excel, para impressão e edição, com a opção de ser encaminhado por e-mail, assim como ficar salvo na aplicação da solução e ainda ser exportado para o sistema de gestão patrimonial interno.

CONSIDERAÇÕES QUANDO AO SOFTWARE

- a) O licenciamento do software não deve impor limitações referente à quantidade de itens ou bens inseridos no sistema;
- b) Em caso de rescisão ou da não renovação contratual, as funções mínimas descritas no item XXXX no de gerenciamento dos bens patrimoniais devem ser mantidas, bem como a completa exportação dos dados referente aos patrimônios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mantendo estes dados armazenados e disponíveis por no mínimo 24 meses;
- c) A licitante vencedora deverá prover todo suporte aos softwares disponibilizados quando necessário;
- d) Em caso de atualizações e manutenções dos softwares que possam impactar



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

o funcionamento da solução, a contratante deverá ser notificada antecipadamente.

- e) A contratada deverá prover treinamento da solução e softwares, para os principais usuários da Contratante, bem como toda documentação e manuais necessários.
- f) A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da assinatura do contrato, declaração ou atestado emitido por entidade de classe como ABES (Associação Brasileira de Empresa de Software) INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), declarando que é proprietária e detentora dos direitos autorais dos Softwares aplicativos da solução que pretende implantar;

DO HARDWARE

Os coletores de dados via RFID portátil, fornecidos como parte desta contratação, deverão atender as seguintes especificações mínimas:

- a) Operar na frequência ANATEL (BR) 902 - 907 MHz e 915 - 928 MHz;
- b) Possuir protocolo de comunicação EPC global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C);
- c) Possuir câmera digital embutida, com resolução igual ou superior a 1.3 megapixels, para geração de foto do bem durante os inventários;
- d) Possuir padrão de comunicação wireless WLAN/PAN 802.11b/g;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- e) Permitir comunicação com dispositivos via Bluetooth 2.0;
- f) Permitir o ajuste da potência e sensibilidade de recepção por software ou através de botões ou teclas do acesso.
- g) Permitir comunicação através de padrão USB 1.1 ou superior;
- h) Permitir leitura de dados via RFID e Código de Barras;
- i) Resistência à queda de até 1,5m (um metro é meio) em concreto liso;
- j) Proteção IP54;
- k) Memória RAM mínima de 128 Mb ou superior;
- l) Memória ROM mínima de 256 Mb ou superior;
- m) Deve permitir que os dados coletados sejam armazenados na memória do coletor (offline) e exportados para a solução de controle de inventário pela rede, assim que a conectividade com a Internet for identificada.
- n) Temperatura de operação de -20°C a $+50^{\circ}$;
- o) Operação em ambientes de umidade relativa do ar de, no mínimo, 0-95% (sem condensação);
- p) Tela sensível ao toque e teclado virtual ou de botões alfanumérico;
- q) Alcance nominal de leitura de radiofrequência atingindo, no mínimo, distâncias de 1,5m.
- r) Deve acompanhar todos os cabos, baterias recarregáveis, softwares, hardwares, manuais e recursos necessários suficientes ao seu pleno funcionamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- s) Deve vir com conjunto de API's (interface de programação) abertas.
- t) Garantia mínima de 12 meses.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

O Sistema de inventário físico dos bens patrimoniais por meio de coletor móvel de dados com leitora de código de barras deve possuir filtros configuráveis pelo usuário, para a seleção de itens e dados exportados para o inventário. Importação e atualização automática dos dados coletados no sistema de patrimônio.

Funcionalidades Mínimas:

Permitir a realização de levantamento por, pelo menos:

- a) Responsável;
- b) Unidade Gestora;
- c) Unidade Administrativa;
- d) Número do patrimônio;
- e) Descrição;
- f) Valor;

Permitir a realização do levantamento pelo menos nas seguintes finalidades:

- a) Conciliação física de ativos (verificação in loco);
- b) Levantamento para transferência entre unidades;
- c) Cadastro de novos ativos;
- d) Levantamento para extinção de ativos;
- e) Levantamento para baixa patrimonial;

Permitir a realização de levantamento com abrangência total ou parcial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Permitir exibir, no coletor, quando da leitura de um item durante o levantamento, pelo menos as seguintes informações:

- a) A descrição do item;
- b) O complemento da descrição do item;
- c) Localização atual do item;
- d) A unidade atual do item;
- e) Responsável atual do item;
- f) Valor atual do item;

Permitir alterar no coletor, quando da leitura de um item durante o levantamento, pelo menos as seguintes informações:

- a) Situação física do bem inventariado (Exemplo: bom, irrecuperável, etc).
- b) Indicação do uso do bem (Exemplo: em uso, em desuso, etc).
- c) A foto do bem.
- d) A localização atual do bem.

Deve possibilitar a obtenção e transmissão sem fio dos dados gerados ou manipulados pelo coletor para a base de dados principal;

Deve permitir que os dados coletados sejam armazenados na memória do coletor e exportados para a solução de controle de inventário pela rede;

Validação de intervalos na numeração dos ativos cadastrados;

Deverá realizar a atualização automática das informações na base de dados dos bens inventariados, mantendo o histórico de todas as atualizações;

Duplicação automática de ativos alterando somente o número do mesmo, possibilitando agilidade no cadastro de bens com mesmas características;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Deverá emitir, no mínimo, os seguintes relatórios:

- a) Itens encontrados;
- b) Itens não encontrados;
- c) Itens não cadastrados;
- d) Ativos cadastrados sem local;
- e) Ativos não cadastrados e/ou sem local;
- f) Bens identificados com responsáveis/locais diferentes;
- g) Relatório final de bens inventariados.

Deve permitir a emissão de relatórios e/ou exportação para planilha Excel dos itens coletados para a validação antes da atualização no sistema de patrimônio.

O sistema deve possuir total compatibilidade com todos os itens contemplados neste documento.

O sistema fornecido deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, e , possuir interface web e acessível através de web browser, com todas as suas funcionalidades. A solução deverá utilizar gerenciador de bancos de dados compatível com o padrão SQL (SQL Server), e possibilitar que o usuário com perfil de administrador da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, possa exportar os dados em formato compatível (formatos .txt, .csv, .xlsx) para carga em outras bases de dados, sem auxílio ou intervenção da licitante vencedora.

Os serviços a serem executados referem-se a descrição do levantamento do acervo patrimonial, cujos registros serão disponibilizados pela CONTRATANTE, sua classificação, com categoria e descrição (tipo de bem); identificação do número de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

bem patrimonial (novo e antigo), fixação de etiquetas de identificação com códigos de barra em todos os bens; análise dos dados com a comparação dos registros atuais das Unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com o levantamento efetuado; valoração dos bens e depreciação, completoseaneamento contábil; emissão de relatórios parciais e final, e entrega dos dados resultantesdo serviço executado, necessário para a interação (migração) no Sistema de Controle Patrimonial em utilização pela SAA, confecção da chapa (etiqueta) de identificação Patrimonial, e alimentação dos dados obtidos no Sistema de Administração de Materiais- SAM Patrimônio.

4.1. A contratante deverá criar um arquivo de banco de dados dos itens componentes do ativo imobilizado.

4.2. Deverão ser identificadas todas as características descritivas do bens, tais como, n.º do patrimônio, local onde se encontram e valor etc.

4.3. O Inventário Físico, ao final, deverá permitir:

a) registros e controles administrativos e contábeis com descrição completa padronizada contendo: marca, modelo e número de série dos equipamentos (quando for o caso) e a classificação de cada bem por espécie/categoria, valor e depreciação.

b) a emissão de relação analítica com a descrição dos bens por unidades.

V - DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Sob supervisão do responsável da contratante, aonde existirem bens já identificados a CONTRATADA irá fixar nova placa.

5.2. As placas de identificação, cuja especificação encontra-se no Anexo II serão fornecidas pela CONTRATADA, sendo as sobras entregues à CONTRATANTE ao final dos trabalhos.

5.3. As Equipes Gestoras, CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustarão entre si, a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

logística para inventariar os bens adquiridos durante a execução do contrato.

5.4. A CONTRATADA deverá apresentar em cada local, "Carta de Apresentação da CONTRATANTE" na qual, ao final do inventário, deverá ser obtida a assinatura e identificação legível (nome, n.º de R.G. ou de identificação no órgão e telefone) do responsável pela área inventariada, inclusive nos casos de visitas improdutivas.

5.5. Visita improdutiva é aquela em que o técnico da CONTRATADA aguardou até 2 (duas) horas ou foi impedido de realizar o serviço.

5.6. A forma e periodicidade de descarregamento dos dados coletados serão definidas pelas partes, enquanto que as atividades de análise das informações coletadas, até a conclusão dos serviços contratados serão executados nas dependências (Sede) da CONTRATADA.

VI - DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, observando sempre, em casos especiais, os horários de funcionamento das unidades a serem inventariadas.

6.2. A CONTRATADA deverá confirmar com o responsável indicado por cada Unidade, com antecedência de 24 horas, o endereço e horário estimado da visita.

6.3. As Equipes Gestoras, CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustarão entre si, horários e periodicidades para descarregar as informações dos bens já inventariados dos coletores.

VII - DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

7.1. As localidades estão relacionadas no Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

VIII - DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Para efetiva supervisão da execução dos serviços, a CONTRATADA designará um preposto, que se reportará ao Fiscal efetivamente designado pela CONTRATANTE.

8.2. Para o trabalho de campo, a Equipe de Inventariantes deverá ser em quantidade compatível com a abrangência dos serviços e prazos estipulados para sua execução.

IX - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E INICIO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias. Para o início da prestação dos serviços é de até 5 (cinco) dias após a emissão de Ordem de Serviço por Unidade, observadas as Etapas a seguir:

Etapas I (planejamento) - até o 10.º dia, a partir do início da prestação dos serviços:

Entre outras, apresentação da equipe da CONTRATADA, coleta de informações junto ao Fiscal da CONTRATANTE, disponibilização dos registros atuais do sistema de controle patrimonial, elaboração do Plano de Ação, definição da logística para agilizar e melhor executar os trabalhos, confecção das novas etiquetas de identificação patrimonial (conforme Anexo II) e demais ações necessárias à execução dos serviços;

a) **Etapas II (execução)** - de 11º a 120º: trabalho de campo com a localização,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

descrição, classificação e registro pelos Inventariantes da totalidade dos bens, valoração, análise e conciliação das informações coletadas;

- b) **Etapa III (conclusão)** - de 121º a 150º: Consolidação e validação das informações coletadas e transmitidas, saneamento contábil, entrega de relatórios contendo a descrição, classificação, registro, valor unitário e total, análise e conciliação e recebimento dos bens inventariados.
- c) **Etapa IV (Alimentação do Sistema SAM)** - de 151º a 180º: Inserir os dados coletados no Sistema de Administração de Materiais- SAM – Patrimônio, da SEFAZ.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto da licitação será recebido, em cada uma de suas etapas, provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do produto, conforme descrito neste Termo.

10.2. Havendo rejeição dos serviços executados, no todo ou em parte, diante da impossibilidade de serem refeitos, ou na hipótese de não serem estes executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. O recebimento do objeto se dará em caráter definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório de que trata deste subitem 1, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo definitivo de prestação de serviços, firmado pelo servidor responsável.

10.4. O recebimento do objeto se dará ainda, em arquivo na forma de planilha e relatórios obtidos no Sistema de Administração de Patrimonial- SAM Patrimônio,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

após a alimentação dos dados apurados, com todos os bens relacionados com as respectivas informações que se fizerem necessárias e, ainda, com a apresentação de um "Resumo dos Valores por Conta Patrimonial":

1	123110101	Aparelhos de medição e orientação
2	123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação
3	123110103	Aparelhos, equipamentos e uten. Med, odon, lab e hosp.
4	123110104	Apa. E equipamentos p.esportes e diversos
5	123110106	Maquinas e equipamentos industriais
6	123110109	Maquinas, ferramentas e utensilios de oficina
7	123110119	Maquinas, equi e utensilios agropecuarios
8	123110122	Equipamentos p combate e prev. De sinistros
9	123110123	Equipamentos p escritório
10	123110124	Equipamentos e utensilios para acondic. E embalagem
11	123110140	Material permanente regime execução especial
12	123110199	Outras máquinas, apar. Equip. e ferramentas
13	123110201	Equipamentos processamento de dados
14	123110301	Aparelhos e utensilios domesticos
15	123110302	Maquinas e utensilios de escritórios
16	123110303	Mobiliário em geral
17	123110401	Bandeiras, flamulas e insignias
18	123110402	Coleções e materiais bibliograficos
19	123110407	Mat p decoração, objetos de arte e p coleção



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20	123110501	Veículos em geral
21	123110812	Mat. Perm. No estoque
22	123110901	Armamento
23	123111001	Animais semen peixe
24	123119999	Outros bens móveis
25	123210103	Edifícios
26	123210104	Terrenos/Glebas
27	123210114	Laboratórios/observatórios
28	123210198	Outros bens imóveis de uso especial
29	123210607	Reforma, benfeitoria ou melhoria

OBS: Pode haver alteração nas contas contábeis elencadas, alteração estas realizadas pela SEFAZ.

XI - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. À CONTRATANTE, por intermédio do fiscal, é assegurada a fiscalização dos serviços contratados, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo:

a) Exercer a fiscalização dos serviços contratados, assegurando o cumprimento da execução do escopo contratado, tais como, horários estabelecidos, e compatibilidade com o cronograma de trabalho estabelecido;

b) Registrar ocorrências na execução do objeto contratado, indicando e aplicando as eventuais multas, penalidades e sanções por inadimplemento contratual;

c) Aprovar as faturas de prestação de serviços.

11.2. A fiscalização da CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, acesso a todas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

as dependências vinculadas à execução dos serviços contratados, podendo verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios utilizados.

11.3. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

11.4.11.4.

XII - PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal, correspondentes ao período de execução dos serviços, acompanhado do atestado de recebimento.

12.2. Após o término de cada etapa, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os serviços efetivamente realizados e receberá os valores devidos, da seguinte forma:

- I) 10% (dez por cento) do valor total dos serviços, após a execução de 100%(cem por cento) da Etapa I, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais/faturas.
- II) 50% (cinquenta por cento) do valor total dos serviços efetivamente executadas na Etapa II, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais/faturas.
- III) 40% (quarenta por cento) do valor total dos serviços após a execução de 100% (cem por cento) das atividades previstas nas Etapas III e IV, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais/faturas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

12.3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL", que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da realização de cada pagamento.

12.4. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

a) em 30 (trinta) dias, contados do recebimento, desde que a correspondente fatura, seja protocolada na Seção competente no prazo de até 03 (três) dias úteis;

b) a não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

c) o faturamento deverá ser realizado por Unidade, na seguinte conformidade:

- GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS - CNPJ:46.384.400/0172-03;
- APTA REGIONAL – CNPJ: 46.384.400/0128-21;
- INSTITUTO DE ZOOTECNIA - CNPJ:46.384.400/0025-16;
- INSTITUTO AGRONÔMICO - CNPJ:46.384.400/0023-54;
- INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - CNPJ:46.384.400/0026-05;
- APTA GABINETE DO COORDENADOR - CNPJ: 46.384.400/0083-95;
- INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA - CNPJ:46.384.400/0033-26;
- INSTITUTO BIOLÓGICO - CNPJ: 46.384.400/0024-35;
- INSTITUTO DE PESCA – CNPJ: 46.384.400/0030-83;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS -
CNPJ: 46.384.400/0098-71;
- COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CNPJ:
46.384.400/0002-20;
- CATI SEMENTES E MUDAS - CNPJ: 46.384.400/0016-25;
- COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - CNPJ: 46.384.400/0021-92.

Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5%(meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Garantir a confidencialidade de todos os dados e informações da CONTRATANTE, aos quais venha a ter conhecimento, bem como de políticas, objetivos, procedimentos de segurança e senhas, mantendo assim o sigilo e integridade das informações, comprometendo-se a não repassar quaisquer das informações a quem quer que seja, a nenhum título, senão sob a expressa ciência e anuência por escrito da CONTRATANTE, durante a vigência deste e após seu término; vigencia

13.2 Assinar Termo de Responsabilidade pela posse de arquivos;

13.3. Recrutamento e seleção adequada da equipe, que durante o desenvolvimento dos trabalhos todos deverão obrigatoriamente, portar crachá de identificação com nome e R.G. e Carta de Apresentação da CONTRATANTE;

13.4. Instruir e treinar a equipe inventariante para que seja atendida a premissa do presente inventário físico;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- 13.5. Designar responsável geral (preposto) pela prestação dos serviços que servirá de contato com a CONTRATANTE;
- 13.6. Efetuar, a pedido da CONTRATANTE, as adequações que se fizerem necessárias no plano de ação, isto é, verificada a inviabilidade técnica de prosseguir com o plano de trabalho, bem como as visitas improdutivas, estes poderão sofrer modificações com o objetivo de cumprir em sua totalidade a execução dos serviços contratados;
- 13.7. Desenvolver a prestação dos serviços nos horários de funcionamento dos locais de lotação dos bens;
- 13.8. Ressarcir a CONTRATANTE por todo e qualquer dano ocasionado no desenvolvimento das atividades;
- 13.9. Arcar com despesas de transporte, pedágios, estacionamento, hospedagem e alimentação da equipe inventariante, inclusive no caso de retorno a local já visitado por conta de inconsistência ou divergência relevante na informação coletada;
- 13.10. Fornecer para aprovação da CONTRATANTE, as etiquetas de identificação patrimonial com números e código de barras conforme modelo Anexo II, ainda na fase de planejamento.

XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Prestar os esclarecimentos necessários, em tempo real à prestação dos serviços ora em realização;
- 14.2. Disponibilizar dados necessários à prestação dos serviços: relatórios com endereços, análise, conciliação e cotejamento;
- 14.3. Viabilizar o acesso ao local de lotação dos bens a serem inventariados desde que dentro das datas e horários pré-estabelecidos;
- 14.4. Avaliar e aprovar plano de trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- 14.5. Avaliar e aprovar relatórios finais; e
- 14.6. Notificar por escrito qualquer irregularidade apurada na execução dos serviços.

Centro de Administração Patrimonial, 21 de dezembro de 2022

FÁBIO TADEU CALIGIURI

Centro Administrativo Patrimonial

Diretor Técnico II



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

A - LOCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E QUANTITATIVO POR UNIDADE

SEDE - GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

Nº	Setor	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
1	SEDE	SÃO PAULO	130101 130102	Praça Ramos de Azevedo 254, Centro – São Paulo-SP	1.673

APTA REGIONAL

N.	Nome da Unidade	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
2	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Adamantina	130220	End: Bairro da Estrada - 14, Km 06 Cidade: Adamantina CEP: 17.800-000 - Caixa Postal: 191	244
3	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Andradina	130220	End: Estrada Vicinal Nemeziã de Souza Pereira Km 6 - Bairro Timboré - Vista Alegre Cidade: Andradina CEP: 16900-970 Caixa Postal: 67	408
4	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Assis	130220	End: Rodovia SP 333 Assis-Marília Km 397 Cidade: Assis CEP: 19.800-000 ou 19805- 000 Caixa Postal: 263	384
5	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Bauru	130220	End: Avenida Rodrigues Alves, 40-40 - Horto Florestal Cidade: Bauru CEP: 17.030-000	450



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

6	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Brotas	130220	End: Rua Sebastião Soares,s/nº - Bairro Cubatão Cidade: Brotas CEP: 17.380-000 - Caixa Postal: 09	198
7	Apta Regional	Campinas	130220	End: Av. Brasil, nº 2.340 Cidade: Campinas CEP: 13070-178 Campinas-SP	165
8	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Colina	130220	End: Avenida Rui Barbosa,s/nº Cidade: Colina CEP: 14.770-000 – Caixa Postal: 35	868
9	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Gália	130220	End: Rodovia Eduardo Dias deCastro Km 1,5 Cidade: Gália CEP: 17.450-000 – Caixa Postal: 16	188
10	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Itapetininga	130220	End: Rodovia Gladys Bernardes Minhoto Km 67,5Cidade: Itapetininga CEP: 18.211-265 - Caixa Postal: 169	616
11	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Marília	130220	End: Avenida Andrade Neves,81 Cidade: Marília CEP: 17.515-400 - Bairro: Cascata	120
12	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Monte Alegre do Sul	130220	End: Estrada Vicinal NelsonTaufic Nacif Km 03 Cidade: Monte Alegre do SulCEP: 13820-000 - Caixa Postal: 01	666
13	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Pariquera Açu	130220	End: Caixa Postal: 122 S/NCidade: Pariquera Açu CEP: 11.900-000	671
14	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Pindamonhangaba	130220	End: Caixa Postal: 122 S/NCidade: Pariquera Açu CEP: 11.900-000	330
15	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Pindorama	130220	Rodovia Washington Luiz, Km372 Caixa Postal 24 - CEP 15830-000 Cidade: Pindorama	677



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

16	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Piracicaba	130220	End: Rodovia SP 127 Km 30, Bairro: Vila Fátima Cidade: Piracicaba CEP: 13.412-050 - Caixa Postal 28	517
17	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Presidente Prudente	130220	End: Rodovia Raposo Tavares Km 561 Cidade: Presidente Prudente CEP: 19015-970 - Caixa Postal: 298	680
18	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	São Roque	130220	End: Av. Três de Maio, 900 Cidade: São Roque CEP: 18133-445	154
19	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Tietê	130220	End: Rodovia SP 127 Km 69 + 100 m Cidade: Tietê CEP: 18530-000 Caixa Postal: 18	172
20	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Ubatuba	130220	End: Rodovia Osvaldo Cruz, 5061 Bairro: Horto Cidade: Ubatuba CEP: 11.680-000	110
TOTAL APTA REGIONAL					7.618

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

N.	Nome da divisões (unidade, polos, Etc.)	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
21	Instituto de Zootecnia - Sede	Nova Odessa/SP	1300036	Rua Heitor Penteadado, 56 - Centro	8009
22	Núcleo Regional de Pesquisa	Ribeirão Preto/SP	1300036	Avenida Bandeirantes, 2419 - Vila Virgínia	482
23	Núcleo Regional de Pesquisa	São José do Rio Preto/SP	1300036	Rodovia Washington Luís, 445 - Zona Rural	279
24	Centro Avançado de Pesquisa de Bovinos de Corte	Sertãozinho/SP	1300036	Rodovia Carlos Tonanni, km94 - Zona Rural	1475
25	Núcleo Regional de Pesquisa de	Piracicaba/SP	1300036	Avenida Dimas Cera Ometto, 905	50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	Tanquinho				
26	Núcleo Regional de Pesquisa	Registro/SP	1300036	Rod. Régis Bittencourt, km435 - Ribeirão Vermelho - Zona Rural	69
TOTAL INSTITUTO DE ZOOTECNIA					10.364

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - ITAL

27	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - ITAL	CAMPINAS	130127	AV. BRASIL, 2880 - CAMPINAS/SP	24.000
TOTAL ITAL					24.000

APTA/GABINETE DO COORDENADOR

Nº	Setor	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
28	APTA/GABINETE DO COORDENADOR	SÃO PAULO	130218	Praça Ramos de Azevedo 254, Centro - São Paulo - SP	219
29	APTA/GABINETE DO COORDENADOR	CAMPINAS	130218	Av. Barão de Itapura, 1481 - Botafogo Campinas SP	406
TOTAL APTA / GABINETE DO COORDENADOR					625



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA IEA

Nº	Setor	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
30	Instituto de Economia Agrícola	SÃO PAULO	130218	Praça Ramos de Azevedo 254, Centro - São Paulo -SP	545
TOTAL INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA					545

INSTITUTO DE PESCA

Nº	Setor	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
31	Assistência Técnica de Departamento	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	33
32	Núcleo Regional de Pesquisa em Salmonicultura - Dr. Ascânio de Faria (NRPSAF)	Campos do Jordão	130128	Parque Estadual de Campos do Jordão, s/nº - Campos do Jordão - SP	33
33	Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento do Pescado Continental (CAPDPC)	São José do Rio Preto	130128	Rodovia Washington Luiz, km445 - Zona Rural - São José do Rio Preto - SP CEP: 15025-970	279
34	Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento do Pescado Marinho (CAPDPM)	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	7
35	Núcleo Regional de Pesquisa do Litoral Norte (NRPLN)	Ubatuba	130128	Estrada Professor Joaquim Lauro Monte Claro, 2275 - Praia do Itaguá - Ubatuba - SP - CEP: 11680-000	138
36	Núcleo Regional de Pesquisa do Litoral Sul (NRPLS)	Cananéia	130128	Av. Professor Wladimir Besnard s/n. - Cananéia - SP - CEP: 11990-000	84
37	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo	146



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	Hídricos e Pesqueiros (CPDRHP)			- SP - CEP: 04014-002	
38	Unidade Laboratorial de Referência em Limnologia (ULRL)	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	48
39	Museu do Instituto de Pesca	Santos	130128	Av. Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11990-000	10
40	CENTRO DE ADMINISTRACAO DAPESQUISA E DESENVOLVIMENT O	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	74
41	CECOM-CENTRO DE COM.E TRANSF. DO CONHECIMENTO	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	123
42	Diretoria Técnica de Departamento	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	36
43	CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PEIXES ORN	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	224
44	ASSISTENCIA DE ACAO REGIONAL	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	11
45	NUCLEO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENT O	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	73
46	NUCLEO DE INFORMACAO E TRANSFERENCIA DO CONHECIMENT	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	3



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

47	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	48
48	UNIDADE LABORATORIAL DE REFERENCIA EM TECNOLOGIA D	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	1
49	UNIDADE LABOR.REFER.CONTROLE ESTATISTICO PROD.PESQ	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	32
50	NUCLEO DE NEGOCIOS TECNOLOGICOS	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	23
51	NUCLEO DE INFORMATICA PARA OS AGRONEGOCIOS	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	44
52	NUCLEO DE PESSOAL	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	44
53	NUCLEO DE FINANÇAS	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	53
54	NUCLEO DE SUPRIMENTOS	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	54
55	NUCLEO DE INFRA-ESTRUTURA	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	132
TOTAL INSTITUTO DE PESCA					1.753

GABINETE DO COORDENADOR AGRONEGÓCIOS - CODEAGRO

N.	Nome da divisões (unidade,	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da
----	----------------------------	--------	-----	----------	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	polos, Etc.)				Unidade
56	Gabinete do Coordenador Agronegócios	São Paulo	130175	Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro São Paulo - SP, CEP:01037-912	785
TOTAL GABINETE DO COORDENADOR CODEAGRO					785

INSTITUTO BIOLÓGICO - IB

N.	Nome da divisões (unidade, polos, Etc.)	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
57	Instituto Biológico	São Paulo	130125	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 Vila Mariana - CEP 04014-900 - São Paulo - SP	4849
58	Pós-graduação em Sanidade, Segurança Alimentar e Ambiental no Agronegócio	São Paulo	130125	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1.252 Vila Mariana, São Paulo, SP CEP 04014-002	152
59	Museu do Instituto Biológico – Planeta Inseto	São Paulo	130125	Av. Dr. Dante Pazzanese, 64 – Vila Mariana – São Paulo-SP	47
60	Centro Avançado de P&D em Sanidade Agropecuária	Campinas	130125	Alameda dos Videiros, nº1097 - Bairro: Gramado	1529
61	Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento em Sanidade Avícola	Descalvado	130125	Rua Bezerra Paes, 2278 -Paraíso, Descalvado - SP, 13690-000	532
62	Laboratório Regional de Pesquisa em Sanidade Avícola	Bastos	130125	Av. Gaspar Ricardo, 1700	153
63	Laboratório Regional de Pesquisa de Sorocaba	Sorocaba	130125	Rua Antonio Gomes Morgado, 340 – Jd. Cruzeiro do Sul	117
64	Laboratório Regional de Pesquisa de Araçatuba	Araçatuba	130125	Av. Alcides Fagundes Chagas, 122	108
65	Laboratório Regional de Pesquisa em	Ribeirão Preto	130125	Av. Bandeirantes, 2419	142



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	Parasitologia Vegetal de Ribeirão Preto				
66	Laboratório Regional de Pesquisa em Parasitologia Animal de Votuporanga	Votuporanga	130125	Caixa Postal 61 - CEP 15500-970	64
67	Laboratório Regional de Pesquisa em Sanidade Apícola LASA	Pindamonhangaba	130125	Av. Prof. Manoel Cesar Ribeiro, 1920 - CEP 1241-010 - Pindamonhangaba - SP	68
TOTAL INSTITUTO BIOLÓGICO					7.761

IAC - INSTITUTO AGRONÔMICO

N.	Nome da divisões (unidade, polos, Etc.)	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
68	IAC - Sede	Campinas	130124	Av. Barão de Itapura, 1481 - Jd. Guanabara - cep 13050-902 - tel contato: (019) 2137-0600	4950
69	IAC - Núcleo Técnico de Apoio Operacional "Fazenda Santa Elisa"	Campinas	130124	Av. Theodureto de Almeida Camargo, 1.500 - Jd.Nossa Senhora Auxiliadora - cep 13075-630 - Tel contato: (19) 3202-1675 / 3202-1670.	8800
70	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Frutas	Jundiaí	130124	Avenida Luiz Pereira dos Santos, 1.500 - Bairro Corrupira Jundiaí (SP) - CEP 13214-820 - Fones: (11) 4582-7284	1320
71	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Engenharia e Automação	Jundiaí	130124	Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 65, marginalLeste CEP 13212-240 Jundiaí SP - Fone (11) 4582-8155	1100
72	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Cana	Ribeirão Preto	130124	Rua: Dr. João Guião, 700 - VilaVirgínia, - Ribeirão Preto - SP CEP:14030-971	2200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

73	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Citricultura "Sylvio Moreira"	Cordeirópolis	130124	Rodovia Anhangüera, km 158 - Cordeirópolis (SP) - CEP 13490-970 - Fone (19) 3546-1399	3850
74	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Sergingueira e Sistemas Agroflorestais	Votuporanga	130124	Rodovia Péricles Belini, km121 + 6km terra - Votuporanga (SP) CEP: 15505-970 - Telefones:(17) 3422-2423	825
75	Núcleo Regional de Pesquisa de Mococa "Francisco Pereira Lima"	Mococa	130124	Av. Presidente Castelo Branco,700 - cep 13730-970 - Mococa/SP - Fone: (19) 3656-0200	1320
76	Núcleo Regional de Pesquisa de Tatuí "Armando Pettinelli"	Tatuí	130124	Rodovia Mário Batista Mori, SP 141, Km 38 + 200 m, s/nºBairro Vila São Cristovão - cep; 18280-000 – Tatuí / SP Fone: (15) 3251 4230 / (15) 3251 6922	440
77	Núcleo Regional de Pesquisa de Itararé	Itararé	130124	Estrada Municipal Itararé / Bonsucesso, km 29,5 - BairroVentania Cep; 18460-000 – Itararé/SP -Fone: (15) 3532-4471	385
78	Núcleo Regional de Pesquisa de Jaú "Hélio deMoraes"	Jaú	130124	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira (SP 304, Jaú - Bariri), Km 304 - Bairro: Pouso Alegre de Baixo - cep:17201-970 – Jaú/SP Fone: (14) 3621-3439	660
79	Núcleo Regional de Pesquisa de Capão Bonito" Milton Alcover"	Capão Bonito	130124	Rodovia Sebastião Ferraz deCamargo Penteadado - SP 250,km 232 Bairro Caitê - cep; 18300-970 - Capão Bonito/SP Fone: (15) 3542-1310 ou 3542-1708	550
TOTAL INSTITUTO AGRÔNOMICO					26.400



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CATI E REGIONAIS					
N.	Nome da divisões (unidade, polos, Etc.)	Cidade/Município	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
80	Coordenadoria de Assistência Técnica Integral	CAMPINAS	130104	Av. Brasil nº 2340 – Jardim Chapadão- Campinas/SP	2167
81	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ANDRADINA	130135	Av. Barão do Rio Branco nº 1990 – Centro - Andradina/SP	440
82	CASA DE AGRILCUTURA	Andradina	130135	Av. Barão do Rio Branco, 1990	57
83	CASA DE AGRILCUTURA	Castilho	130135	Av. Samira Zahr, 418	72
84	CASA DE AGRILCUTURA	Lavínia	130135	Av. Redentore Gonfiantini, 440	96
85	CASA DE AGRILCUTURA	Mirandópolis	130135	Rua Seime Sadano, 1173	91
86	CASA DE AGRILCUTURA	Murutinga do Sul	130135	Rua Marechal Deodoro, 669	100
87	CASA DE AGRILCUTURA	Nova Independente	130135	Av. Eurico Soares de Andrade, 891 - Centro - Nova Independência - SP - CEP: 16940-000	24
86	CASA DE AGRILCUTURA	Valparaíso	130135	Av. NOVE DE JULHO, 790 - Centro - Vaparaíso - SP - CEP: 16880-000	96
87	CASA DE AGRILCUTURA	Bento de Abreu	130135	R. João Belmiro de Brito, 251 - Centro - Bento de Abreu - SP - CEP: 16790- 000	25
88	CASA DE AGRILCUTURA	Pereira Barreto	130135	Rua Cyro Maia, 1119	28
89	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ARAÇATUBA	130136	Rua Barão do Triunfo, 403 - São Joaquim - Araçatuba/SP	447
90	CASA DE AGRILCUTURA	Alto Alegre	130136	Rua Oswaldo Cruz, 242	51



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

91	CASA DE AGRICULTURA	Avanhandava	130136	Rua Rui Barbosa, 128	50
92	CASA DE AGRICULTURA	Barbosa	130136	Av. Maria Cecília, 47	47
93	CASA DE AGRICULTURA	Bilac	130136	Rua Euclides da Cunha, 606	69
94	CASA DE AGRICULTURA	Birigui	130136	Rua Roberto Clark, 443	101
95	CASA DE AGRICULTURA	Braúna	130136	Rua Enedir Sampaio, 410	50
96	CASA DE AGRICULTURA	Brejo Alegre	130136	Rua Treze de Maio, 160	83
97	CASA DE AGRICULTURA	Clementina	130136	Rua Goiás, 79	24
98	CASA DE AGRICULTURA	Coroados	130136	Rua Princesa Izabel, 23	85
99	CASA DE AGRICULTURA	Gabriel Monteiro	130136	Av. Nova Olímpia, 123	79
100	CASA DE AGRICULTURA	Glicerio	130136	R. Prefeito Fuad Eid, 319 - Centro - Glicério - SP - CEP: 16270-000	32
101	CASA DE AGRICULTURA	Guararapes	130136	Av. Rio Branco, 731	102
102	CASA DE AGRICULTURA	Luiziania	130136	R. Tancredo Neves, 143 - Centro - Luiziania - SP - CEP: 16340-000	37
103	CASA DE AGRICULTURA	Penápolis	130136	Rua Luiz Osório, 26	99
104	CASA DE AGRICULTURA	Piacatu	130136	Rua Claudemiro Mota Mendonça, 261	105
105	CASA DE AGRICULTURA	Rubiacea	130136	R. Ministro Konder, 111 - Centro - Rubiácea - SP - CEP: 16750-000	15
106	CASA DE AGRICULTURA	Santópolis	130136	Rua Kiyoshique Noguti, 281 - CEP: 16240-000	32
107	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ARARAQUARA	130137	Rua 13 de Maio, 1352 - Vila Xavier - Araraquara/SP	644
108	CASA DE AGRICULTURA	Nova Europa	130137	Rua Campos Sales, s/n	17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

109	CASA DE AGRICULTURA	Descalvado	130137	Rua Coronel Manoel Leme, nº 85	102
110	CASA DE AGRICULTURA	Matão	130137	Av. XV de Novembro, nº 320	89
111	CASA DE AGRICULTURA	Ribeirão Bonito	130137	Av. Primavera, nº 95	95
112	CASA DE AGRICULTURA	São Carlos	130137	Rua Bernardino Fernandes Nunes, nº 555	91
113	CASA DE AGRICULTURA	Tabatinga	130137	Rua Quintino Valle, nº 299	59
114	CASA DE AGRICULTURA	Boa Esperança do Sul	130137	Rua José P. Araújo Ferraz, nº 48	54
115	CASA DE AGRICULTURA	Rincão	130137	Rua Quincas Moura, s/n	17
116	CASA DE AGRICULTURA	Santa Lucia	130137	Rua Coronel Luiz Pinto, 32	13
117	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ASSIS	130138	Rua Santa Cecília, 319 – Assis/S	572
118	CASA DE AGRICULTURA	Bora	130138	Rua Adelaide de Souza Barreiro, s/n	22
119	CASA DE AGRICULTURA	Campos Novos Paulista	130138	Rua Treze de Maio, 260	105
120	CASA DE AGRICULTURA	Cândido Mota	130138	Rua Antônio Silva Vieira, n.º 254	165
121	CASA DE AGRICULTURA	Cruzália	130138	Av. Otto Ribeiro, n.º 351	105
122	CASA DE AGRICULTURA	Echaporã	130138	Av. da Saudade, n.º 65	116
123	CASA DE AGRICULTURA	Flórida	130138	Rua Francisco Nunes de Souza, n.º 646	171
124	CASA DE AGRICULTURA	Ibirarema	130138	R. Joaquim Batista Ribeiro, n.º 298	83
125	CASA DE AGRICULTURA	Lutécia	130138	Rua Arlindo Augusto Rodrigues, n.º 207	154
126	CASA DE AGRICULTURA	Maracá	130138	Rua Coronel Azarias Ribeiro, n.º 592	116



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

127	CASA DE AGRICULTURA	Palmital	130138	Rua João Moreira da Silva, nº 521	160
128	CASA DE AGRICULTURA	Paraguaçu Paulista	130138	Avenida José Jorge Estevam, 195 Barra Funda	259
129	CASA DE AGRICULTURA	Platina	130138	Rua Maria Amélia Azevedo, n.º 267	28
130	CASA DE AGRICULTURA	Tarumã	130138	Rua das Andorinhas, n.º 336	28
131	CASA DE AGRICULTURA	Quatá	130138	Av. Dr. Rodolfo Sebastião Giorgi, 906 (temporário em virtude de reforma predial)	154
132	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	AVARÉ	130139	Rua Santa Catarina, 1.901, Bairro Alto, Avaré/SP	437
133	CASA DE AGRICULTURA	Águas de Santa Bárbara	130139	Rua Marechal Deodoro, 106	67
134	CASA DE AGRICULTURA	Arandu	130139	Rua São Bento, 248	35
135	CASA DE AGRICULTURA	Barão de Antonina	130139	Rua Goiânia, 111	30
136	CASA DE AGRICULTURA	Cerqueira César	130139	Rua Juvenal Coimbra, 413	70
137	CASA DE AGRICULTURA	Coronel Macedo	130139	R. Itaporanga, 215 - Centro - Coronel Macedo - SP - CEP: 18745-000	84
138	CASA DE AGRICULTURA	Iaras	130139	Praça da Monção, S/N. Centro	4
139	CASA DE AGRICULTURA	Itaí	130139	R. Salvador de Freitas, 600 - Centro - Itaí - SP - CEP: 18730-000	47
140	CASA DE AGRICULTURA	Itaporanga	130139	R. Barão de Antonina, 1060 - Centro - Itaporanga - SP - CEP: 18480-000	88
141	CASA DE AGRICULTURA	Manduri	130139	R. Rio de Janeiro, 354 - Centro - Manduri - SP - CEP: 18780-000	91
142	CASA DE AGRICULTURA	Paranapanema	130139	Rua José Bernardo, 310	33
143	CASA DE AGRICULTURA	Taquarituba	130139	Rua Nove de Julho, 226	77



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

144	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	BARRETOS	130140	Rua 4, 966 - Centro, Barretos/SP	154
145	CASA DE AGRICULTURA	Altair	130140	Rua 4, 966 - Centro - Barretos/SP	20
146	CASA DE AGRICULTURA	Barretos	130140	Rua Quatro, 966	61
147	CASA DE AGRICULTURA	Bebedouro	130140	Rua Coronel Joaquim José de Lima, 998	55
148	CASA DE AGRICULTURA	Colina	130140	Av. Ruy Barbosa, 959	33
149	CASA DE AGRICULTURA	Cajobi	130140	Rua Olga Bernardes Zamperlini, 18 - Centro (temporário em razão de reforma predial)	50
150	CASA DE AGRICULTURA	Colômbia	130140	Rua Josefino da Rocha Ribeiro, nº.611	6
151	CASA DE AGRICULTURA	Guaíra	130140	Rua Vinte, 267	72
152	CASA DE AGRICULTURA	Guaraci	130140	Rua Washington Correia da Silva, 1.042	22
153	CASA DE AGRICULTURA	Jaborandi	130140	Rua Aly de Ávila Junqueira, 572	66
154	CASA DE AGRICULTURA	Monte Azul Paulista	130140	Travessa Gabriel Said Aidain, 84	39
155	CASA DE AGRICULTURA	Olímpia	130140	Rua Dr. Antônio Olímpio, 923	50
156	CASA DE AGRICULTURA	Pirangi	130140	Av. da Saudade, 762	58
157	CASA DE AGRICULTURA	Terra Roxa	130140	Rua Valentim Silva, s/n	2
158	CASA DE AGRICULTURA	Viradouro	130140	Rua São João, 818	52
159	CASA DE AGRICULTURA	Pitangueiras	130140	Praça São Sebastião, 212	44
160	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	BAURU	130141	Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 Jardim Carvalho - Bauru/SP	652
161	CASA DE AGRICULTURA	Agudos	130141	Av. Odon Pessoa Albuquerque, 788	35
162	CASA DE AGRICULTURA	Arealva	130141	Avenida da Saudade, 494 - Centro	273



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

163	CASA DE AGRICULTURA	Avaí	130141	Rua Rio Branco, 706	35
164	CASA DE AGRICULTURA	Bauru	130141	Av. Cruzeiro do Sul, 13-75	20
165	CASA DE AGRICULTURA	Cabrália Paulista	130141	Av. Mário Amaral Gurgel, 808	42
166	CASA DE AGRICULTURA	Duartina	130141	Rua Sete de Setembro, 545 - Centro	42
167	CASA DE AGRICULTURA	Iacanga	130141	Av. Laemert Garcia Santos, 487	54
168	CASA DE AGRICULTURA	Lucianópolis	130141	Rua Dona Maria Faustina 352	62
169	CASA DE AGRICULTURA	Pederneiras	130141	Rua Capitão Joaquim Barreto, L-189	65
170	CASA DE AGRICULTURA	Piratinga	130141	Av. da Saudade, 62	54
171	CASA DE AGRICULTURA	Presidente Alves	130141	Rua Tiradentes, 115	28
172	CASA DE AGRICULTURA	Reginópolis	130141	Rua João Benvindo Camargo, 84	32
173	CASA DE AGRICULTURA	Ubirajara	130141	Rua Professora Maria Carmo Soares Correia Queiroz, 567 - Centro	65
174	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	BOTUCATU	130142	Rua Ranimiro Lotufo, 202	256
175	CASA DE AGRICULTURA	Anhembi	130142	Av. Faria Lima, 281	103
176	CASA DE AGRICULTURA	Areiópolis	130142	Rua Giácomo Bailo, 360	69
177	CASA DE AGRICULTURA	Bofete	130142	Av. Ernesto Eburneo, 89	87
178	CASA DE AGRICULTURA	Botucatu	130142	Rua Ranimiro Lotufo, 202	35
179	CASA DE AGRICULTURA	Itatinga	130142	Praça da Bandeira, 265	85
180	CASA DE AGRICULTURA	Laranjal Paulista	130142	Rua Suaidan Abud, 241	78



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

181	CASA DE AGRILCUTURA	Pardinho	130142	Av. Euzébio da Rocha Camargo, 125	141
182	CASA DE AGRILCUTURA	Pereiras	130142	Rua Haroldo J. P. Miramonte, 288	74
183	CASA DE AGRILCUTURA	Pratânia	130142	Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10	14
184	CASA DE AGRILCUTURA	São Manuel	130142	Praça Zoilo Simões, 660	96
185	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	BRAGANÇA PAULISTA	130143	Av. José Adriano Marrey Junior, 277 - Centro	937
186	CASA DE AGRILCUTURA	Amparo	130143	Rua Palermo, s/n	35
187	CASA DE AGRILCUTURA	Atibaia	130143	Rua José Pires, 514 - Centro	111
188	CASA DE AGRILCUTURA	Bragança Paulista	130143	Av. Dr. Fernando Costa, 290 , Vila Municipal	33
189	CASA DE AGRILCUTURA	Joanópolis	130143	Estrada Cecilia Bertolini, 170, Terra Preta (temporário devido a reforma predial)	90
190	CASA DE AGRILCUTURA	Lindóia	130143	Rua José Gigli, s/n - Centro	45
191	CASA DE AGRILCUTURA	Monte Alegre do Sul	130143	Rua Coronel Luis Leite, 266 - Centro	67
192	CASA DE AGRILCUTURA	Nazaré Paulista	130143	Av. Joaquim Avelino Pinheiro,1011 - B. Vicente Nunes	20
193	CASA DE AGRILCUTURA	Pinhalzinho	130143	Rua Boa Esperança, 44 - Centro	11
194	CASA DE AGRILCUTURA	Pedreira	130143	Rua João Caldas, s/n - Centro	29
195	CASA DE AGRILCUTURA	Piracaia	130143	Praça do Rosário, 210	46
196	CASA DE AGRILCUTURA	Serra Negra	130143	Praça Lions Internacional, s/n - Centro	46
197	CASA DE AGRILCUTURA	Tuiuti	130143	Rua Zeferino de Lima, 117 - Centro	19



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

198	CASA DE AGRICULTURA	Vargem	130143	Rua Geraldino de Oliveira, 236 - Centro	3
199	CASA DE AGRICULTURA	Socorro	130143	Av. Dr. Rebouças, 116 - Centro	98
200	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPINAS	130144	Av. Brasil nº 2340 – Jardim Chapadão- Campinas/SP	65
201	CASA DE AGRICULTURA	Elias Fausto	130144	R. Ângelo Carnevalli, nº. 301 – Centro CEP. nº. 13.350-000	72
202	CASA DE AGRICULTURA	Indaiatuba	130144	Rua Osvaldo Cruz, nº 243	45
203	CASA DE AGRICULTURA	Itatiba	130144	Praça Frederico Junqueira, 01 - Vila Cassaro	106
204	CASA DE AGRICULTURA	Itupeva	130144	Rua Professora Deolinda Silveira Camargo, nº 130	243
205	CASA DE AGRICULTURA	Jarinu	130144	Av. Doutor Antenor Soares Gandra, nº 81	103
206	CASA DE AGRICULTURA	Jundiaí	130144	Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 65 - Medeiros	62
207	CASA DE AGRICULTURA	Louveira	130144	Rua Armando Steck, nº. 149 – Vila Bossi – CEP. nº. 13.290-00	56
208	CASA DE AGRICULTURA	Monte Mor	130144	Rua 24 de Março, nº 85	29
209	CASA DE AGRICULTURA	Sumaré	130144	Rua Francisco Duarte, nº 67	58
210	CASA DE AGRICULTURA	Valinhos	130144	Av. 11 de Agosto, nº 2.545	55
211	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATANDUVA	130145	RUA TANABI 96 VILA GUZZO CATANDUVA/SP	407
212	CASA DE AGRICULTURA	Ariranha	130145	Rua Dr. Oliveira Neves, nº 592	18
213	CASA DE AGRICULTURA	Catanduva	130145	Rua Tanabi, nº 96 - Vila Guzzo	19
214	CASA DE AGRICULTURA	Ibirá	130145	R. Gabriel Sanches, nº 725	75



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

215	CASA DE AGRICULTURA	Irapuã	130145	R. São Sebastião, 456 - Centro - Irapua - SP - CEP: 14990-000	31
216	CASA DE AGRICULTURA	Itajobi	130145	Rua Pedro de Toledo, nº 779	62
217	CASA DE AGRICULTURA	Novo Horizonte	130145	Av. Cel. Junqueira, nº 858	55
218	CASA DE AGRICULTURA	Paraíso	130145	R. São João, 493 - Centro - Paraíso - SP - CEP: 15825- 000	29
219	CASA DE AGRICULTURA	Pindorama	130145	Rua Antônio Gonçalves, nº 216	56
220	CASA DE AGRICULTURA	Sales	130145	Rua Bandeirantes, nº 270	29
221	CASA DE AGRICULTURA	Santa Adélia	130145	Praça Anuor Nahes, 227 - Centro - Santa Adélia - SP - CEP: 15950-000	47
222	CASA DE AGRICULTURA	Tabapuã	130145	Rua Antônio Decrescenzo, nº 1.159	90
223	CASA DE AGRICULTURA	Uchoa	130145	Rua Bahia, 75	52
224	CASA DE AGRICULTURA	Urupês	130145	Rua José Bonifácio, nº 934	55
225	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	DRACENA	130146	Rua Brasil, nº 978	380
226	CASA DE AGRICULTURA	Adamantina	130146	Alameda Santa Cruz, 541	72
227	CASA DE AGRICULTURA	Flora Rica	130146	Av. João Veloso, 24 - Terminal Rodoviário - Flora Rica - SP - CEP: 17870-000	50
228	CASA DE AGRICULTURA	Florida Paulista	130146	Av. José Froio, 430	68
229	CASA DE AGRICULTURA	Irapuru	130146	R. Pedro Leite Ribeiro, 28 - Centro - Irapuru - SP - CEP: 17880-000	95
230	CASA DE AGRICULTURA	Junqueirópolis	130146	Rua Belo Horizonte, 1380	72



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

231	CASA DE AGRICULTURA	Mariópolis	130146	Rua Conceição, 406	42
232	CASA DE AGRICULTURA	Monte Castelo	130146	R. Professor Stelio Machado Loureiro, 206 - Centro - Monte Castelo - SP - CEP: 17960-000	65
233	CASA DE AGRICULTURA	Pacaembu	130146	Rua Paulo Antonio Ribeiro, 222	128
234	CASA DE AGRICULTURA	São João do Pau d'Alho	130146	R. Mariano Pelegrine, 115 - Centro - São João do Pau D'Alho - SP - CEP: 17970-000	44
235	CASA DE AGRICULTURA	Tupi Paulista	130146	Av. Brasil, 237	86
236	CASA DE AGRICULTURA	FERNANDOPOLIS	130147	AV DOS ARNALDOS, 1015 - Centro	880
237	CASA DE AGRICULTURA	Estrela d'Oeste	130147	Av. São Paulo, 440	88
238	CASA DE AGRICULTURA	Macedônia	130147	Rua Deputado Anísio Moreira, 408	79
239	CASA DE AGRICULTURA	Meridiano	130147	Rua Ernesto Cavalin, 2139	121
240	CASA DE AGRICULTURA	Mira Estrela	130147	Rua Alicio Castrequini, 701	81
241	CASA DE AGRICULTURA	Pedranópolis	130147	Rua Waldomiro de Souza, 218	110
242	CASA DE AGRICULTURA	Populina	130147	Rua Rio Grande do Sul, 1.192	77
243	CASA DE AGRICULTURA	São João das Duas Pontes	130147	Rua Paraná, 718	98
244	CASA DE AGRICULTURA	Turmalina	130147	Rua Treze de Maio, 483	105
245	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	FRANCA	130148	Rua: Cap. Zeca de Paula, nº 883 - Jd. Consolação - Franca/SP	242
246	CASA DE AGRICULTURA	Altinópolis	130148	Rua Coronel Honório Palma, 689	30
247	CASA DE AGRICULTURA	Batatais	130148	Av. Dr. Chiquinho Arantes, 301	116
248	CASA DE AGRICULTURA	Cristais Paulista	130148	Av. Antônio Prado, nº 2.347	28



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

249	CASA DE AGRICULTURA	Jeriguara	130148	Rua Jonas Alves da Costa, nº 453	33
250	CASA DE AGRICULTURA	Patrocínio Paulista	130148	R. Tenente Joaquim Cândido, 1539 - Centro - Patrocínio Paulista - SP - CEP: 14415-000	50
251	CASA DE AGRICULTURA	Pedregulho	130148	Rua João Pereira de Almeida, nº 114	30
252	CASA DE AGRICULTURA	Ribeirão Grande	130148	Av. Paulino Ferreira Assumpção, 465	11
253	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antônio da Alegria	130148	Av. Francisco Antônio Mafra, nº 1.437	24
254	CASA DE AGRICULTURA	São José da Bela Vista	130148	Rua Rio Branco, nº 1.707	33
255	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	GENERAL SALGADO	130149	Avenida João Garcia, 1264 - Centro	690
256	CASA DE AGRICULTURA	General Salgado	130149	Av. João Garcia, 1264 - Centro - General Salgado - SP - CEP: 15300-000	59
257	CASA DE AGRICULTURA	Auriflama	130149	Rua Bento João de Carvalho, 5422	144
258	CASA DE AGRICULTURA	Buritama	130149	R. Floriano Peixoto, 735 - Centro - Buritama - SP - CEP: 15290-000	135
259	CASA DE AGRICULTURA	Floreal	130149	R. Sebastião Messias Feliciano, 480 - Centro - Floreal - SP - CEP: 15320-000	25
260	CASA DE AGRICULTURA	Guzolândia	130149	Rua Antônio Cezarin, 500, Limoeiro	64
261	CASA DE AGRICULTURA	Gastão Vidigal	130149	R. Luiz Marquezi, 505 - Centro - Gastão Vidigal - SP - CEP: 15330-000	69
262	CASA DE AGRICULTURA	Lourdes	130149	R. Segisfredo Quirino da Silva, 647 - Centro - Lourdes - SP - CEP: 15285-000	21
263	CASA DE AGRICULTURA	Macaubal	130149	Rua Sebastião Dib, 358, Centro	86
264	CASA DE AGRICULTURA	Magda	130149	Av. Santa Terezinha, 1481, Centro	65



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

265	CASA DE AGRICULTURA	Monções	130149	Rua Paraná, 735, Centro	21
266	CASA DE AGRICULTURA	Nhandeara	130149	Rua Cônego Domingos Planillo, 542, Centro	86
267	CASA DE AGRICULTURA	Nova Castilho	130149	R. Miguel Feitosa Sobreira Filho, 189 - Centro - Nova Castilho - SP - CEP: 15313-000	29
268	CASA DE AGRICULTURA	Nova Luzitânia	130149	R. Vereador Antônio Domingos de Morais Filho, 1923 - Centro - Nova Luzitânia - SP - CEP: 15340-000	58
269	CASA DE AGRICULTURA	Planalto	130149	Av. Carlos Gomes, 693 - Centro - Planalto - SP - CEP: 15260-000	83
270	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antonio do Aracanguá	130149	R. Joaquim Pinto Rezende, 45 - Santo Antonio do Aracangua - SP - CEP: 16130-000	21
271	CASA DE AGRICULTURA	São João do Iracema	130149	Rua Teodomiro José da Costa, 201, Centro	29
272	CASA DE AGRICULTURA	Sebastianopolis do Sul	130149	Rua Frederico Raia, 398, Centro	29
273	CASA DE AGRICULTURA	Sud Menucci	130149	Rua Julio Ventura, 549, Jd. Paulista	62
274	CASA DE AGRICULTURA	Turiúba	130149	Rua José Vicente dos Santos, 620, Centro	37
275	CASA DE AGRICULTURA	União Paulista	130149	Rua São Paulo, 475, Centro	40
276	CASA DE AGRICULTURA	Zacarias	130149	Av. 12 de Março, 1019, Centro	40
277	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	GUARATINGUETA	130150	Av. Dr. Ariberto Pereira da cunha, 310 - Guaratinguetá / SP	534
278	CASA DE AGRICULTURA	Bananal	130150	Rua Pedro José Nader, 133	86
279	CASA DE AGRICULTURA	Cachoeira Paulista	130150	Av. Deocleciano S. Azevedo, s/n	65
280	CASA DE AGRICULTURA	Cruzeiro	130150	Rua Capitão Neco, 820	57
281	CASA DE AGRICULTURA	Cunha	130150	Praça Midair José Teodoro	105



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

282	CASA DE AGRICULTURA	Lagoinha	130150	Rua Padre Valério Cardoso, 80	50
283	CASA DE AGRICULTURA	Lorena	130150	Rua Major Joaquim Bastos, 204	95
284	CASA DE AGRICULTURA	São José do Barreiro	130150	Rua Coronel João Ferreira, s/n	94
285	CASA DE AGRICULTURA	Silveiras	130150	Av. Governador Carvalho Pinto, 563 Centro	73
286	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ITAPETININGA	130151	Cel. Pedro Dias Batista, nº 1405, Itapetininga/SP	395
287	CASA DE AGRICULTURA	Angatuba	130151	Rua Irmãos Abdelnur, 740	51
288	CASA DE AGRICULTURA	Capão Bonito	130151	Rua Pérciles de Freitas, 211, Nova Capão Bonito	24
289	CASA DE AGRICULTURA	Cesario Lange	130151	Avenida São Paulo, 343	14
290	CASA DE AGRICULTURA	Guareí	130151	Rua Aristides da Costa Barros, 164	21
291	CASA DE AGRICULTURA	Itapetininga	130151	Rua Coronel Pedro Dias Batista, 1405	9
292	CASA DE AGRICULTURA	Porangaba	130151	Rua Quatro de Junho, 798	31
293	CASA DE AGRICULTURA	Ribeirão Grande	130151	Av. Paulino Ferreira Assumpção, 465	11
294	CASA DE AGRICULTURA	São Miguel Arcanjo	130151	Av. Nestor Fogaça, 743 - Centro	53
295	CASA DE AGRICULTURA	Sarapuí	130151	Rua Coronel Ernesto Piedade, 228	20
296	CASA DE AGRICULTURA	Tatuí	130151	Rua Treze de Maio, 1084	66
297	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ITAPEVA	130152	Rua Major Eurico Monteiro, 143	451
298	CASA DE AGRICULTURA	Apiáí	130152	Rua Sete de Setembro, 377, Centro	55



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

299	CASA DE AGRICULTURA	Barra do Chapeu	130152	Rua Camilo da Rosa, 80	22
300	CASA DE AGRICULTURA	Bom Sucesso do Itararé	130152	Rua Governador Mario Covas nº. 111	22
301	CASA DE AGRICULTURA	Buri	130152	Rua Carlos Howard 372 (temporário devido à reforma)	55
302	CASA DE AGRICULTURA	Guapiara	130152	Rua Vitalino Pagliato, 103	17
303	CASA DE AGRICULTURA	Itaberá	130152	RUA 09 DE JULHO, 186 - CENTRO	44
304	CASA DE AGRICULTURA	Itaóca	130152	Rua Herculino da Silva Rosa, 37	17
305	CASA DE AGRICULTURA	Nova Campina	130152	Rua João Nunes de Oliveira, 161	7
306	CASA DE AGRICULTURA	Itararé	130152	Rua Frei Caneca, 1443, Centro	268
307	CASA DE AGRICULTURA	Ribeira	130152	Av. Cândido Dias Batista, nº 171	22
308	CASA DE AGRICULTURA	Taquarivaí	130152	Alameda 31 de Dezembro, 101	11
309	CASA DE AGRICULTURA	Riversul	130152	Adao Batista, 36	165
310	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	JABOTICABAL	130153	Av. Treze de Maio nº 946 – Centro - Jaboticabal/SP	552
311	CASA DE AGRICULTURA	Candido Rodrigues	130153	Rua São Paulo, Nº461 CEP:15930-000	110
312	CASA DE AGRICULTURA	Borborema	130153	Rua Dr. Valentim Gentil, nº 291	127
313	CASA DE AGRICULTURA	Fernando Prestes	130153	Av. Stélio M. Loureiro, nº 153	164
314	CASA DE AGRICULTURA	Ibitinga	130153	Av. Dom Pedro II, nº 1351	162
315	CASA DE AGRICULTURA	Itápolis	130153	Av. Duque Caxias, 750, Centro	143
316	CASA DE AGRICULTURA	Monte Alto	130153	Praça Humberto Caraccio, nº 267	163
317	CASA DE AGRICULTURA	Taiúva	130153	Rua Dom José de Mattos Pereira, 30	153
318	CASA DE AGRICULTURA	Taquaritinga	130153	Praça 1º de Maio, s/n	331



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

319	CASA DE AGRICULTURA	Vista alegre do Alto	130153	R. Roma, 30 - Centro - Vista Alegre do Alto - SP - CEP: 15920-000	69
320	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	JALES	130154	Rua Um, n. 2311 - Jd Maria Paula	616
321	CASA DE AGRICULTURA	Marinópolis	130154	Rua Florípes, 378	47
322	CASA DE AGRICULTURA	Palmeira d'Oeste	130154	Rua Brasil, 62-38	72
323	CASA DE AGRICULTURA	Pontalinda	130154	Rua Adalberto Brandão, 1.690	55
324	CASA DE AGRICULTURA	Santa Albertina	130154	Av. Francisco Schmidt, 740	81
325	CASA DE AGRICULTURA	Santa Fé do Sul	130154	Av. Navarro de Andrade, 59	48
326	CASA DE AGRICULTURA	Santana da Ponte Pensa	130154	Av. São Joaquim, 700	33
327	CASA DE AGRICULTURA	Três Fronteiras	130154	Rua Tenente Dércio Lupiano de Assis, 457	55
328	CASA DE AGRICULTURA	Aparecida d' Oeste	130154	Av. Sete de Setembro, 620 - Centro - Aspásia - SP - CEP: 15763-000	72
329	CASA DE AGRICULTURA	Aspásia	130154	Av. Sete de Setembro, 620 - Centro - Aspásia - SP - CEP: 15763-000	44
330	CASA DE AGRICULTURA	Dirce Reis	130154	R. Aparecido Madalosso, 320 - Centro - Dirce Reis - SP - CEP: 15715-000	33
331	CASA DE AGRICULTURA	Dolcinópolis	130154	R. XV de Novembro, 735 - Vitoria Brasil, Vitória Brasil - SP, 15713-000	25
332	CASA DE AGRICULTURA	Jales	130154	Rua Um, n. 2311 - Jd Maria Paula	83
333	CASA DE AGRICULTURA	Mesópolis	130154	R. Direitos Humanos, 2016 - Centro - Mesópolis - SP - CEP: 15748-000	45
334	CASA DE AGRICULTURA	Nova Canaã Paulista	130154	R. Oito, 705 - Centro - Nova Canaã Paulista - SP - CEP: 15773-000	39



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

335	CASA DE AGRICULTURA	Paranapuã	130154	R. BARÃO DA SERRA NEGRA, s/n - Centro - Paranapuã - SP - CEP: 15745-000	55
336	CASA DE AGRICULTURA	Rubinéia	130154	R. Nidoval Réis, 410 - Centro, Rubinéia - SP, 15790-000	22
337	CASA DE AGRICULTURA	Santa Clara D' Oeste	130154	Av. Giocondo Geovane Gazoto, 181, Santa Clara d'Oeste - SP, 15785-000	22
338	CASA DE AGRICULTURA	Santa Rita D' Oeste	130154	SP-595 - Santa Rita d'Oeste, SP, 15780-000	17
339	CASA DE AGRICULTURA	Santa Salete	130154	Av. Presidente Roosevelt, 442 - Centro - Santa Salete - SP - CEP: 15768-000	33
340	CASA DE AGRICULTURA	São Francisco	130154	R. Rio de Janeiro, 501 - Centro - São Francisco - SP - CEP: 15710-000	31
341	CASA DE AGRICULTURA	Três Fronteiras	130154	R. Tenente Dercio Lupiano de Assis, 457 - Centro - Três Fronteiras - SP - CEP: 15770-000	53
342	CASA DE AGRICULTURA	Vitória Brasil	130154	R. Quinze de Novembro, 113 - Mini Distrito Industrial - Vitória Brasil - SP - CEP: 15713-000	48
343	CASA DE AGRICULTURA	Urânia	130154	Av. Presidente Kennedy, s/n	54
344	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	JAU	130155	Rua Governador Armando Sales, 218 - Centro	822
345	CASA DE AGRICULTURA	Barra Bonita	130155	Rua Ferruccio Bolla, nº 558	81
346	CASA DE AGRICULTURA	Mineiro do Tiete	130155	Rua Abolição, 217	33
347	CASA DE AGRICULTURA	Bariri	130155	Av. General Osório, 331	86
348	CASA DE AGRICULTURA	Bocaina	130155	Rua Tiradentes, 271	96
349	CASA DE AGRICULTURA	Boracéia	130155	Rua José Nunes do Amaral, 293	51
350	CASA DE AGRICULTURA	Brotas	130155	Praça 9 de Julho, 129	58



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

351	CASA DE AGRICULTURA	Dois Córregos	130155	Rua Treze de Maio, 1161	83
352	CASA DE AGRICULTURA	Itaju	130155	Av. João Zamboni Aspareto, 294	34
353	CASA DE AGRICULTURA	Itapui	130155	Av. Paes de Barros, 202	29
354	CASA DE AGRICULTURA	Jaú	130155	Rua Governador Armando Salles, 218	75
355	CASA DE AGRICULTURA	Igaracu do Tiete	130155	Rua Amando Simões, 349	6
356	CASA DE AGRICULTURA	Lençóis Paulista	130155	Av. 25 de Janeiro, 830	77
357	CASA DE AGRICULTURA	Macatuba	130155	Rua Virgílio Enei, 22-38	161
358	CASA DE AGRICULTURA	Torrinha	130155	Rua Irene Lacerda, nº. 278	76
359	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	LIMEIRA	130156	Rua João Kuhl Filho, s/n - Parque Cidade - Vila São João - Limeira/SP - CEP 13.480-731	160
360	CASA DE AGRICULTURA	Analândia	130156	Rua 5, 483	8
361	CASA DE AGRICULTURA	Araras	130156	Rua Emílio Ferreira, 70	20
362	CASA DE AGRICULTURA	Cordeirópolis	130156	Av. Presidente Vargas, 663	21
363	CASA DE AGRICULTURA	Corumbataí	130156	Av. Três, 15	132
364	CASA DE AGRICULTURA	Ipeúna	130156	Av. Um, 62	34
365	CASA DE AGRICULTURA	Leme	130156	Rua Rafael de Barros, 703	76
366	CASA DE AGRICULTURA	Limeira	130156	Rua João Kuhl Filho, s/nº - Parque Cidade de Limeira	12
367	CASA DE AGRICULTURA	Pirassununga	130156	Rua XV de Novembro, 2448	61
368	CASA DE AGRICULTURA	Porto Ferreira	130156	Rua Coronel Procópio Carvalho, 676	61
369	CASA DE AGRICULTURA	Rio Claro	130156	Rua Três - A, 903	48
370	CASA DE AGRICULTURA	Santa Cruz da Conceição	130156	Rua Paschoal Ganéo, 580	78



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

371	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	LINS	130157	Avenida Tiradentes , 340 - Centro de lins	257
372	CASA DE AGRILCUTURA	Balbinos	130157	Rua Ângelo Pavan esquina com Rua Dom Pedro II (Atendimento Presencial com Agendamento)	58
373	CASA DE AGRILCUTURA	Cafelândia	130157	Avenida D. Pedro II, nº 347, CEP. 16500-001	52
374	CASA DE AGRILCUTURA	Getulina	130157	Rua Rodrigues Alves, nº 456, Centro	88
375	CASA DE AGRILCUTURA	Guaiçara	130157	Av 9 de Julho, 467 - Centro - CEP 16.430-037	54
376	CASA DE AGRILCUTURA	Guaimbê	130157	Rua Rui Barbosa, nº 436; CEP: 16.480-019.	41
377	CASA DE AGRILCUTURA	Guarantã	130157	Rua Professor Sud Menucci 324, Centro	47
378	CASA DE AGRILCUTURA	Lins	130157	Av. Tiradentes, nº 340, Centro, CEP 16.400-050	61
379	CASA DE AGRILCUTURA	Pirajuí	130157	Av. Gov. Orestes Quécia, nº242 - Aclimação, CEP 16604-094	69
380	CASA DE AGRILCUTURA	Pongai	130157	Rua Gildo Roque, nº 138, Centro, CEP 16.660-009	54
381	CASA DE AGRILCUTURA	Promissão	130157	Av. Bandeirantes, nº 840, CEP 16.370-000	88
382	CASA DE AGRILCUTURA	Uru	130157	Av. Bras Flamino, nº 165, Centro, CEP 16.650-011	56
383	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	MARILIA	130158	Rua Santa Helena, 436 - Jardim Alvorada - Marília/SP - CEP 17.513-322	1054
384	CASA DE AGRILCUTURA	Alvaro Carvalho	130158	Rua Joaquim Bronze Mendes, 99	36
385	CASA DE AGRILCUTURA	Alvinlândia	130158	Av. Dr. Couto Junior, nº 224	42
386	CASA DE AGRILCUTURA	Fernão	130158	Rua José Bonifácio, 128	163
387	CASA DE AGRILCUTURA	Gália	130158	Rua João Otonicar, nº 280	129



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

388	CASA DE AGRICULTURA	Garça	130158	Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira,583	254
389	CASA DE AGRICULTURA	Lupércio	130158	Rua Bechara Abib,204	127
390	CASA DE AGRICULTURA	Marília	130158	Rua Santa Helena,436	246
391	CASA DE AGRICULTURA	Ocaçu	130158	Rua Jacy Tavares Boechat,205	65
392	CASA DE AGRICULTURA	Oriente	130158	Rua Vinícius de Moraes, 148	176
393	CASA DE AGRICULTURA	Oscar Bressani	130158	Rua Vitório Giroto,479	90
394	CASA DE AGRICULTURA	Pompéia	130158	Rua Getúlio Vargas,369	158
395	CASA DE AGRICULTURA	Quitana	130158	Av. Santos , 76	108
396	CASA DE AGRICULTURA	Vera Cruz	130158	Rua Paes Leme, 98	108
397	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	MOGI DAS CRUZES	130159	Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 35 Centro M. Cruzes/SP	227
398	CASA DE AGRICULTURA	Mogi das Cruzes	130159	Rua Cândido Xavier de Almeida e Souza, 35	30
399	CASA DE AGRICULTURA	Biritiba Mirim	130159	Rua Sebastião Silva, 94 Centro	68
400	CASA DE AGRICULTURA	Guararema	130159	Rua 19 de Setembro, 127	41
401	CASA DE AGRICULTURA	Salesópolis	130159	Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 550	100
402	CASA DE AGRICULTURA	Suzano	130159	Rua Abdo Rachid, 55 Centro	54
403	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	MOGI MIRIM	130160	Av: Padre João Vieira Ramalho, 397 - Mirante-Mogi Mirim/SP	154
404	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Artur Nogueira	130160	R. Nossa Senhora das Dores, 326 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-000	74
405	CASA DE AGRICULTURA	Conchal	130160	Rua Visconde de Indaiatuba, nº 219	33



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

406	CASA DE AGRICULTURA	Cosmopolis	130160	Rua Max Hegert, 1.052 - Jardim Bela Vista III - CEP: 13150-021	33
407	CASA DE AGRICULTURA	Engenheiro Coelho	130160	Rua Abelardo Millares, 55 - Jardim São Pedro	11
408	CASA DE AGRICULTURA	Estiva Gerbi	130160	Av. Mário Zara, 20 - Centro - Estiva Gerbi - SP - CEP: 13857-000	6
409	CASA DE AGRICULTURA	Itapira	130160	Rua Francisco Paula Moreira Barbosa, 103	96
410	CASA DE AGRICULTURA	Jaguariuna	130160	R. José Alves Guedes, 550 Centro - Jaguariuna - SP - CEP: 13820-000	11
411	CASA DE AGRICULTURA	Mogi Guaçu	130160	Av. Mogi Mirim, 93	72
412	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antônio de Posse	130160	Rua Elias Lian, 76	58
413	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ORLANDIA	130161	Rua 8 nº 946 - centro - CEP: 14.620-000	526
414	CASA DE AGRICULTURA	Igarapava	130161	Rua Padre Zeferino, 578	94
415	CASA DE AGRICULTURA	Ipuã	130161	Av. Rui Barbosa, 760	91
416	CASA DE AGRICULTURA	Ituverava	130161	R. Joaquim Ribeiro da Rocha, 289 - Vila Prado	117
417	CASA DE AGRICULTURA	Miguelópolis	130161	Av. Leopoldo Carlos de Oliveira, 72	86
418	CASA DE AGRICULTURA	Buritizal	130161	Rua José Inacio, 458 CEP 14.570-000 telefone 16 3751-1116	69
419	CASA DE AGRICULTURA	Morro Agudo	130161	Rua 07 de Setembro, 1356 Cep14.640-000 telefne 163851-1180	90
420	CASA DE AGRICULTURA	Nuporanga	130161	Rua Bernardino Pereira da Silva, 517 Cep 14.670-000 telefone 16-3847-1122	134



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

421	CASA DE AGRILCUTURA	Sales Oliveira	130161	Rua Dr. Rebouças, 385 Cep 14.660-000 telefone 16 3852-1566	108
422	CASA DE AGRILCUTURA	São Joaquim da Barra	130161	Rua Guanabara, 79 Cep 14.600-000 telefone 16 3728-5877	55
423	CASA DE AGRILCUTURA	Guará	130161	Rua Dr.Washington Luiz, 343 Cep 14.580-000 telefone 16 3831-1387	94
424	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	OURINHOS	130162	Rua Duque de Caxias, 737 - Vila Nova Sá - Ourinhos/SP	253
425	CASA DE AGRILCUTURA	Bernardino do Campos	130162	Av. da Saudade, 125	33
426	CASA DE AGRILCUTURA	Canitar	130162	Rua Joaquim Mendonça, s/n	8
427	CASA DE AGRILCUTURA	Chavantes	130162	Rua Altino Arantes, 136	28
428	CASA DE AGRILCUTURA	Espirito Santo do Turvo	130162	Rua Francisco José Martins, s/n, centro,	9
429	CASA DE AGRILCUTURA	Fartura	130162	R. Belgrade Teixeira, 290 - Centro - Fartura - SP - CEP: 18870-000	39
430	CASA DE AGRILCUTURA	Ipaussu	130162	Rua Salvador Melchior, 276	35
431	CASA DE AGRILCUTURA	Piraju	130162	Rua Washington Osório de Oliveira, 270	72
432	CASA DE AGRILCUTURA	Ribeirão do Sul	130162	Rua Onofre Martins de Mello, 20	39
433	CASA DE AGRILCUTURA	Salto Grande	130162	Av. Rangel Pestana, 745	39
434	CASA DE AGRILCUTURA	Santa Cruz do Rio Pardo	130162	Rua Conselheiro Saraiva, 379	44
435	CASA DE AGRILCUTURA	São Pedro do Turvo	130162	Rua Garcia Braga, 64	20
436	CASA DE AGRILCUTURA	Taguaí	130162	Rua Arcanjo Gabriel, 100	13
437	CASA DE AGRILCUTURA	Timburí	130162	Rua Capitão Artur José dos Reis, 694	10
438	CASA DE AGRILCUTURA	Tejupá	130162	Rua Alexandre Abia, 249	11



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

439	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PINDAMONHANGABA	130163	Avenida Nossa Senhora do Bom	462
440	CASA DE AGRICULTURA	Caçapava	130163	Rua Marechal Eduardo Sócrates, 254- Vila São João	70
441	CASA DE AGRICULTURA	Natividade da Serra	130163	Av. Benedito Matarazo Sobrinho, N° 124	55
442	CASA DE AGRICULTURA	Paraibuna	130163	Avenida Lincoln Feliciano da Silva, 276	80
443	CASA DE AGRICULTURA	Pindamonhangaba	130163	Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.181 - Campo Alegre	83
444	CASA DE AGRICULTURA	Santa Branca	130163	Rua Dr. Virgílio dos Santos Magano, 55	69
445	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antonio do Pinhal	130163	R. Benedito Costa Manso, 111 - Centro - Santo Antônio do Pinhal - SP - CEP: 12450-000	81
446	CASA DE AGRICULTURA	São Bento do Sapucaí	130163	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 273 - Centro	89
447	CASA DE AGRICULTURA	São Luis do Paraitinga	130163	Rua Coronel Domingos de Castro, 411 - Centro	55
448	CASA DE AGRICULTURA	Taubaté	130163	Rua Benedito Cursino dos Santos, 155 - Centro	112
449	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PIRACICABA	130164	Rua Campos Salles 507 Centro - Piracicaba	253
450	CASA DE AGRICULTURA	Americana	130164	Rua dos Estudantes, nº 292	61
451	CASA DE AGRICULTURA	Capivari	130164	Rua Frankelina de Almeida Barros, nº 121	55
452	CASA DE AGRICULTURA	Cerquilha	130164	Av. Presidente Washington Luiz, nº 111	11
453	CASA DE AGRICULTURA	Charqueada	130164	Rua Governador Pedro de Toledo, nº 333	50
454	CASA DE AGRICULTURA	Mombuca	130164	R Benedito Rodrigues de Abreu 71 Parque Ecologico	13
455	CASA DE AGRICULTURA	Piracicaba	130164	Rua Campos Salles, 507	20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

456	CASA DE AGRICULTURA	Rafard	130164	Rua José Moraes de Barros, 131	55
457	CASA DE AGRICULTURA	Rio das Pedras	130164	Rua Francisco Correia de Barros, 431	64
458	CASA DE AGRICULTURA	Saltinho	130164	Av. Sete de Setembro 1733 - Centro	17
459	CASA DE AGRICULTURA	Santa Bárbara d'Oeste	130164	R Graça Martins, 85 Centro	39
460	CASA DE AGRICULTURA	São Pedro	130164	Rua Malaquias Guerra, nº 900	88
461	CASA DE AGRICULTURA	Jumirim	130164	Rua Manoel Novaes, nº 499	17
462	CASA DE AGRICULTURA	Tietê	130164	Rua do Comércio, nº 954	61
463	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PRESIDENTE PRUDENTE	130165	Av. Cel Jose Soares Marcondes, 2447 – Vila Euclides – Presidente Prudente-SP	1425
464	CASA DE AGRICULTURA	Alfredo Marcondes	130165	Praça da Bandeira, nº 57	105
465	CASA DE AGRICULTURA	Álvares Machado	130165	Rua Pedro Mazaro	109
466	CASA DE AGRICULTURA	Anhumas	130165	Rua Vicente José, s/n	129
467	CASA DE AGRICULTURA	Emilianópolis	130165	Rua Antônio E. Sato, 750	103
468	CASA DE AGRICULTURA	Indiana	130165	Av. Rui Barbosa, nº 92	107
469	CASA DE AGRICULTURA	Martinópolis	130165	Rua Nove de Julho, 1130	127
470	CASA DE AGRICULTURA	Presidente Bernardes	130165	Av. Dr. Arthur Falcone, 460	123
471	CASA DE AGRICULTURA	Presidente Prudente	130165	Av. Coronel Marcondes, nº 2.385	135
472	CASA DE AGRICULTURA	Rancharia	130165	Rua Henrique Dias, S/N - Antiga secretaria da cultura - (temporário em razão da reforma predial)	120
473	CASA DE AGRICULTURA	Regente Feijó	130165	Rua Teófilo Otonni Nº189 (provisório)Obs: endereço da C.ARua: Julio Mesquita Nº305	103



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

474	CASA DE AGRICULTURA	Santo Expedito	130165	Av. Barão do Rio Branco, 197	105
475	CASA DE AGRICULTURA	Tarabáí	130165	Rua Armando Januário, nº 321	135
476	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PRESIDENTE VENCESLAU	130166	Campos Sales, 282	286
477	CASA DE AGRICULTURA	Caiuá	130166	Rua José Martins Júnior, 15	69
478	CASA DE AGRICULTURA	Piquerobi	130166	Rua Fernão Dias, 282	88
479	CASA DE AGRICULTURA	Presidente Venceslau	130166	Rua Campos Sales, 282	88
480	CASA DE AGRICULTURA	Santo Anastácio	130166	Rua Barão do Rio Branco, s/n	132
481	CASA DE AGRICULTURA	Ribeirão dos índios	130166	Rua Augusto Lozzi, 10	18
482	CASA DE AGRICULTURA	Marabá Paulista	130166	Rua Manoel Pereira Goulart, 358	75
483	CASA DE AGRICULTURA	Mirante do Paranapanema	130166	Rua Dr. Noburo Kasae, 775	165
484	CASA DE AGRICULTURA	Euclides da Cunha Paulista	130166	Av. Antonio Joaquim Mano, 2	37
485	CASA DE AGRICULTURA	Rosana	130166	Rua do Estádio, 211 Q158	39
486	CASA DE AGRICULTURA	Teodoro Sampaio	130166	Av. Cuiabá, 930	112
487	CASA DE AGRICULTURA	REGISTRO	130167	Av. Clara Gianotti de Souza, 1115 – Vila Tupi	1118
488	CASA DE AGRICULTURA	Barra do Turvo	130167	R. Bertolino Cândido de Abreu, 58	29
489	CASA DE AGRICULTURA	Cajati	130167	Av. FERNANDO COSTA, 945 - Centro - Cajati - SP - CEP: 11950-000	2
490	CASA DE AGRICULTURA	Cananeia	130167	Av. Pinta 759 - Sala 2 - Térreo - Bairro Retiro das Caravelas -Cananeia - SP	4
491	CASA DE AGRICULTURA	Eldorado	130167	Rua Major França, nº 21	112
492	CASA DE AGRICULTURA	Iguape	130167	Rua dos Estudantes, nº 02	68



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

493	CASA DE AGRICULTURA	Iporanga	130167	Praça Honório Corrêa, nº 30	107
494	CASA DE AGRICULTURA	Itariri	130167	Rua Eng.º José Claret Toledo Goulart, 67	254
495	CASA DE AGRICULTURA	Jacupiranga	130167	Rua Frutuoso Moreira de Lima, 90	107
496	CASA DE AGRICULTURA	Juquiá	130167	Rua Victor Gustavo Kuno Hase, 73	101
497	CASA DE AGRICULTURA	Juquitiba	130167	Praça Manuel Antônio de Moraes, 01	11
498	CASA DE AGRICULTURA	Miracatu	130167	Av. da Saudade, nº 30	61
499	CASA DE AGRICULTURA	Pariquera-Açu	130167	Av. Cap. Casemiro Lino, 255	52
500	CASA DE AGRICULTURA	Pedro de Toledo	130167	Av. São José, nº 485	36
501	CASA DE AGRICULTURA	Registro	130167	Av. Clara Gianotti de Souza, 1115, Vila Romão	65
502	CASA DE AGRICULTURA	Sete Barras	130167	Rua Arthur da Costa e Silva, nº 161	85
503	CASA DE AGRICULTURA	RIBEIRAO PRETO	130168	Av. Fábio Barretos nº 41 – Vila Virgínia- Ribeirão Preto/SP	1638
504	CASA DE AGRICULTURA	Brodowski	130168	Rua General Carneiro, 491	143
505	CASA DE AGRICULTURA	Cajuru	130168	Rua Major Palma, 317	88
506	CASA DE AGRICULTURA	Cravinhos	130168	Av. Fagundes, 710	113
507	CASA DE AGRICULTURA	Cassia dos Coqueiros	130168	Rua Dr. Pedreira de Freitas, 166	108
508	CASA DE AGRICULTURA	Guatapará	130168	Rua Sibipiruna, 335	6
509	CASA DE AGRICULTURA	Jardinópolis	130168	Rua Professor Euclides Berardo, s/n	230
510	CASA DE AGRICULTURA	Luiz Antonio	130168	Rua Luiz Rampazzo, 1029	26
511	CASA DE AGRICULTURA	Pontal	130168	Rua Guilherme Silva, 605	52
512	CASA DE AGRICULTURA	Pradópolis	130168	Av. Presidente Vargas, 1170	70
513	CASA DE AGRICULTURA	Santa Cruz da Esperança	130168	Rua Angelina Reghini Fontanetti, 498	13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

514	CASA DE AGRICULTURA	Santa Rita do Passa Quatro	130168	Rua José Bonifácio, 23	146
515	CASA DE AGRICULTURA	Santa Rosa do Viterbo	130168	Av. Presidente Vargas, 01	101
516	CASA DE AGRICULTURA	São Simão	130168	Rua Manuel Dias do Prado, 2022	167
517	CASA DE AGRICULTURA	Serra Azul	130168	Rua Maria das Dores, 59	64
518	CASA DE AGRICULTURA	Sertãozinho	130168	Rua Geremias Lunardelli, 1200	63
519	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SANTOS	130169	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 Ponta da Praia CEP 11030-500 - Santos SP.	234
520	CASA DE AGRICULTURA	Caraguatatuba	130169	Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, nº 149	84
521	CASA DE AGRICULTURA	Itapeverica da Serra	130169	Rua Major Manuel Francisco de Moraes, 230 - Centro	11
522	CASA DE AGRICULTURA	Mairiporã	130169	Rua Cardoso Cesar, nº 113	7
523	CASA DE AGRICULTURA	Mongaguá	130169	Rua Marina, s/nº	10
524	CASA DE AGRICULTURA	Itanhaém	130169	Rua dos Fundadores, nº 565 - Espaço do Empreendedor, sala 9, Praia dos Sonhos	9
525	CASA DE AGRICULTURA	Peruíbe	130169	Av. Governador Mario Covas Júnior, 203	41
526	CASA DE AGRICULTURA	Santos	130169	Av. Bartolomeu de Gusmão, 194	132
527	CASA DE AGRICULTURA	São Sebastião	130169	Rua Ipiranga, 50	54
528	CASA DE AGRICULTURA	São Paulo	130169	Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro	31
529	CASA DE AGRICULTURA	Ubatuba	130169	Praça Teodorico de Oliveira, 38 - Ilha dos Pescadores (Centro)	125
530	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SÃO JOÃO BOA VISTA	130170	Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060. Centro. São João da Boa Vista CEP: 13.870-210	360



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

531	CASA DE AGRICULTURA	Aguai	130170	Rua Almirante Tamandaré, 556	84
532	CASA DE AGRICULTURA	Águas da Prata	130170	Rua Mariana Vilela, 187	95
533	CASA DE AGRICULTURA	Caconde	130170	Rua Francisco Maia, 859	153
534	CASA DE AGRICULTURA	Casa Branca	130170	Praça 25 de Outubro, 119	268
535	CASA DE AGRICULTURA	Divinolândia	130170	Rua Romeu Zaneti, 375	123
536	CASA DE AGRICULTURA	Espírito Santo do Pinhal	130170	Av. Nove de Julho, s/n	123
537	CASA DE AGRICULTURA	Itobi	130170	Av. Antônio Cardoso, 907	47
538	CASA DE AGRICULTURA	Mococa	130170	Rua Capitão José Gomes, 288	59
539	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antônio do Jardim	130170	Rua Sargento Flávio Diniz Ferreira, 372	62
540	CASA DE AGRICULTURA	São João da Boa Vista	130170	Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060	227
541	CASA DE AGRICULTURA	São José do Rio Pardo	130170	Av. 9 de Julho, 60	257
542	CASA DE AGRICULTURA	Santa Cruz das Palmeiras	130170	Rua Tenente Pinto, 15	89
543	CASA DE AGRICULTURA	São Sebastião da Gramma	130170	Rua José Cassiano de Mesquita, 245	108
544	CASA DE AGRICULTURA	Tambaú	130170	Rua João Godoy, s/n	171
545	CASA DE AGRICULTURA	Tapiratiba	130170	Rua Soldado Pinheiro, 61	89
546	CASA DE AGRICULTURA	Vargem Grande do Sul	130170	Rua José Bonifácio, 813	106
547	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SÃO JOSE RIO PRETO	130171	Rua Pasqua Valle, 266, Bairro Maceno, São José do Rio Preto	502
548	CASA DE AGRICULTURA	Adolfo	130171	Rua Rui Barbosa, nº 1035	44
549	CASA DE AGRICULTURA	Bady Bassitt	130171	Rua Anhanguera, nº 767	28
550	CASA DE AGRICULTURA	Balsamo	130171	Av. Dr. Alberto Andaló, nº 584	42



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

551	CASA DE AGRILCUTURA	Cedral	130171	Av. Maurício Costa, nº 60	122
552	CASA DE AGRILCUTURA	Guapiaçu	130171	Rua Rui Barbosa, nº 817	94
553	CASA DE AGRILCUTURA	Icém	130171	Av. Balbina Ribeiro Silveira, s/n	63
554	CASA DE AGRILCUTURA	Jaci	130171	Rua Anísio Paracatu de Oliveira, nº 640	35
555	CASA DE AGRILCUTURA	José Bonifácio	130171	Rua Piratininga, nº 309	91
556	CASA DE AGRILCUTURA	Ipigua	130171	Rua Paulo Barbosa, 230	30
557	CASA DE AGRILCUTURA	Mirassol	130171	Rua Floriano Peixoto, 1757	108
558	CASA DE AGRILCUTURA	Mendonça	130171	Rua Santos Dumont, nº 971	36
559	CASA DE AGRILCUTURA	Mirassolândia	130171	Rua Dr. Jaime Garcia Pereira, nº 658	50
560	CASA DE AGRILCUTURA	Monte Aprazível	130171	Rua Tiradentes, nº 1111	15
561	CASA DE AGRILCUTURA	Neves Paulista	130171	Rua Independência, nº 369	62
562	CASA DE AGRILCUTURA	Nipoa	130171	Rua Emídio Antonio Nogueira, nº 150	32
563	CASA DE AGRILCUTURA	Nova Aliança	130171	Rua Rui Barbosa, nº 347	72
564	CASA DE AGRILCUTURA	Nova Granada	130171	Rua XV de Novembro, nº 475	131
565	CASA DE AGRILCUTURA	Onda Verde	130171	Av. Romano Calil, s/n	45
566	CASA DE AGRILCUTURA	Palestina	130171	Av. Saudade, nº 1846	41
567	CASA DE AGRILCUTURA	Poloni	130171	Rua 03 de Maio, nº 203	69
568	CASA DE AGRILCUTURA	Potirendaba	130171	Rua Barão do Rio Branco, nº 1010	36
569	CASA DE AGRILCUTURA	São José do Rio Preto	130171	R. Pascua Valle, 266	33
570	CASA DE AGRILCUTURA	Tanabi	130171	Rua Coronel Militão, 92	200



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

571	CASA DE AGRICULTURA	Ubarana	130171	Rua João Pinto Rodrigues, 2036	24
572	CASA DE AGRICULTURA	SOROCABA	130172	Rua Gustavo Teixeira	220
573	CASA DE AGRICULTURA	Ibiúna	130172	Av. São Sebastião, nº 497	24
574	CASA DE AGRICULTURA	Iperó	130172	Rua Egídio Gasparini, nº 20	11
575	CASA DE AGRICULTURA	Araçoiaba da Serra	130172	Praça das Bandeiras, s/n - Centro - Araçoiaba da Serra - SP - CEP: 18190-000	23
576	CASA DE AGRICULTURA	Pilar do Sul	130172	Rua Major Eusébio Moraes Cunha, nº 312	33
577	CASA DE AGRICULTURA	Salto	130172	Rua Rodrigues Alves 635	15
578	CASA DE AGRICULTURA	Salto de Pirapora	130172	Rua João Vieira da Rosa, 07	34
579	CASA DE AGRICULTURA	Capela do alto	130172	Av. Prof. Castorino de Almeida, s/n	26
580	CASA DE AGRICULTURA	Piedade	130172	Av. Coração de Jesus, nº 298	17
581	CASA DE AGRICULTURA	Porto Feliz	130172	Rua Barão do Rio Branco, 428	11
582	CASA DE AGRICULTURA	Tapiraí	130172	R. Joaquim dos Réis - Tapiraí, SP, 18180-000	6
583	CASA DE AGRICULTURA	Cabreúva	130172	Av. Marcelino Xavier de Oliveira, 476	9
584	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	TUPA	130173	Rua Bororós, 901, centro	377
585	CASA DE AGRICULTURA	Arco- Ires	130173	Rua José Demori, nº 245	18
586	CASA DE AGRICULTURA	Bastos	130173	Rua Ademar de Barros, nº 520	62
587	CASA DE AGRICULTURA	Herculândia	130173	Rua XV de Novembro, nº 338	91
588	CASA DE AGRICULTURA	Iacri	130173	Rua São Luiz, nº 1322	59
589	CASA DE AGRICULTURA	Lucélia	130173	Rua Ricieri Pernomian, nº 1250	118



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

590	CASA DE AGRICULTURA	Inubia Paulista	130173	R. KENJI MURAMATSU, 455 - Centro - Inubia Paulista - SP - CEP: 17760-000	78
591	CASA DE AGRICULTURA	Oswaldo Cruz	130173	Rua Engenheiro Kieffer, nº 410	131
592	CASA DE AGRICULTURA	Paranapuã	130173	R. BARÃO DA SERRA NEGRA, s/n - Centro - Paranapuã - SP - CEP: 15745-000	43
593	CASA DE AGRICULTURA	Pracinha	130173	Rua José Bonifácio, nº 349	18
594	CASA DE AGRICULTURA	Queiroz	130173	Av. Joaquim Ferreira Gandra, 899 - Centro - Queiroz - SP - CEP: 17590-000	8
595	CASA DE AGRICULTURA	Rinópolis	130173	Rua Campos Salles, nº 588	136
596	CASA DE AGRICULTURA	Sagres	130173	Av. Vereador José Alves da Silva, nº 196	52
597	CASA DE AGRICULTURA	Salmourão	130173	Rua Antonio Xavier da Silva, nº 189	54
598	CASA DE AGRICULTURA	Tupã	130173	Rua Bororós, nº 901	86
599	CASA DE AGRICULTURA	VOTUPORANGA	130174	Rua Itacolomi nº 3096, Vila Marim, Votuporanga	243
600	CASA DE AGRICULTURA	Álvares Florence	130174	Rua Maranhão, nº 420	58
601	CASA DE AGRICULTURA	Américo de Campos	130174	Rua São João, 440	42
602	CASA DE AGRICULTURA	Cardoso	130174	Rua Cap. José Tavares, nº 1.777	55
603	CASA DE AGRICULTURA	Cosmorama	130174	Av. Domingos Baggio, 966	47
604	CASA DE AGRICULTURA	Orindiúva	130174	Rua Francisco Porcel Munhoz, 365	11
605	CASA DE AGRICULTURA	Parisi	130174	Rua Ângelo Trolesi, nº 608	36
606	CASA DE AGRICULTURA	Paulo Faria	130174	Rua Bom Jesus, 841	33
607	CASA DE AGRICULTURA	Pontes Gestal	130174	Rua Maria Pontes Gestal, nº 10	25



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

608	CASA DE AGRICULTURA	Riolândia	130174	Rua Dezesesseis, nº 699	79
609	CASA DE AGRICULTURA	Valentim Gentil	130174	Av. Eduardo Vicente, 4-15	69
610	CASA DE AGRICULTURA	Votuporanga	130174	Rua Itacolomé, nº 3096	83
TOTAL CATI E REGIONAL					56.059

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

N.	Nome da Unidade	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
611	Coordenadoria de Defesa Agropecuária	Campinas	130176	Av. Brasil nº 2340 – Jardim Chapadão- Campinas/SP	4235
612	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ANDRADINA	130177	Av. Barão do Rio Branco nº 1954 – Centro - Andradina/SP	484
613	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Castilho	130177	Av. Samira Zhar, 418 - CEP: 16920000	25
614	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guaraci	130177	R. Hideo Mori, 1197 - CEP: 16980000	17
615	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lavínia	130177	Rua Redentor Confia tini, 440 - CEP: 16850000	6
616	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Mirandópolis	130177	R. Seimi Sadano, 1173 - CEP: 16800000	28
617	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Murutinga do Sul	130177	R. Marechal Deodoro, 663 - CEP: 16950000	8
618	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pereira Barreto	130177	R. Cyro Maia, 1119 - CEP: 15370000	39



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

619	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Valparaíso	130177	Av. 9 de Julho, 790 - CEP: 16880000	23
620	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ARAÇATUBA	130178	Rua Barão do Triunfo, 403 - São Joaquim - Araçatuba/SP	94
621	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Alto Alegre	130178	R. Osvaldo Cruz, 242 - CEP: 16310000	20
622	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bilac	130178	R. Euclides da Cunha, 606 - CEP: 16210000	22
623	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Birigui	130178	R. Roberto Clark, 443 - CEP: 16200000	61
624	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Braúna	130178	R. Tiradentes, 410 - CEP: 16290000	15
625	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Coroados	130178	R. Princesa Isabel, 23 - CEP: 12260000	24
626	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guararapes	130178	Av. Rio Branco, 731 - CEP: 16700000	22
627	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Penápolis	130178	Av. Luiz Osório, 26 - CEP: 16300000	43
628	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Piacatu	130178	R. Claudemiro Mota Mendonça, 261 - CEP: 16230000	28
629	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santópolis do Aguapeí	130178	R. Kyoshigue Noguti, 1281 - CEP: 16240000	11
630	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ARARAQUARA	130179	Rua 13 de Maio, 1352 - Vila Xavier - Araraquara/SP	267
631	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Boa Esperança do Sul	130179	R. José Procópio de Araújo Ferraz, 48 - CEP: 14930000	24



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

632	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Descalvado	130179	R. Coronel Manoel Leme, 85 - CEP: 13690000	21
633	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Matão	130179	Av. 15 de Novembro, 320 - CEP: 15990630	42
634	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Rincão	130179	Rua Quincas Moura s/nº - CEP: 14830000	13
635	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Carlos	130179	R. Bernardino Fernandes Nunes, 555 - CEP: 13566490	59
636	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tabatinga	130179	R. Quintino do Valle, 299 - CEP: 14910000	24
637	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ASSIS	130180	Via Chico Mendes, 50 - Assis/SP	619
638	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Campos Novos Paulista	130180	R. 13 de maio, 260 - CEP: 19960000	25
639	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cândido Mota	130180	R. Manuel Joaquim Marobo, 335 - CEP: 19880000	57
640	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Echaporã	130180	Av. da Saudade, 65 - CEP: 19830000	26
641	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Florinea	130180	Rua Francisco Nunes de Souza, n.º 646 - CEP: 19870000	31
642	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ibirarema	130180	R. Joaquim Batista Ribeiro, 298 - CEP: 19940000	30
643	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Maracáí	130180	Av. Coronel Azaria Ribeiro, 592 - CEP: 19840000	34
644	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Palmital	130180	R. João Moreira da Silva, 521 - CEP: 19970000	21



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

645	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Paraguaçu Paulista	130180	R. 12 de março, 379 - CEP: 19700000	79
646	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Quatá	130180	Av. Com. José Giorgi, 166 - CEP: 19780000	26
647	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	AVARÉ	130181	Rua: Cap. Zeca de Paula, nº 883 – Jd. Consolação – Franca/S	347
648	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Água de Santa Bárbara	130181	R. Marechal Deodoro, 106 - CEP: 18770000	46
649	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Barão de Antonina	130181	Rua Goiânia, 111 - CEP: 18490000	24
650	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Cerqueira César	130181	Rua Juvenal Coimbra , 413 - CEP: 18760000	28
651	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Coronel Macedo	130181	Rua Itaporanga - CEP: 18745000	13
652	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Itaí	130181	Rua Salvador de Freitas, 600 - CEP: 18730000	20
653	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Itaporanga	130181	Rua Barão de Antonina, 1060 - CEP: 18480000	32
654	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Manduri	130181	R. Rio de Janeiro, 354 - Centro - Manduri - SP - CEP: 18780-000	25



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

655	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Paranapanema	130181	Rua José Bernardo, 310 - CEP: 18720000	24
656	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Taquirituba	130181	Av. 9 de Julho, 226 - CEP: 18740000	30
657	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	BARRETOS	130182	Rua 4, 966 - Centro, Barretos/SP	438
658	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bebedouro	130182	R. Cel. Joaquim José Lima, 998 - CEP: 14700000	105
659	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cajobi	130182	Rua Dr. Adhemar de Godoy, nº 689 - Centro - CEP: 15410000	20
660	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Colina	130182	Av. Rui Barbosa, 1927 - CEP: 15428000	22
661	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guáira	130182	R. 20, 267 - CEP: 14790000	23
662	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guaraci	130182	R. Washington Correa da Silva, 1042 - CEP: 15420000	31
663	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Monte Azul Paulista	130182	Travessa Gabriel Said Aidar, 84 - CEP: 14730000	36
664	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Olímpia	130182	R. Dr. Antonio Olímpio, 923 - CEP: 15400000	65
665	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	BAURU	130183	Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 Jardim Carvalho - Bauru/SP	229
666	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Aguados	130183	Rua 7 de Setembro, 1004 - CEP: 17120072	35



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

667	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Arealva	130183	Av. da Saudade, 494 - CEP: 17160051	26
668	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cabréia Paulista	130183	Av. Mário Amaral Gurgel, 808 - CEP: 17480000	32
669	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Iacanga	130183	Av. Laemert Garcia Santos, 487 - CEP: 17180000	8
670	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Piratinga	130183	Av. da Saudade, 62 - CEP: 17490000	8
671	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Presidente Alves	130183	Rua Tiradentes, 115 - CEP: 16670035	21
672	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Regionópolis	130183	R. João Benvindo Camargo, 84 - CEP: 17190039	24
673	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	BOTUCATU	130184	Rua Ranimiro Lotufo, 202	350
674	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bofete	130184	Av. Ernesto Eburneo, 89 - CEP: 18590000	19
675	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itatinga	130184	Praça da Bandeira, 265 - CEP: 19690000	20
676	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pardinho	130184	Av. Euzébio da Rocha, 125 - CEP: 18640000	15
677	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Manuel	130184	R. Praça Zoilo Simões, 660 - CEP: 18650000	39
678	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	pereiras	130184	Rua Haroldo José Prestes Miramonte, 288 - CEP: 18580000	9
679	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	conchas	130184	R. Cel. Virgílio F. de Queiroz, 248 - CEP: 18570000	32



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

680	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	BRAGANÇA PAULISTA	180185	Av. José Adriano Marrey Junior, 277 - Centro	271
681	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Amparo	180185	Via Chico Mendes, 50 – Assis/SP	43
682	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Atibaia	180185	Rua José Pires, 514 - CEP: 12940650	19
683	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lindóia	180185	R. José Gilli, s/nº - CEP: 13950000	26
684	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Socorro	180185	Av. Dr. Rebouças, 116 - CEP: 13960000	25
685	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	CAMPINAS	130186	Av. Brasil nº 2340 – Jardim Chapadão- Campinas/SP	230
686	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Indaiatuba	130186	R. Oswaldo Cruz, 243 - CEP: 13339020	29
687	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Jundiaí	130186	Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 65, marginal	76
688	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Monte Mor	130186	R. 24 de Março, 85 - CEP: 13190000	15
689	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	CATANDUVA	130187	RUA TANABI 96 VILA GUZZO CATANDUVA/SP	340
690	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itajobi	130187	R. Pedro de Toledo, 779 - CEP: 15840000	21
691	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Novo Horizonte	130187	Via Chico Mendes, 50 – Assis/SP	105
692	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Paraíso	130187	R. São João, 493 - CEP: 15820000	14



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

693	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tabapuã	130187	Rua Antônio Decrescenzo, nº 1.159	6
694	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Uchoa	130187	R. Orlando Lourenço, 75 - CEP: 15890000	33
695	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Urupês	130187	R. Jose Bonifácio, 934 - CEP: 15850000	32
696	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	DRACENA	130188	Rua Brasil, nº 978	228
697	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Adamantina	130188	R. Alameda Santa Cruz, 541 - CEP: 17800000	92
698	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Flórida Paulista	130188	Av. José Froio, 430 - CEP: 17830000	24
699	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Irapuru	130188	R. Pedro Leite Ribeiro, 28 - CEP: 17880000	45
700	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Junqueirópolis	130188	R. Belo Horizonte, 1380 - CEP: 17890000	36
701	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Mariápolis	130188	Rua Conceição, 406 - CEP: 17810000	19
702	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Panorama	130188	R. Rodion Podolsky, 2314 - CEP: 17980000	20
703	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tupi Paulista	130188	Av. Brasil, 237 - CEP: 17930000	28
704	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	FERNANDOPOLIS	130189	AV DOS ARNALDOS, 1015 - Centro	378
705	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Estrela d'Oeste	130189	Avenida São Paulo, 440 - CEP: 15650000	66



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

706	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guarani d'Oeste	130189	Rua Antonio Zacarias de Oliveira, 1309 - CEP: 15680000	48
707	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	FRANCA	130190	Rua: Cap. Zeca de Paula, nº 883 – Jd. Consolação – Franca/SP	318
708	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Altinópolis	130190	R. Cel. Honório Palma, 689 - CEP: 14350000	35
709	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Batatais	130190	Rua Cel. Joaquim Alves, 1740 - CEP: 14300000	221
710	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cristais Paulista	130190	Av. Antonio Prado, 2347 - CEP: 14460000	22
711	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Patrocínio Paulista	130190	R. Tenente Joaquim Candido, 1539 - CEP: 14415000	35
712	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pedregulhos	130190	R. João Pereira Almeida, 114 - CEP: 14470000	28
713	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ribeirão Corrente	130190	R. Marechal Deodoro, 841 - CEP: 14445000	20
714	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santo Antônio da Alegria	130190	Av. Francisco Antônio Mafra, 1437 - CEP: 14390000	37
715	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	GENERAL SALGADO	130191	Avenida João Garcia , 1264 - Centro	336
716	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Auriflama	130191	R. Bento João de Carvalho, 5422 - CEP: 15350000	45
717	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Buritama	130191	R. Floriano Peixoto, 735 - CEP: 15290000	36
718	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Macaubal	130191	R. Sebastião Dib, 358 - CEP: 15270000	23



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

719	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Nhandeara	130191	R. Conego Domingos Planilo, 542 - CEP: 15190000	47
720	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santo Antônio do aracangá	130191	R. Joaquim Pinto de Resende, 55 - CEP: 16130000	35
721	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Sud Mennucci	130191	R. Julio Ventura, 549 - CEP: 15360000	35
722	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	GUARATINGUETA	130192	Av. Dr. Ariberto Pereira da cunha, 310 - Guaratinguetá / SP	292
723	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bananal	130192	Rua Pedro José Nader, 133 - CEP: 12850000	35
724	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cachoeira Paulista	130192	Ladeira Manoel Rodrigues, 176 - CEP: 12800000	21
725	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cruzeiro	130192	R. Capitão Neco, 820 - CEP: 12705000	29
726	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cunha	130192	Praça Midair José Teodoro 101 - CEP: 12530000	21
727	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Iagoinha	130192	Rua Pe. Valerio Cardoso, 80 - CEP: 12130000	19
728	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lorena	130192	R. Major Joaquim Luis Bastos, 24 - CEP: 12600000	25
729	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Queluz	130192	Ladeira Manoel Rodrigues, 176 - CEP: 12800000	35
730	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Silveira	130192	Av. Governador Carvalho Pinto, s/nº - CEP: 12690000	10
731	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ITAPETININGA	130193	Cel. Pedro Dias Batista, nº 1405, Itapetininga/SP	255



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

732	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Angatuba	130193	R. Irmãos Abdelnur, 740 - CEP: 18240000	35
733	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Capão Bonito	130193	R. Duque de Caxias, 700 - CEP: 18300000	79
734	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guareí	130193	R. Aristides da Costa Barros, 164 - CEP: 18250000	22
735	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Porangaba	130193	R. 4 de Junho, 798 - CEP: 18260000	36
736	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Miguel Arcanjo	130193	Av. Nestor Fogaça, 743 - CEP: 18230000	24
737	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Sarapuí	130193	R. Coronel Ernesto Piedade, 171 - CEP: 18220000	19
738	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tatuí	130193	R. 13 de Maio, 1084 - CEP: 18270000	32
739	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ITAPEVA	130194	Rua Major Eurico Monteiro, 143	220
740	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Apiáí	130194	R. 7 de Setembro, 377 - CEP: 18320000	50
741	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Buri	130194	R. Ana de Almeida, 57 - CEP: 18290000	24
742	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guapiara	130194	Rodovia Vitalino Paliato, 103 - CEP: 18310000	28
743	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itaperá	130194	R. 9 de Julho, 186 - CEP: 18440000	32
744	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itaóca	130194	R. Herculino da Silva Rosa, 37 - CEP: 18360000	11



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

745	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itararé	130194	R. Frei Caneca, 1443 - CEP: 18460000	67
746	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ribeira	130194	Praça Major Agostinho Dias Batista, 228 - CEP: 18380000	29
747	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Riversul	130194	R. Adão Batista, 36 - CEP: 18470000	24
748	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	JABOTICABAL	130195	Av. Treze de Maio nº 946 – Centro - Jaboticabal/SP	487
749	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Cândido Rodrigues	130195	R. São Paulo, 461 - CEP: 15930000	28
750	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Fernando Prestes	130195	Av. Stelio M. Loureiro, 153 - CEP: 15940000	35
751	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ibitinga	130195	Av. D. Pedro II, 1351 - CEP: 14940000	37
752	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itápolis	130195	Av. Duque de Caxias, s/n - CEP: 14900000	33
753	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Monte Alto	130195	Praça Humberto Caraccio, 267 - CEP: 1591000	25
754	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Taiacu	130195	Av. José Belizário Vieira, 251 - CEP: 14725000	24
755	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Taquaritinga	130195	Praça 1º de Maio, S/N - CEP: 15900000	36
756	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	JALES	130196	Rua Um, n. 2311 - Jd Maria Paula	438



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

757	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Palmeira d'Oeste	130196	R. Brasil, 62-38 - CEP: 15720000	57
758	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Paranapuã	130196	R. Pedro Lanzoni, 2122 - CEP: 15745000	45
759	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santa Clara d'Oeste	130196	Rua 05, nº 996 - CEP: 15775000	22
760	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santa Fé do Sul	130196	Rua 05, nº 996 - CEP: 15775000	88
761	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Três Fronteiras	130196	R. Tenente Dércio Lupiano de Assis, 457 - CEP: 15770000	23
762	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Urânia	130196	Av. Presidente Kennedy - CEP: 15760000	45
763	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	JAU	130197	Rua Governador Armando Sales, 218 - Centro	287
764	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bariri	130197	Av. General Osorio, 331 - CEP: 17250000	22
765	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Brotas	130197	Praça 9 de Julho, 129 - CEP: 17380000	33
766	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Dois Córregos	130197	Rua Treze de Maio 1161 - CEP: 17300000	32
767	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lençóis Paulista	130197	Av.25 de Janeiro, 830 - CEP: 18680040	21
768	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	LIMEIRA	130198	Rua João Kuhl Filho, s/n - Parque Cidade - Vila São João - Limeira/SP - CEP 13.480-731	252
769	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ipeúna	130198	Av. 01, 62 - CEP: 13537000	34



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

770	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itirapina	130198	R. 2, 179 - CEP: 13530000	20
771	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pirassununga	130198	R. 15 de Novembro, 2448 - CEP: 13630145	43
772	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Rio Claro	130198	Av. 40-A, 10 - CEP: 13506630	67
773	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	LINS	130199	Avenida Tiradentes , 340 - Centro de lins	255
774	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cafelândia	130199	R. D. Pedro II, 347 - CEP: 16500000	88
775	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guaiçara	130199	Av. 9 de Julho, 467 - CEP: 16430000	32
776	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pirajuí	130199	R. 7 de Setembro, 720 - CEP: 16600000	32
777	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Promissão	130199	Av. Bandeirantes, 840 - CEP: 16370000	22
778	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	MARILIA	130200	Rua Santa Helena, 436 - Jardim Alvorada - Marília/SP - CEP 17.513-322	508
779	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Gália	130200	R. João Ottonicar, 280 - CEP: 17450000	33
780	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Garça	130200	R. Sargento Wilson A. Oliveira, 583 - CEP: 17400000	78
781	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ocaçu	130200	R. Jacy Tavares Boechat, 205 - CEP: 17540000	24
782	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Oriente	130200	R. Vinicius de Moraes, 369 - CEP: 17570000	45



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

783	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Oscar Bressane	130200	R. Vitório Giroto, 479 - CEP: 19770000	25
784	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pompéia	130200	R. Getúlio Vargas, 369 - CEP: 17580000	53
785	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	MOGI DAS CRUZES	130201	Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 35 Centro M. Cruzes/SP	316
786	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guararema	130201	R. 19 de Setembro, 127 - CEP: 8900000	20
787	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Suzano	130201	Rua: Abdo rachid,55 - Centro	25
788	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	MOGI MIRIM	130202	Av: Padre João Vieira Ramalho, 397 - Mirante-Mogi Mirim/SP	242
789	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Artur Nogueira	130202	R. Nossa Senhora das Dores, 326 - CEP: 13160000	24
790	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Conchal	130202	R. Dr. Altino Arantes, 471 - CEP: 13835000	33
791	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itapira	130202	R. Francisco de Paula Moreira Barbosa, 103 - CEP: 13974390	44
792	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Jaguariúna	130202	R. José Alves Guedes, 575 - CEP: 13910021	68
793	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ORLANDIA	130203	Rua 8 nº 946 - centro - CEP: 14.620-000	245
794	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guará	130203	Rua Dr. Washington Luiz, 343 - CEP: 14580000	36
795	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ituverava	130203	Rua Joaquim Ribeiro da Rocha, 517 - CEP: 14500000	25



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

796	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Joaquim da Barra	130203	Rua 8 nº 946 - CEP: 14620000	32
797	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	OURINHOS	130204	Rua Duque de Caxias, 737 fundos – Vila Nova Sá – Ourinhos/SP	548
798	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bernardinho do Campo	130204	Av. da Saudade, 125 - CEP: 18960000	36
799	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Chavantes	130204	R. Altino Arantes, 136 - CEP: 18970000	21
800	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Fartura	130204	R. Belgrave Teixeira de Carvalho, 290 - CEP: 18870000	44
801	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pirajuí	130204	R. Washington O. Oliveira, 270 - CEP: 18800000	53
802	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Salto Grande	130204	Av. Rangel Pestana, 745 - CEP: 19920000	32
803	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santa Cruz do rio Pardo	130204	R. Conselheiro Saraiva, 379 - CEP: 18900000	110
804	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Pedro do Turvo	130204	R. Garcia Braga, 64 - CEP: 18940000	73
805	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	PINDAMONHANGABA	130205	R. Benedito Cursino Santos, 115/Taubaté	450
806	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Caçapava	130205	R. Mal. Eduardo Socrates, 254 - CEP: 12281430	24
807	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Caraguatatuba	130205	R. Sebastião Mariano Nepomuceno, 149 - CEP: 11660130	22
808	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Bento do Sapucaí	130205	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 273 - CEP: 12490000	36



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

809	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São José dos Campos	130205	Rua Alvaro Gonçalves Junior, 21 - CEP: 12235670	68
810	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Luis do Paraitinga	130205	R. Coronel Domingues de Castro, s/n - CEP: 12140000	24
811	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	Taubaté	130205	R. Doutor Benedito Cursino dos Santos, 155 - CEP: 12030190	45
812	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ubatuba	130205	Praça Teodorico de Oliveira, 38 - CEP: 11680000	11
813	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	PIRACICABA	130206	Rua Campos Salles 507 Centro - Piracicaba	486
814	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	TIETE	130206	R. do Comércio, 954 - Centro - Tietê - SP - CEP: 13530-000	48
815	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Pedro	130206	R. Malaquias Guerra, 900 - CEP: 13520000	35
816	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	PRESIDENTE PRUDENTE	130207	Av. Cel Jose Soares Marcondes, 2447 - Vila Euclides - Presidente Prudente-SP	484
817	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Alfredo Marcondes	130207	R. Pedro Mazzaro, s/n° - CEP: 19160000	34
818	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Álvares Machado	130207	R. Almirante Tamarandé, s/n° - CEP: 19160000	32
819	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Martinópolis	130207	R. 9 de Julho, s/n° - CEP: 19500000	94
820	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pirapozinha	130207	R. José Bonifácio, 813 - CEP: 19200000	45
821	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Presidente Bernardes	130207	Av. Dr. Arthur Falcone, s/n° - CEP: 19300000	28



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

822	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Regente Feijó	130207	R. Julio Mesquita, 305 - CEP: 19570000	22
823	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Taciba	130207	Av. Moises Calixto - CEP: 19590000	22
824	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	PRESIDENTE VENCESLAU	130208	Campos Sales, 282	486
825	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Euclides da Cunha Paulista	130208	R. antonio joaquim mano,2 - CEP: 19275000	33
826	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Mirante do Paranapanema	130208	R. Noboru Kasae, 775 - CEP: 19260000	44
827	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Presidente Eptácio	130208	R. Vitória, 23 - CEP: 19470000	56
828	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Rosana	130208	R. Do Estádio, 201 - CEP: 19274000	35
829	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santo Anastácio	130208	R. Barão do Rio Branco, s/nº - CEP: 19360000	48
830	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Teodoro Sampaio	130208	Av. Cuiabá, 930 - CEP: 19280000	76
831	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	REGISTRO	130209	Av. Clara Gianotti de Souza, 1091/1103- Vila Tupi	365
832	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cajati	130209	Av. Fernando Costa, s/nº - CEP: 11950000	24
833	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Iguape	130209	R. Dos Estudantes, 2 - CEP: 11920000	54



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

834	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Itariri	130209	R. José C. T. Goulart, 67 - CEP: 11760000	24
835	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Miracatu	130209	Av. da Saudade, 30 - CEP: 11850000	46
836	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	RIBEIRAO PRETO	130210	Av. Fábio Barretos nº 41 - Vila Virgínia- Ribeirão Preto/SP	1320
837	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Cajuru	130210	R. Major Palma, 3Rua Pedreira de Freitas, 166 - CEP: 1426000017 - CEP: 14240000	26
838	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Cássia dos Coqueiros	130210	Rua Pedreira de Freitas, 166 - CEP: 14260000	3
839	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Pontal	130210	R. Guilherme da Silva, 605 - CEP: 14180000	10
840	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pradópolis	130210	R. Presidente Vargas, 1170 - CEP: 14850000	10
841	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santa Rosa de Viterbo	130210	Av. Presidente Vargas, 01 - CEP: 14270000	20
842	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Simão	130210	R. Manoel Dias do Prado, 2022 - CEP: 14200000	45
843	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	SANTOS	130211	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 Ponta da Praia CEP 11030-500 - Santos SP.	257
844	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Paulo	130211	Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro	31



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

845	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	SÃO JOÃO BOA VISTA	130212	Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060. Centro. São João da Boa Vista CEP: 13.870-210	325
846	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Casa Branca	130212	R. Praça Honório Sillos, 13 - CEP: 13700000	98
847	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São José do Rio Pardo	130212	Av. 9 de Julho, 60 - CEP: 13720000	106
848	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	SÃO JOSE RIO PRETO	130213	Rua Pascua Valle, 266, Bairro Maceno, São José do Rio Preto	759
849	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bady Bassitt	130213	R. Visconde de Cairú, 1640 - CEP: 15117000	47
850	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cedral	130213	Av. Maurício Costa, 60 - CEP: 15895000	55
851	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guapiaçu	130213	R. Rui Barbosa, 817 - CEP: 15110000	21
852	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Icém	130213	R. Balbina Ribeiro da Silveira, 540 - CEP: 15460000	33
853	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	José Bonifácio	130213	R. Piratininga, 309 - CEP: 15200000	102
854	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Mirassol	130213	R. Floriano Peixoto, 1757 - CEP: 15130000	47
855	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Monte Aprazível	130213	R. Tiradentes, 1111 - CEP: 15150000	65
856	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Neves Paulistas	130213	R. Independência, 369 - CEP: 15120000	21
857	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Nova Aliança	130213	R. Rui Barbosa, 347 - CEP: 15210000	43



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

858	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Nova Granada	130213	R. XV de Novembro, 475 - CEP: 15440000	33
859	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Palestina	130213	Av. da Saudade, 1846 - CEP: 15470000	28
860	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Poloni	130213	R. Três de Maio, 203 - CEP: 15160000	23
861		Potirendaba	130213	Av. Rio Branco, 840 - CEP: 15114000	22
862	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tanabi	130213	R. Coronel Militão, 92 - CEP: 15170000	35
863	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	SOROCABA	130214	Rua Gustavo Teixeira	476
864	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Boituva	130214	R. José Vitiello, 14 - CEP: 18550000	22
865	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itu	130214	Av. Prudente de Moraes, 509 - CEP: 13309050	50
866	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Piedade	130214	Avenida Coração de Jesus, 298 - CEP: 18170000	55
867	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pilar do Sul	130214	R. Major Euzébio de M. Cintra, 312 - CEP: 18185000	26
868	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Roque	130214	R. São Paulo, 966 - CEP: 18140000	19
869	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	TUPA	130215	Rua Bororós, 901, centro	425
870	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bastos	130215	R. Adhemar de Barros, 520 - CEP: 17690000	61



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

871	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Herculândia	130215	Rua XV de Novembro, 338 - CEP: 17650000	45
872	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lucélia	130215	R. Riciéri Pernomian, 1250 - CEP: 17780000	48
873	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Oswaldo Cruz	130215	Av. Felipe Carmona, 685 - CEP: 17700000	69
874	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	VOTUPORANGA	130216	Rua Itacolomi nº 3096, Vila Marim, Votuporanga	278
875	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cardoso	130216	R. Capitão José Tavares, 1777 - CEP: 15570000	36
876	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Paulo de Faria	130216	R. Bom Jesus, 841 - CEP: 15490000	55
TOTAL COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA					27.822



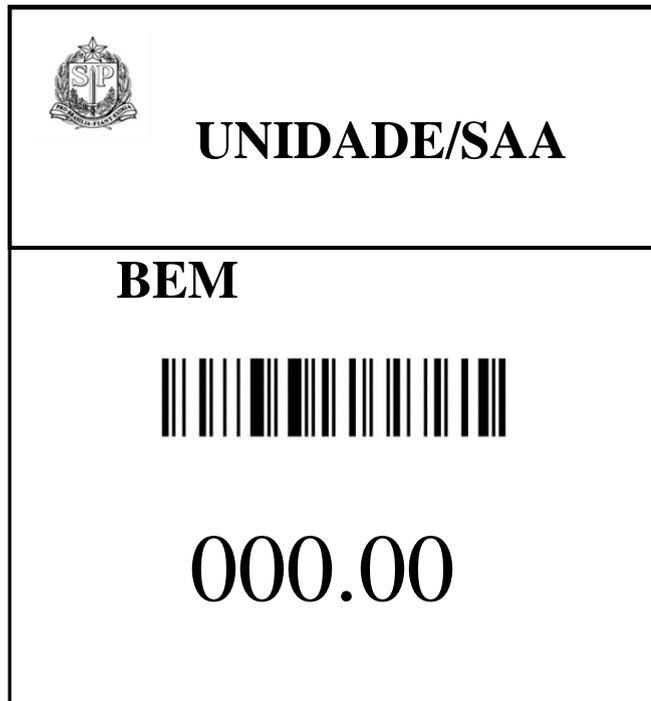
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CATI SEMENTES E MUDAS

N	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade
877	CATI-SEMENTES E MUDAS(SEDE)	CAMPINAS-SP	130106	AV. BRASIL, 2340 JARDIM CHAPADÃO	165
878	LABORATORIO DE SEMENTES E MUDAS (SEDE)	CAMPINAS-SP	130106	AV. BRASIL, 2340 JARDIM CHAPADÃO	589
879	ALMOXARIFADO CENTRAL	CAMPINAS-SP	130106	AV. BRASIL, 2340 JARDIM CHAPADÃO	176
880	CENTRO DE PRODUÇÃO ATALIBA LEONEL	MANDURI-SP	130106	RODOVIA SP 287 KM 50	2101
881	NUCLEO DE SEMENTES	AVARÉ	130106	AV.ANAPOLIS, 901 PARQUE JURUMIRIN	414
882	CENTRO DE SEMENTES	ITAPETININGA	130106	RUA ALFREDO MAIA 713 CENTRO	167
883	NUCLEO DE SEMENTES	FERNANDOPOLIS	130106	RUA GEROSINO PEREIRA, 470 PARQUE INDUSTRIAL	138
884	NUCLEOS DE SEMENTES	PARAGUAÇU PAULISTA	130106	AV.JOSE JORGE STEVAN ,195 BARRA FUNDA	352
885	NUCLEOS DE MUDAS	ITABERÁ	130106	ROD. SP 249, KM 109 MESTRE PEDRO	138
886	NUCLEOS DE MUDAS	PEDERNEIRAS	130106	ACESSO IRMAOS PONTES, 1605 ZONA LESTE, BAIRRO JARDIM ALICE	160
887	NUCLEOS DE MUDAS	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	130106	Av Sebastião Ferreira dos Santos, 371, Pinheiro	301
888	NUCLEOS DE MUDAS	TIETÊ	130106	ROD. MARECHAL RONDON KM 155,5 MANDISSUNUNGA PONTO REF. CENTAL DO ALHO	273
889	EDR- RIBEIRÃO PRETO SEMENTES	RIBEIRÃO PRETO	130106	AV: FABIO BARRETO, 41 BAIRRO VILA TIBERIO	110
890	NUCLEO DE MUDAS	MARILIA	123016	RUA SANTA HELENA 436 ,JD ALVORADA	161
891	LABORATORIO DE MUDAS	TIETE	130106	ROD. MARECHAL RONDON KM 155,5 MANDISSUNUNGA /PONTO REF. CENTAL DO ALHO	110
TOTAL CATI SEMENTES E MUDAS					5.355
TOTAL GERAL					170.760



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



B - ESPECIFICAÇÃO DA PLACA

1. Etiqueta de bem patrimonial com código de barras e logotipo (Brasão do Estado de São Paulo), confeccionadas em alumínio 0,07mm, anodizado fosco, medidas 190x40mm com adesivo YR-9625 3M ou similar, compatível desde que a qualidade seja igual ou superior, sendo fundo em alumínio e impressão em preto.

2. As placas, obrigatoriamente, devem ser de material fosco para facilitar a identificação do leitor de código de barras.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Nº	Setor	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	SEDE	SÃO PAULO	130101 130102	Praça Ramos de Azevedo 254, Centro – São Paulo-SP	1.673		

APTA REGIONAL

N.	Nome da Unidade	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
2	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Adamantina	130220	End: Bairro da Estrada - 14,Km 06 Cidade: Adamantina CEP: 17.800-000 - Caixa Postal: 191	244		
3	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Andradina	130220	End: Estrada Vicinal Nemeziãode Souza Pereira Km 6 - Bairro Timboré - Vista Alegre Cidade: Andradina CEP: 16900-970 Caixa Postal:67	408		
4	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Assis	130220	End: Rodovia SP 333 Assis-Marília Km 397 Cidade: Assis CEP: 19.800-000 ou 19805-000 Caixa Postal: 263	384		
5	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Bauru	130220	End: Avenida Rodrigues Alves,40-40 - Horto Florestal Cidade: Bauru CEP:17.030 000	450		
6	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Brotas	130220	End: Rua Sebastião Soares,s/nº - Bairro Cubatão Cidade: Brotas CEP: 17.380-000 - Caixa Postal: 09	198		
7	Apta Regional	Campinas	130220	End: Av. Brasil, nº 2.340 Cidade: Campinas CEP: 13070-178 Campinas- SP	165		
8	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Colina	130220	End: Avenida Rui Barbosa,s/nº Cidade: Colina CEP: 14.770-000 – Caixa Postal: 35	868		
9	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Gália	130220	End: Rodovia Eduardo Dias deCastro Km 1,5 Cidade: Gália CEP: 17.450-000 – Caixa Postal: 16	188		
10	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Itapetininga	130220	End: Rodovia Gladys Bernardes Minhoto Km 67,5Cidade: Itapetininga CEP: 18.211-265 - Caixa Postal: 169	616		
11	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Marília	130220	End: Avenida AndradeNeves,81 Cidade: Marília CEP: 17.515-400 - Bairro: Cascata	120		
12	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Monte Alegre do Sul	130220	End: Estrada Vicinal NelsonTaufic Nacif Km 03 Cidade: Monte Alegre do SulCEP: 13820-000 - Caixa Postal: 01	666		
13	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Pariquera Açu	130220	End: Caixa Postal: 122 S/NCidade: Pariquera Açu CEP: 11.900-000	671		
14	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Pindamonhangaba	130220	End: Caixa Postal: 122 S/NCidade: Pariquera Açu CEP: 11.900-000	330		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Pindorama	130220	Rodovia Washington Luiz, Km372 Caixa Postal 24 - CEP 15830-000 Cidade: Pindorama	677		
16	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Piracicaba	130220	End: Rodovia SP 127 Km30, Bairro: Vila Fátima Cidade: Piracicaba CEP: 13.412-050 - Caixa Postal 28	517		
17	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Presidente Prudente	130220	End: Rodovia Raposo Tavares Km 561 Cidade: Presidente Prudente CEP: 19015-970 - Caixa Postal: 298	680		
18	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	São Roque	130220	End: Av. Três de Maio, 900 Cidade: São Roque CEP: 18133-445	154		
19	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Tietê	130220	End: Rodovia SP 127 Km 69 + 100 m Cidade: Tietê CEP: 18530-000 Caixa Postal: 18	172		
20	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento	Ubatuba	130220	End: Rodovia Osvaldo Cruz, 5061 Bairro: Horto Cidade: Ubatuba CEP: 11.680-000	110		
TOTAL APTA REGIONAL					7.618		

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

N.	Nome da divisões (unidade, polos, Etc.)	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
21	Instituto de Zootecnia - Sede	Nova Odessa/SP	1300036	Rua Heitor Penteado, 56 -Centro	8009		
22	Núcleo Regional de Pesquisa	Ribeirão Preto/SP	1300036	Avenida Bandeirantes, 2419 -Vila Virgínia	482		
23	Núcleo Regional de Pesquisa	São José do Rio Preto/SP	1300036	Rodovia Washington Luís, 445 - Zona Rural	279		
24	Centro Avançado de Pesquisa de Bovinos de Corte	Sertãozinho/SP	1300036	Rodovia Carlos Tonanni, km94 - Zona Rural	1475		
25	Núcleo Regional de Pesquisa de Tanquinho	Piracicaba/SP	1300036	Avenida Dimas Cera Ometto, 905	50		
26	Núcleo Regional de Pesquisa	Registro/SP	1300036	Rod. Régis Bittencourt, km435 - Ribeirão Vermelho -Zona Rural	69		
TOTAL INSTITUTO ZOOTECNIA					10.364		

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - ITAL

Nº	Setor	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
27	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - ITAL	CAMPINAS	130127	AV. BRASIL, 2880 - CAMPINAS/SP	24.000		
TOTAL ITAL					24.000		

APTA/GABINETE DO COORDENADOR

Nº	Setor	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
28	APTA/GABINETE DO COORDENADOR	SÃO PAULO	130218	Praça Ramos de Azevedo 254, Centro - São Paulo -SP	219		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

APTA/GABINETE DO COORDENADOR	CAMPINAS	130218	Av. Barão de Itapura, 1481 - Botafogo Campinas SP	406		
TOTAL APTA / GABINETE DO COORDENADOR				625		

INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA IEA

Nº	Setor	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
30	Instituto de Economia Agrícola	SÃO PAULO	130218	Praça Ramos de Azevedo 254, Centro - São Paulo -SP	545		
TOTAL DE ECONOMIA INSTITUTO					545		

INSTITUTO DE PESCA

Nº	Setor	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
31	Assistência Técnica de Departamento	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	33		
32	Núcleo Regional de Pesquisa em Salmonicultura - Dr. Ascânio de Faria (NRPSAF)	Campos do Jordão	130128	Parque Estadual de Campos do Jordão, s/nº - Campos do Jordão-SP	33		
33	Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento do Pescado Continental (CAPDPC)	São José do Rio Preto	130128	Rodovia Washington Luiz, km445 - Zona Rural - São José do Rio Preto - SP CEP: 15025-970	279		
34	Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento do Pescado Marinho (CAPDPM)	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	7		
35	Núcleo Regional de Pesquisa do Litoral Norte (NRPLN)	Ubatuba	130128	Estrada Professor Joaquim Lauro Monte Claro, 2275 - Praia do Itaguá - Ubatuba - SP - CEP: 11680-000	138		
36	Núcleo Regional de Pesquisa do Litoral Sul (NRPLS)	Cananéia	130128	Av. Professor Wladimir Besnard s/n. - Cananéia - SP - CEP: 11990-000	84		
37	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Pesqueiros (CPDRHP)	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-002	146		
38	Unidade Laboratorial de Referência em Limnologia (ULRL)	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	48		
39	Museu do Instituto de Pesca	Santos	130128	Av. Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11990-000	10		
40	CENTRO DE ADMINISTRACAO DAPESQUISA E DESENVOLVIMENTO O	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	74		
41	CECOM-CENTRO DE COM.E TRANSF. DO CONHECIMENTO	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	123		
42	Diretoria Técnica de Departamento	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	36		
43	CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PEIXES ORN	São Paulo	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP -	224		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

				CEP: 04014-900			
44	ASSISTENCIA DE AÇAO REGIONAL	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	11		
45	NUCLEO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	73		
46	NUCLEO DE INFORMACAOE TRANSFERENCIA DO CONHECIMENT	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	3		
47	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	48		
48	UNIDADE LABORATORIALDE REFERENCIA EM TECNOLOGIA D	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	1		
49	UNIDADE LABOR.REFER.CONTRO LEESTATISTICO PROD.PESQ	Santos	130128	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos - SP - CEP: 11030-500	32		
50	NUCLEO DE NEGOCIOS TECNOLOGICOS	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	23		
51	NUCLEO DE INFORMATICA PARA OS AGRONEGOCIOS	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	44		
52	NUCLEO DE PESSOAL	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	44		
53	NUCLEO DE FINANÇAS	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	53		
54	NUCLEO DE SUPRIMENTOS	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	54		
55	NUCLEO DE INFRA-ESTRUTURA	SÃO PAULO	130128	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04014-900	132		
TOTAL					1.753		

GABINETE DO COORDENADOR AGRONEGÓCIOS - CODEAGRO

N.	Nome da divisões (unidade, polos, Etc.)	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
56	Gabinete do Coordenador Agronegócios	São Paulo	130175	Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro São Paulo - SP, CEP:01037-912	785		
TOTAL GABINETE DO COORDENADOR - CODEAGRO					785		

INSTITUTO BIOLÓGICO - IB

N.	Nome da divisões (unidade, polos, Etc.)	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
----	-----------------------------------------	--------	-----	----------	----------------------------------------	----------------	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	Instituto Biológico	São Paulo	130125	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 Vila Mariana - CEP 04014-900 - São Paulo - SP	4849		
58	Pós-graduação em Sanidade, Segurança Alimentar e Ambiental no Agronegócio	São Paulo	130125	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1.252 Vila Mariana, São Paulo, SP CEP 04014-002	152		
59	Museu do Instituto Biológico – Planeta Inseto	São Paulo	130125	Av. Dr. Dante Pazzanese, 64 – Vila Mariana – São Paulo-SP	47		
60	Centro Avançado de P&D em Sanidade Agropecuária	Campinas	130125	Alameda dos Videiros, nº1097 Bairro: Gramado	1529		
61	Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento em Sanidade Avícola	Descalvado	130125	Rua Bezerra Paes, 2278 -Paráíso, Descalvado - SP, 13690-000	532		
62	Laboratório Regional de Pesquisa em Sanidade Avícola	Bastos	130125	Av. Gaspar Ricardo, 1700	153		
63	Laboratório Regional de Pesquisa de Sorocaba	Sorocaba	130125	Rua Antonio Gomes Morgado, 340 – Jd. Cruzeiro do Sul	117		
64	Laboratório Regional de Pesquisa de Araçatuba	Araçatuba	130125	Av. Alcides Fagundes Chagas, 122	108		
65	Laboratório Regional de Pesquisa em Parasitologia Vegetal de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	130125	Av. Bandeirantes, 2419	142		
66	Laboratório Regional de Pesquisa em Parasitologia Animal de Votuporanga	Votuporanga	130125	Caixa Postal 61 - CEP 15500-970	64		
67	Laboratório Regional de Pesquisa em Sanidade Apícola LASA	Pindamonhangaba	130125	Av. Prof. Manoel Cesar Ribeiro, 1920 - CEP 1241-010 - Pindamonhangaba - SP	68		
TOTAL					7.761		

IAC - INSTITUTO AGRONÔMICO

N.	Nome da divisões (unidade, polos, Etc.)	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
68	IAC - Sede	Campinas	130124	Av. Barão de Itapura, 1481 - Jd. Guanabara - cep 13050-902 - tel contato: (019) 2137-0600	4950		
69	IAC - Núcleo Técnico de Apoio Operacional "Fazenda Santa Elisa"	Campinas	130124	Av. Theodureto de Almeida Camargo, 1.500 - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - cep 13075-630 - Tel contato: (19) 3202-1675 / 3202-1670.	8800		
70	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Frutas	Jundiaí	130124	Avenida Luiz Pereira dos Santos, 1.500 - Bairro Corrupira Jundiaí (SP) - CEP 13214- 820 - Fones: (11) 4582-7284	1320		
71	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Engenharia e Automação	Jundiaí	130124	Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 65, marginal Leste CEP 13212-240 Jundiaí SP - Fone (11) 4582-8155	1100		
72	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Cana	Ribeirão Preto	130124	Rua: Dr. João Guião, 700 - Vila Virgínia, - Ribeirão Preto - SP CEP: 14030-971	2200		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

73	Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Citricultura "Sylvio Moreira"	Cordeirópolis	130124	Rodovia Anhangüera, km 158 - Cordeirópolis (SP) - CEP 13490-970 - Fone (19) 3546-1399	3850		
74	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Sergingueira e Sistemas Agroflorestais	Votuporanga	130124	Rodovia Péricles Belini, km 121 + 6km terra - Votuporanga (SP) CEP: 15505-970 - Telefones: (17) 3422-2423	825		
75	Núcleo Regional de Pesquisa de Mococa "Francisco Pereira Lima"	Mococa	130124	Av. Presidente Castelo Branco, 700 cep 13730-970 - Mococa/SP - Fone: (19) 3656-0200	1320		
76	Núcleo Regional de Pesquisa de Tatui "Armando Pettinelli"	Tatui	130124	Rodovia Mário Batista Mori, SP 141, Km 38 + 200 m, s/nº Bairro Vila São Cristovão - cep; 18280-000 - Tatui / SP Fone: (15) 3251 4230 / (15) 3251 6922	440		
77	Núcleo Regional de Pesquisa de Itararé	Itararé	130124	Estrada Municipal Itararé / Bonsucesso, km 29,5 - Bairro Ventania Cep; 18460-000 - Itararé/SP - Fone: (15)	385		
78	Núcleo Regional de Pesquisa de Jaú "Hélio de Moraes"	Jaú	130124	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira (SP 304, Jaú - Bariri), Km 304 - Bairro: Pouso Alegre de Baixo - cep: 17201-970 - Jaú/SP Fone: (14) 3621-3439	660		
79	Núcleo Regional de Pesquisa de Capão Bonito "Milton Alcover"	Capão Bonito	130124	Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado - SP 250, km 232 Bairro Caitê - cep; 18300-970 - Capão Bonito/SP Fone: (15) 3542-1310 ou 3542-1708	550		
TOTAL INSTITUTO					26.400		

CATI E REGIONAIS

N.	Nome da divisões (unidade, polos, Etc.)	Cidade/Município	UGE	Endereço	Número de Patrimônio o ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
80	Coordenadoria de Assistência Técnica Integral	CAMPINAS	130104	Av. Brasil nº 2340 - Jardim Chapadão- Campinas/SP	2167		
81	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ANDRADINA	130135	Av. Barão do Rio Branco nº 1990 - Centro - Andradina/SP	440		
82	CASA DE AGRICULTURA	Andradina	130135	Av. Barão do Rio Branco, 1990	57		
83	CASA DE AGRICULTURA	Castilho	130135	Av. Samira Zahr, 418	72		
84	CASA DE AGRICULTURA	Lavínia	130135	Av. Redentore Gonfiantini, 440	96		
85	CASA DE AGRICULTURA	Mirandópolis	130135	Rua Seime Sadano, 1173	91		
86	CASA DE AGRICULTURA	Murutinga do Sul	130135	Rua Marechal Deodoro, 669	100		
87	CASA DE AGRICULTURA	Nova Independente	130135	Av. Eurico Soares de Andrade, 891 - Centro - Nova Independência - SP - CEP: 16940-000	24		
86	CASA DE AGRICULTURA	Valparaíso	130135	Av. NOVE DE JULHO, 790 - Centro - Vaparaíso - SP - CEP: 16880-000	96		
87	CASA DE AGRICULTURA	Bento de Abreu	130135	R. João Belmiro de Brito, 251 - Centro - Bento de Abreu - SP - CEP: 16790-000	25		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

88	CASA DE AGRICULTURA	Pereira Barreto	130135	Rua Cyro Maia, 1119	28		
89	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ARAÇATUBA	130136	Rua Barão do Triunfo, 403 - São Joaquim - Araçatuba/SP	447		
90	CASA DE AGRICULTURA	Alto Alegre	130136	Rua Oswaldo Cruz, 242	51		
91	CASA DE AGRICULTURA	Avanhandava	130136	Rua Rui Barbosa, 128	50		
92	CASA DE AGRICULTURA	Barbosa	130136	Av. Maria Cecília, 47	47		
93	CASA DE AGRICULTURA	Bilac	130136	Rua Euclides da Cunha, 606	69		
94	CASA DE AGRICULTURA	Birigui	130136	Rua Roberto Clark, 443	101		
95	CASA DE AGRICULTURA	Braúna	130136	Rua Eneid Sampaio, 410	50		
96	CASA DE AGRICULTURA	Brejo Alegre	130136	Rua Treze de Maio, 160	83		
97	CASA DE AGRICULTURA	Clementina	130136	Rua Goiás, 79	24		
98	CASA DE AGRICULTURA	Coroados	130136	Rua Princesa Izabel, 23	85		
99	CASA DE AGRICULTURA	Gabriel Monteiro	130136	Av. Nova Olímpia, 123	79		
100	CASA DE AGRICULTURA	Glicério	130136	R. Prefeito Fuad Eid, 319 - Centro - Glicério - SP - CEP: 16270-000	32		
101	CASA DE AGRICULTURA	Guararapes	130136	Av. Rio Branco, 731	102		
102	CASA DE AGRICULTURA	Luiziania	130136	R. Tancredo Neves, 143 - Centro - Luiziania - SP - CEP: 16340-000	37		
103	CASA DE AGRICULTURA	Penápolis	130136	Rua Luiz Osório, 26	99		
104	CASA DE AGRICULTURA	Piçatu	130136	Rua Claudemiro Mota Mendonça, 261	105		
105	CASA DE AGRICULTURA	Rubiacea	130136	R. Ministro Konder, 111 - Centro - Rubiacea - SP - CEP: 16750-000	15		
106	CASA DE AGRICULTURA	Santópolis	130136	Rua Kiyosique Noguti, 281 - CEP: 16240-000	32		
107	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ARARAQUARA	130137	Rua 13 de Maio, 1352 - Vila Xavier - Araraquara/SP	644		
108	CASA DE AGRICULTURA	Nova Europa	130137	Rua Campos Sales, s/n	17		
109	CASA DE AGRICULTURA	Descalvado	130137	Rua Coronel Manoel Leme, nº 85	102		
110	CASA DE AGRICULTURA	Matão	130137	Av. XV de Novembro, nº 320	89		
111	CASA DE AGRICULTURA	Ribeirão Bonito	130137	Av. Primavera, nº 95	95		
112	CASA DE AGRICULTURA	São Carlos	130137	Rua Bernardino Fernandes Nunes, nº 555	91		
113	CASA DE AGRICULTURA	Tabatinga	130137	Rua Quintino Valle, nº 299	59		
114	CASA DE AGRICULTURA	Boa Esperança do Sul	130137	Rua José P. Araújo Ferraz, nº 48	54		
115	CASA DE AGRICULTURA	Rincão	130137	Rua Quincas Moura, s/n	17		
116	CASA DE AGRICULTURA	Santa Lucia	130137	Rua Coronel Luiz Pinto, 32	13		
117	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ASSIS	130138	Rua Santa Cecilia, 319 - Assis/S	572		
118	CASA DE AGRICULTURA	Bora	130138	Rua Adelaide de Souza Barreiro, s/n	22		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

119	CASA DE AGRICULTURA	Campos Novos Paulista	130138	Rua Treze de Maio, 260	105		
120	CASA DE AGRICULTURA	Cândido Mota	130138	Rua Antônio Silva Vieira, n.º 254	165		
121	CASA DE AGRICULTURA	Cruzália	130138	Av. Otto Ribeiro, n.º 351	105		
122	CASA DE AGRICULTURA	Echaporã	130138	Av. da Saudade, n.º 65	116		
123	CASA DE AGRICULTURA	Florínia	130138	Rua Francisco Nunes de Souza, n.º 646	171		
124	CASA DE AGRICULTURA	Ibirarema	130138	R. Joaquim Batista Ribeiro, n.º 298	83		
125	CASA DE AGRICULTURA	Lutécia	130138	Rua Arlindo Augusto Rodrigues, n.º 207	154		
126	CASA DE AGRICULTURA	Maracáí	130138	Rua Coronel Azarias Ribeiro, n.º 592	116		
127	CASA DE AGRICULTURA	Palmital	130138	Rua João Moreira da Silva, n.º 521	160		
128	CASA DE AGRICULTURA	Paraguaçu Paulista	130138	Avenida José Jorge Estevam, 195 Barra Funda	259		
129	CASA DE AGRICULTURA	Platina	130138	Rua Maria Amélia Azevedo, n.º 267	28		
130	CASA DE AGRICULTURA	Tarumã	130138	Rua das Andorinhas, n.º 336	28		
131	CASA DE AGRICULTURA	Quatã	130138	Av. Dr. Rodolfo Sebastião Giorgi, 906 (temporário em virtude de reforma predial)	154		
132	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	AVARÉ	130139	Rua Santa Catarina, 1.901, Bairro Alto, Avaré/SP	437		
133	CASA DE AGRICULTURA	Águas de Santa Bárbara	130139	Rua Marechal Deodoro, 106	67		
134	CASA DE AGRICULTURA	Arandu	130139	Rua São Bento, 248	35		
135	CASA DE AGRICULTURA	Barão de Antonina	130139	Rua Goiânia, 111	30		
136	CASA DE AGRICULTURA	Cerqueira César	130139	Rua Juvenal Coimbra, 413	70		
137	CASA DE AGRICULTURA	Coronel Macedo	130139	R. Itaporanga, 215 - Centro - Coronel Macedo - SP - CEP: 18745-000	84		
138	CASA DE AGRICULTURA	Iaras	130139	Praça da Monção, S/N. Centro	4		
139	CASA DE AGRICULTURA	Itaí	130139	R. Salvador de Freitas, 600 - Centro - Itaí - SP - CEP: 18730-000	47		
140	CASA DE AGRICULTURA	Itaporanga	130139	R. Barão de Antonina, 1060 - Centro - Itaporanga - SP - CEP: 18480-000	88		
141	CASA DE AGRICULTURA	Manduri	130139	R. Rio de Janeiro, 354 - Centro - Manduri - SP - CEP: 18780-000	91		
142	CASA DE AGRICULTURA	Paranapanema	130139	Rua José Bernardo, 310	33		
143	CASA DE AGRICULTURA	Taquarituba	130139	Rua Nove de Julho, 226	77		
144	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	BARRETOS	130140	Rua 4, 966 - Centro, Barretos/SP	154		
145	CASA DE AGRICULTURA	Altair	130140	Rua 4, 966 - Centro - Barretos/SP	20		
146	CASA DE AGRICULTURA	Barretos	130140	Rua Quatro, 966	61		
147	CASA DE AGRICULTURA	Bebedouro	130140	Rua Coronel Joaquim José de Lima, 998	55		
148	CASA DE AGRICULTURA	Colina	130140	Av. Ruy Barbosa, 959	33		
149	CASA DE AGRICULTURA	Cajobi	130140	Rua Olga Bernardes Zamperlini, 18 - Centro (temporário em razão de reforma predial)	50		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

150	CASA DE AGRICULTURA	Colômbia	130140	Rua Josefino da Rocha Ribeiro, nº.611	6		
151	CASA DE AGRICULTURA	Guaira	130140	Rua Vinte, 267	72		
152	CASA DE AGRICULTURA	Guaraci	130140	Rua Washington Correia da Silva, 1.042	22		
153	CASA DE AGRICULTURA	Jaborandi	130140	Rua Aly de Ávila Junqueira, 572	66		
154	CASA DE AGRICULTURA	Monte Azul Paulista	130140	Travessa Gabriel Said Aidain, 84	39		
155	CASA DE AGRICULTURA	Olimpia	130140	Rua Dr. Antônio Olímpio, 923	50		
156	CASA DE AGRICULTURA	Pirangi	130140	Av. da Saudade, 762	58		
157	CASA DE AGRICULTURA	Terra Roxa	130140	Rua Valentim Silva, s/n	2		
158	CASA DE AGRICULTURA	Viradouro	130140	Rua São João, 818	52		
159	CASA DE AGRICULTURA	Pitangueiras	130140	Praça São Sebastião, 212	44		
160	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	BAURU	130141	Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 Jardim Carvalho - Bauru/SP	652		
161	CASA DE AGRICULTURA	Agudos	130141	Av. Odon Pessoa Albuquerque, 788	35		
162	CASA DE AGRICULTURA	Arealva	130141	Avenida da Saudade, 494 - Centro	273		
163	CASA DE AGRICULTURA	Avai	130141	Rua Rio Branco, 706	35		
164	CASA DE AGRICULTURA	Bauru	130141	Av. Cruzeiro do Sul, 13-75	20		
165	CASA DE AGRICULTURA	Cabrália Paulista	130141	Av. Mário Amaral Gurgel, 808	42		
166	CASA DE AGRICULTURA	Duartina	130141	Rua Sete de Setembro, 545 - Centro	42		
167	CASA DE AGRICULTURA	Iacanga	130141	Av. Laemert Garcia Santos, 487	54		
168	CASA DE AGRICULTURA	Lucianópolis	130141	Rua Dona Maria Faustina 352	62		
169	CASA DE AGRICULTURA	Pederneiras	130141	Rua Capitão Joaquim Barreto, L-189	65		
170	CASA DE AGRICULTURA	Piratininga	130141	Av. da Saudade, 62	54		
171	CASA DE AGRICULTURA	Presidente Alves	130141	Rua Tiradentes, 115	28		
172	CASA DE AGRICULTURA	Reginópolis	130141	Rua João Benvindo Camargo, 84	32		
173	CASA DE AGRICULTURA	Ubirajara	130141	Rua Professora Maria Carmo Soares Correia Queiroz, 567 - Centro	65		
174	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	BOTUCATU	130142	Rua Ranimiro Lotufo, 202	256		
175	CASA DE AGRICULTURA	Anhembi	130142	Av. Faria Lima, 281	103		
176	CASA DE AGRICULTURA	Areiópolis	130142	Rua Giacomo Bailo, 360	69		
177	CASA DE AGRICULTURA	Bofete	130142	Av. Ernesto Eburneo, 89	87		
178	CASA DE AGRICULTURA	Botucatu	130142	Rua Ranimiro Lotufo, 202	35		
179	CASA DE AGRICULTURA	Itatinga	130142	Praça da Bandeira, 265	85		
180	CASA DE AGRICULTURA	Laranjal Paulista	130142	Rua Suaidan Abud, 241	78		
181	CASA DE AGRICULTURA	Pardinho	130142	Av. Euzébio da Rocha Camargo, 125	141		
182	CASA DE AGRICULTURA	Pereiras	130142	Rua Haroldo J. P. Miramonte, 288	74		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

183	CASA DE AGRICULTURA	Pratânia	130142	Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10	14		
184	CASA DE AGRICULTURA	São Manuel	130142	Praça Zoilo Simões, 660	96		
185	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	BRAGANÇA PAULISTA	130143	Av. José Adriano Marrey Junior, 277 - Centro	937		
186	CASA DE AGRICULTURA	Amparo	130143	Rua Palermo, s/n	35		
187	CASA DE AGRICULTURA	Atibaia	130143	Rua José Pires, 514 - Centro	111		
188	CASA DE AGRICULTURA	Bragança Paulista	130143	Av. Dr. Fernando Costa, 290 , Vila Municipal	33		
189	CASA DE AGRICULTURA	Joanópolis	130143	Estrada Cecília Bertolini, 170, Terra Preta (temporário devido a reforma predial)	90		
190	CASA DE AGRICULTURA	Lindóia	130143	Rua José Gigli, s/n - Centro	45		
191	CASA DE AGRICULTURA	Monte Alegre do Sul	130143	Rua Coronel Luis Leite, 266 - Centro	67		
192	CASA DE AGRICULTURA	Nazaré Paulista	130143	Av. Joaquim Avelino Pinheiro, 1011 - B. Vicente Nunes	20		
193	CASA DE AGRICULTURA	Pinhalzinho	130143	Rua Boa Esperança, 44 - Centro	11		
194	CASA DE AGRICULTURA	Pedreira	130143	Rua João Caldas, s/n - Centro	29		
195	CASA DE AGRICULTURA	Piracaia	130143	Praça do Rosário, 210	46		
196	CASA DE AGRICULTURA	Serra Negra	130143	Praça Lions Internacional, s/n - Centro	46		
197	CASA DE AGRICULTURA	Tuiuti	130143	Rua Zeferino de Lima, 117 - Centro	19		
198	CASA DE AGRICULTURA	Vargem	130143	Rua Geraldino de Oliveira, 236 - Centro	3		
199	CASA DE AGRICULTURA	Socorro	130143	Av. Dr. Rebouças, 116 - Centro	98		
200	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPINAS	130144	Av. Brasil nº 2340 - Jardim Chapadão- Campinas/SP	65		
201	CASA DE AGRICULTURA	Elias Fausto	130144	R. Ângelo Carnevali, nº. 301 - Centro CEP. nº. 13.350- 000	72		
202	CASA DE AGRICULTURA	Indaiatuba	130144	Rua Osvaldo Cruz, nº 243	45		
203	CASA DE AGRICULTURA	Itatiba	130144	Praça Frederico Junqueira, 01 - Vila Cassaro	106		
204	CASA DE AGRICULTURA	Itupeva	130144	Rua Professora Deolinda Silveira Camargo, nº 130	243		
205	CASA DE AGRICULTURA	Jarinu	130144	Av. Doutor Antenor Soares Gandra, nº 81	103		
206	CASA DE AGRICULTURA	Jundiá	130144	Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 65 - Medeiros	62		
207	CASA DE AGRICULTURA	Louveira	130144	Rua Armando Steck, nº. 149 - Vila Bossi - CEP. nº. 13.290-00	56		
208	CASA DE AGRICULTURA	Monte Mor	130144	Rua 24 de Março, nº 85	29		
209	CASA DE AGRICULTURA	Sumaré	130144	Rua Francisco Duarte, nº 67	58		
210	CASA DE AGRICULTURA	Valinhos	130144	Av. 11 de Agosto, nº 2.545	55		
211	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATANDUVA	130145	RUA TANABI 96 VILA GUZZO CATANDUVA/SP	407		
212	CASA DE AGRICULTURA	Ariranha	130145	Rua Dr. Oliveira Neves, nº 592	18		
213	CASA DE AGRICULTURA	Catanduva	130145	Rua Tanabi, nº 96 - Vila Guzzo	19		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

214	CASA DE AGRICULTURA	Ibirá	130145	R. Gabriel Sanches, nº 725	75		
215	CASA DE AGRICULTURA	Irapuã	130145	R. São Sebastião, 456 - Centro - Irapua - SP - CEP: 14990-000	31		
216	CASA DE AGRICULTURA	Itajobi	130145	Rua Pedro de Toledo, nº 779	62		
217	CASA DE AGRICULTURA	Novo Horizonte	130145	Av. Cel. Junqueira, nº 858	55		
218	CASA DE AGRICULTURA	Paraíso	130145	R. São João, 493 - Centro - Paraíso SP - CEP: 15825-000	29		
219	CASA DE AGRICULTURA	Pindorama	130145	Rua Antônio Gonçalves, nº 216	56		
220	CASA DE AGRICULTURA	Sales	130145	Rua Bandeirantes, nº 270	29		
221	CASA DE AGRICULTURA	Santa Adélia	130145	Praça Anuor Nahes, 227 - Centro - Santa Adélia - SP - CEP: 15950-000	47		
222	CASA DE AGRICULTURA	Tabapuã	130145	Rua Antônio Decrescenzo, nº 1.159	90		
223	CASA DE AGRICULTURA	Uchoa	130145	Rua Bahia, 75	52		
224	CASA DE AGRICULTURA	Urupês	130145	Rua José Bonifácio, nº 934	55		
225	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	DRACENA	130146	Rua Brasil, nº 978	380		
226	CASA DE AGRICULTURA	Adamantina	130146	Alameda Santa Cruz, 541	72		
227	CASA DE AGRICULTURA	Flora Rica	130146	Av. João Veloso, 24 - Terminal Rodoviário - Flora Rica - SP - CEP: 17870-000	50		
228	CASA DE AGRICULTURA	Florida Paulista	130146	Av. José Froio, 430	68		
229	CASA DE AGRICULTURA	Irapuru	130146	R. Pedro Leite Ribeiro, 28 - Centro - Irapuru - SP - CEP: 17880-000	95		
230	CASA DE AGRICULTURA	Junqueirópolis	130146	Rua Belo Horizonte, 1380	72		
231	CASA DE AGRICULTURA	Mariópolis	130146	Rua Conceição, 406	42		
232	CASA DE AGRICULTURA	Monte Castelo	130146	R. Professor Stelio Machado Loureiro, 206 - Centro - Monte Castelo - SP - CEP: 17960-000	65		
233	CASA DE AGRICULTURA	Pacaembu	130146	Rua Paulo Antonio Ribeiro , 222	128		
234	CASA DE AGRICULTURA	São João do Pau d'Alho	130146	R. Mariano Pelegrine, 115 - Centro - São João do Pau D'Alho - SP - CEP: 17970-000	44		
235	CASA DE AGRICULTURA	Tupi Paulista	130146	Av. Brasil, 237	86		
236	CASA DE AGRICULTURA	FERNANDOPOLIS	130147	AV DOS ARNALDOS, 1015 - Centro	880		
237	CASA DE AGRICULTURA	Estrela d'Oeste	130147	Av. São Paulo, 440	88		
238	CASA DE AGRICULTURA	Macedônia	130147	Rua Deputado Anísio Moreira, 408	79		
239	CASA DE AGRICULTURA	Meridiano	130147	Rua Ernesto Cavalin, 2139	121		
240	CASA DE AGRICULTURA	Mira Estrela	130147	Rua Alicia Castrequini, 701	81		
241	CASA DE AGRICULTURA	Pedranópolis	130147	Rua Waldomiro de Souza, 218	110		
242	CASA DE AGRICULTURA	Populina	130147	Rua Rio Grande do Sul, 1.192	77		
243	CASA DE AGRICULTURA	São João das Duas Pontes	130147	Rua Paraná, 718	98		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

244	CASA DE AGRICULTURA	Turmalina	130147	Rua Treze de Maio, 483	105		
245	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	FRANCA	130148	Rua: Cap. Zeca de Paula, nº 883 – Jd. Consolação – Franca/SP	242		
246	CASA DE AGRICULTURA	Altinópolis	130148	Rua Coronel Honório Palma, 689	30		
247	CASA DE AGRICULTURA	Batatais	130148	Av. Dr. Chiquinho Arantes, 301	116		
248	CASA DE AGRICULTURA	Cristais Paulista	130148	Av. Antônio Prado, nº 2.347	28		
249	CASA DE AGRICULTURA	Jeriquara	130148	Rua Jonas Alves da Costa, nº 453	33		
250	CASA DE AGRICULTURA	Patrocínio Paulista	130148	R. Tenente Joaquim Cândido, 1539 - Centro - Patrocínio Paulista - SP - CEP: 14415-000	50		
251	CASA DE AGRICULTURA	Pedregulho	130148	Rua João Pereira de Almeida, nº 114	30		
252	CASA DE AGRICULTURA	Ribeirão Grande	130148	Av. Paulino Ferreira Assumpção, 465	11		
253	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antônio da Alegria	130148	Av. Francisco Antônio Mafra, nº 1.437	24		
254	CASA DE AGRICULTURA	São José da Bela Vista	130148	Rua Rio Branco, nº 1.707	33		
255	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	GENERAL SALGADO	130149	Avenida João Garcia , 1264 - Centro	690		
256	CASA DE AGRICULTURA	General Salgado	130149	Av. João Garcia, 1264 - Centro - General Salgado - SP - CEP: 15300-000	59		
257	CASA DE AGRICULTURA	Auriflama	130149	Rua Bento João de Carvalho, 5422	144		
258	CASA DE AGRICULTURA	Buritama	130149	R. Floriano Peixoto, 735 - Centro - Buritama - SP - CEP: 15290-000	135		
259	CASA DE AGRICULTURA	Floreal	130149	R. Sebastião Messias Feliciano, 480 Centro - Floreal - SP - CEP: 15320-000	25		
260	CASA DE AGRICULTURA	Guzolândia	130149	Rua Antônio Cezarin, 500, Limoeiro	64		
261	CASA DE AGRICULTURA	Gastão Vidigal	130149	R. Luiz Marquezi, 505 - Centro - Gastão Vidigal - SP - CEP: 15330-000	69		
262	CASA DE AGRICULTURA	Lourdes	130149	R. Segisfredo Quirino da Silva, 647 - Centro - Lourdes - SP - CEP: 15285-000	21		
263	CASA DE AGRICULTURA	Macaubal	130149	Rua Sebastião Dib, 358, Centro	86		
264	CASA DE AGRICULTURA	Magda	130149	Av. Santa Terezinha, 1481, Centro	65		
265	CASA DE AGRICULTURA	Monções	130149	Rua Paraná, 735, Centro	21		
266	CASA DE AGRICULTURA	Nhandeara	130149	Rua Cônego Domingos Planillo, 542, Centro	86		
267	CASA DE AGRICULTURA	Nova Castilho	130149	R. Miguel Feitosa Sobreira Filho, 189 - Centro - Nova Castilho - SP - CEP: 15313-000	29		
268	CASA DE AGRICULTURA	Nova Luzitânia	130149	R. Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, 1923 - Centro - Nova Luzitânia - SP - CEP: 15340-000	58		
269	CASA DE AGRICULTURA	Planalto	130149	Av. Carlos Gomes, 693 - Centro - Planalto - SP - CEP: 15260-000	83		
270	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antonio do Aracanguá	130149	R. Joaquim Pinto Rezende, 45 - Santo Antonio do Aracanguá - SP - CEP: 16130-000	21		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

271	CASA DE AGRICULTURA	São João do Iracema	130149	Rua Teodomiro José da Costa, 201, Centro	29		
272	CASA DE AGRICULTURA	Sebastianópolis do Sul	130149	Rua Frederico Raia, 398, Centro	29		
273	CASA DE AGRICULTURA	Sud Menucci	130149	Rua Julio Ventura, 549, Jd. Paulista	62		
274	CASA DE AGRICULTURA	Turiúba	130149	Rua José Vicente dos Santos, 620, Centro	37		
275	CASA DE AGRICULTURA	União Paulista	130149	Rua São Paulo, 475, Centro	40		
276	CASA DE AGRICULTURA	Zacarias	130149	Av. 12 de Março, 1019, Centro	40		
277	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	GUARATINGUETA	130150	Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 310 Guaratinguetá / SP	534		
278	CASA DE AGRICULTURA	Bananal	130150	Rua Pedro José Nader, 133	86		
279	CASA DE AGRICULTURA	Cachoeira Paulista	130150	Av. Deocleciano S. Azevedo, s/n	65		
280	CASA DE AGRICULTURA	Cruzeiro	130150	Rua Capitão Neco, 820	57		
281	CASA DE AGRICULTURA	Cunha	130150	Praça Midair José Teodoro	105		
282	CASA DE AGRICULTURA	Lagoinha	130150	Rua Padre Valério Cardoso, 80	50		
283	CASA DE AGRICULTURA	Lorena	130150	Rua Major Joaquim Bastos, 204	95		
284	CASA DE AGRICULTURA	São José do Barreiro	130150	Rua Coronel João Ferreira, s/n	94		
285	CASA DE AGRICULTURA	Silveiras	130150	Av. Governador Carvalho Pinto, 563 Centro	73		
286	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ITAPETININGA	130151	Cel. Pedro Dias Batista, nº 1405, Itapetininga/SP	395		
287	CASA DE AGRICULTURA	Angatuba	130151	Rua Irmãos Abdelnur, 740	51		
288	CASA DE AGRICULTURA	Capão Bonito	130151	Rua Péricles de Freitas, 211, Nova Capão Bonito	24		
289	CASA DE AGRICULTURA	Cesario Lange	130151	Avenida São Paulo, 343	14		
290	CASA DE AGRICULTURA	Guareí	130151	Rua Aristides da Costa Barros, 164	21		
291	CASA DE AGRICULTURA	Itapetininga	130151	Rua Coronel Pedro Dias Batista, 1405	9		
292	CASA DE AGRICULTURA	Porangaba	130151	Rua Quatro de Junho, 798	31		
293	CASA DE AGRICULTURA	Ribeirão Grande	130151	Av. Paulino Ferreira Assumpção, 465	11		
294	CASA DE AGRICULTURA	São Miguel Arcanjo	130151	Av. Nestor Fogaça, 743 - Centro	53		
295	CASA DE AGRICULTURA	Sarapuí	130151	Rua Coronel Ernesto Piedade, 228	20		
296	CASA DE AGRICULTURA	Tatuí	130151	Rua Treze de Maio, 1084	66		
297	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ITAPEVA	130152	Rua Major Eurico Monteiro, 143	451		
298	CASA DE AGRICULTURA	Apiáí	130152	Rua Sete de Setembro, 377, Centro	55		
299	CASA DE AGRICULTURA	Barra do Chapeu	130152	Rua Camilo da Rosa, 80	22		
300	CASA DE AGRICULTURA	Bom Sucesso do Itararé	130152	Rua Governador Mario Covas nº. 111	22		
301	CASA DE AGRICULTURA	Buri	130152	Rua Carlos Howard 372 (temporário devido à reforma)	55		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

302	CASA DE AGRICULTURA	Guapiara	130152	Rua Vitalino Pagliato, 103	17		
303	CASA DE AGRICULTURA	Itaberá	130152	RUA 09 DE JULHO, 186 - CENTRO	44		
304	CASA DE AGRICULTURA	Itaóca	130152	Rua Herculino da Silva Rosa, 37	17		
305	CASA DE AGRICULTURA	Nova Campina	130152	Rua João Nunes de Oliveira, 161	7		
306	CASA DE AGRICULTURA	Itararé	130152	Rua Frei Caneca, 1443, Centro	268		
307	CASA DE AGRICULTURA	Ribeira	130152	Av. Cândido Dias Batista, nº 171	22		
308	CASA DE AGRICULTURA	Taquarivaí	130152	Alameda 31 de Dezembro, 101	11		
309	CASA DE AGRICULTURA	Riversul	130152	Adao Batista, 36	165		
310	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	JABOTICABAL	130153	Av. Treze de Maio nº 946 - Centro - Jaboticabal/SP	552		
311	CASA DE AGRICULTURA	Candido Rodrigues	130153	Rua São Paulo, Nº461 CEP:15930-000	110		
312	CASA DE AGRICULTURA	Borborema	130153	Rua Dr. Valentim Gentil, nº 291	127		
313	CASA DE AGRICULTURA	Fernando Prestes	130153	Av. Stélio M. Loureiro, nº 153	164		
314	CASA DE AGRICULTURA	Ibitinga	130153	Av. Dom Pedro II, nº 1351	162		
315	CASA DE AGRICULTURA	Itápolis	130153	Av. Duque Caxias, 750, Centro	143		
316	CASA DE AGRICULTURA	Monte Alto	130153	Praça Humberto Caraccio, nº 267	163		
317	CASA DE AGRICULTURA	Taiúva	130153	Rua Dom José de Mattos Pereira, 30	153		
318	CASA DE AGRICULTURA	Taquaritinga	130153	Praça 1º de Maio, s/n	331		
319	CASA DE AGRICULTURA	Vista alegre do Alto	130153	R. Roma, 30 - Centro - Vista Alegre do Alto - SP - CEP: 15920-000	69		
320	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	JALES	130154	Rua Um, n. 2311 - Jd Maria Paula	616		
321	CASA DE AGRICULTURA	Marinópolis	130154	Rua Florípes, 378	47		
322	CASA DE AGRICULTURA	Palmeira d'Oeste	130154	Rua Brasil, 62-38	72		
323	CASA DE AGRICULTURA	Pontalinda	130154	Rua Adalberto Brandão, 1.690	55		
324	CASA DE AGRICULTURA	Santa Albertina	130154	Av. Francisco Schmidt, 740	81		
325	CASA DE AGRICULTURA	Santa Fé do Sul	130154	Av. Navarro de Andrade, 59	48		
326	CASA DE AGRICULTURA	Santana da Ponte Pensa	130154	Av. São Joaquim, 700	33		
327	CASA DE AGRICULTURA	Três Fronteiras	130154	Rua Tenente Dércio Lupiano de Assis, 457	55		
328	CASA DE AGRICULTURA	Aparecida d' Oeste	130154	Av. Sete de Setembro, 620 - Centro - Aspásia - SP - CEP: 15763-000	72		
329	CASA DE AGRICULTURA	Aspásia	130154	Av. Sete de Setembro, 620 - Centro - Aspásia - SP - CEP: 15763-000	44		
330	CASA DE AGRICULTURA	Dirce Reis	130154	R. Aparecido Madalosso, 320 - Centro - Dirce Reis - SP - CEP: 15715-000	33		
331	CASA DE AGRICULTURA	Dolcinópolis	130154	R. XV de Novembro, 735 - Vitória Brasil, Vitória Brasil - SP, 15713-000	25		
332	CASA DE AGRICULTURA	Jales	130154	Rua Um, n. 2311 - Jd Maria Paula	83		
333	CASA DE AGRICULTURA	Mesópolis	130154	R. Direitos Humanos, 2016 - Centro - Mesópolis - SP - CEP: 15748-000	45		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

334	CASA DE AGRICULTURA	Nova Canaã Paulista	130154	R. Oito, 705 - Centro - Nova Canaã Paulista - SP - CEP: 15773-000	39		
335	CASA DE AGRICULTURA	Paranapuã	130154	R. BARÃO DA SERRA NEGRA, s/n - Centro - Paranapuã - SP - CEP: 15745-000	55		
336	CASA DE AGRICULTURA	Rubinéia	130154	R. Nidoval Reis, 410 - Centro, Rubinéia - SP, 15790-000	22		
337	CASA DE AGRICULTURA	Santa Clara D' Oeste	130154	Av. Giocondo Geovane Gazoto, 181, Santa Clara d'Oeste - SP, 15785-000	22		
338	CASA DE AGRICULTURA	Santa Rita D' Oeste	130154	SP-595 - Santa Rita d'Oeste, SP, 15780-000	17		
339	CASA DE AGRICULTURA	Santa Salete	130154	Av. Presidente Roosevelt, 442 - Centro - Santa Salete - SP - CEP: 15768-000	33		
340	CASA DE AGRICULTURA	São Francisco	130154	R. Rio de Janeiro, 501 - Centro - São Francisco - SP - CEP: 15710-000	31		
341	CASA DE AGRICULTURA	Três Fronteiras	130154	R. Tenente Dercio Lupiano de Assis, 457 - Centro - Três Fronteiras - SP - CEP: 15770-000	53		
342	CASA DE AGRICULTURA	Vitória Brasil	130154	R. Quinze de Novembro, 113 - Mini Distrito Industrial - Vitória Brasil - SP - CEP: 15713-000	48		
343	CASA DE AGRICULTURA	Urânia	130154	Av. Presidente Kennedy, s/n	54		
344	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	JAU	130155	Rua Governador Armando Sales, 218 - Centro	822		
345	CASA DE AGRICULTURA	Barra Bonita	130155	Rua Ferruccio Bolla, nº 558	81		
346	CASA DE AGRICULTURA	Mineiro do Tiete	130155	Rua Abolição, 217	33		
347	CASA DE AGRICULTURA	Bariri	130155	Av. General Osório, 331	86		
348	CASA DE AGRICULTURA	Bocaina	130155	Rua Tiradentes, 271	96		
349	CASA DE AGRICULTURA	Boracéia	130155	Rua José Nunes do Amaral, 293	51		
350	CASA DE AGRICULTURA	Brotas	130155	Praça 9 de Julho, 129	58		
351	CASA DE AGRICULTURA	Dois Córregos	130155	Rua Treze de Maio, 1161	83		
352	CASA DE AGRICULTURA	Itaju	130155	Av. João Zamboni Aspareto, 294	34		
353	CASA DE AGRICULTURA	Itapuí	130155	Av. Paes de Barros, 202	29		
354	CASA DE AGRICULTURA	Jaú	130155	Rua Governador Armando Salles, 218	75		
355	CASA DE AGRICULTURA	Igaracu do Tiete	130155	Rua Amando Simões, 349	6		
356	CASA DE AGRICULTURA	Lençóis Paulista	130155	Av. 25 de Janeiro, 830	77		
357	CASA DE AGRICULTURA	Macatuba	130155	Rua Virgílio Enei, 22-38	161		
358	CASA DE AGRICULTURA	Torrinha	130155	Rua Irene Lacerda, nº. 278	76		
359	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	LIMEIRA	130156	Rua João Kuhl Filho, s/n - Parque Cidade - Vila São João - Limeira/SP - CEP 13.480-731	160		
360	CASA DE AGRICULTURA	Analândia	130156	Rua 5, 483	8		
361	CASA DE AGRICULTURA	Araras	130156	Rua Emilio Ferreira, 70	20		
362	CASA DE AGRICULTURA	Cordeirópolis	130156	Av. Presidente Vargas, 663	21		
363	CASA DE AGRICULTURA	Corumbataí	130156	Av. Três, 15	132		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

364	CASA DE AGRICULTURA	Ipeúna	130156	Av. Um, 62	34		
365	CASA DE AGRICULTURA	Leme	130156	Rua Rafael de Barros, 703	76		
366	CASA DE AGRICULTURA	Limeira	130156	Rua João Kuhl Filho, s/nº - Parque Cidade de Limeira	12		
367	CASA DE AGRICULTURA	Pirassununga	130156	Rua XV de Novembro, 2448	61		
368	CASA DE AGRICULTURA	Porto Ferreira	130156	Rua Coronel Procópio Carvalho, 676	61		
369	CASA DE AGRICULTURA	Rio Claro	130156	Rua Três - A, 903	48		
370	CASA DE AGRICULTURA	Santa Cruz da Conceição	130156	Rua Paschoal Ganéo, 580	78		
371	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	LINS	130157	Avenida Tiradentes, 340 - Centro de lins	257		
372	CASA DE AGRICULTURA	Balbinos	130157	Rua Ângelo Pavan esquina com Rua Dom Pedro II (Atendimento Presencial com Agendamento)	58		
373	CASA DE AGRICULTURA	Cafelândia	130157	Avenida D. Pedro II, nº 347, CEP. 16500-001	52		
374	CASA DE AGRICULTURA	Getulina	130157	Rua Rodrigues Alves, nº 456, Centro	88		
375	CASA DE AGRICULTURA	Guaiçara	130157	Av 9 de Julho, 467 - Centro - CEP 16.430-037	54		
376	CASA DE AGRICULTURA	Guaimbê	130157	Rua Rui Barbosa, nº 436; CEP: 16.480-019.	41		
377	CASA DE AGRICULTURA	Guarantã	130157	Rua Professor Sud Menucci 324, Centro	47		
378	CASA DE AGRICULTURA	Lins	130157	Av. Tiradentes, nº 340, Centro, CEP 16.400-050	61		
379	CASA DE AGRICULTURA	Pirajuí	130157	Av. Gov. Orestes Quêrcia, nº242 - Aclimação, CEP 16604-094	69		
380	CASA DE AGRICULTURA	Pongai	130157	Rua Gildo Roque, nº 138, Centro, CEP 16.660-009	54		
381	CASA DE AGRICULTURA	Promissão	130157	Av. Bandeirantes, nº 840, CEP 16.370-000	88		
382	CASA DE AGRICULTURA	Uru	130157	Av. Bras Flamino, nº 165, Centro, CEP 16.650-011	56		
383	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	MARILIA	130158	Rua Santa Helena, 436 - Jardim Alvorada - Marília/SP - CEP 17.513-322	1054		
384	CASA DE AGRICULTURA	Alvaro Carvalho	130158	Rua Joaquim Bronze Mendes, 99	36		
385	CASA DE AGRICULTURA	Alvinlândia	130158	Av. Dr. Couto Junior, nº 224	42		
386	CASA DE AGRICULTURA	Fernão	130158	Rua José Bonifácio, 128	163		
387	CASA DE AGRICULTURA	Gália	130158	Rua João Otonicar, nº 280	129		
388	CASA DE AGRICULTURA	Garça	130158	Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, 583	254		
389	CASA DE AGRICULTURA	Lupércio	130158	Rua Bechara Abib, 204	127		
390	CASA DE AGRICULTURA	Marília	130158	Rua Santa Helena, 436	246		
391	CASA DE AGRICULTURA	Ocaucu	130158	Rua Jacy Tavares Boechat, 205	65		
392	CASA DE AGRICULTURA	Oriente	130158	Rua Vinícius de Moraes, 148	176		
393	CASA DE AGRICULTURA	Oscar Bressani	130158	Rua Vitorio Giroto, 479	90		
394	CASA DE AGRICULTURA	Pompéia	130158	Rua Getúlio Vargas, 369	158		
395	CASA DE AGRICULTURA	Quitana	130158	Av. Santos, 76	108		
396	CASA DE AGRICULTURA	Vera Cruz	130158	Rua Paes Leme, 98	108		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

397	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	MOGI DAS CRUZES	130159	Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 35 Centro M. Cruzes/SP	227		
398	CASA DE AGRICULTURA	Mogi das Cruzes	130159	Rua Cândido Xavier de Almeida e Souza, 35	30		
399	CASA DE AGRICULTURA	Biritiba Mirim	130159	Rua Sebastião Silva, 94 Centro	68		
400	CASA DE AGRICULTURA	Guararema	130159	Rua 19 de Setembro, 127	41		
401	CASA DE AGRICULTURA	Salesópolis	130159	Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 550	100		
402	CASA DE AGRICULTURA	Suzano	130159	Rua Abdo Rachid, 55 Centro	54		
403	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	MOGI MIRIM	130160	Av. Padre João Vieira Ramalho, 397 - Mirante- Mogi Mirim/SP	154		
404	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Artur Nogueira	130160	R. Nossa Senhora das Dores, 326 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160- 000	74		
405	CASA DE AGRICULTURA	Conchal	130160	Rua Visconde de Indaiatuba, nº 219	33		
406	CASA DE AGRICULTURA	Cosmópolis	130160	Rua Max Hegert, 1.052 - Jardim Bela Vista III - CEP: 13150-021	33		
407	CASA DE AGRICULTURA	Engenheiro Coelho	130160	Rua Abelardo Millares, 55 - Jardim São Pedro	11		
408	CASA DE AGRICULTURA	Estiva Gerbi	130160	Av. Mário Zara, 20 - Centro - Estiva Gerbi - SP - CEP: 13857-000	6		
409	CASA DE AGRICULTURA	Itapira	130160	Rua Francisco Paula Moreira Barbosa, 103	96		
410	CASA DE AGRICULTURA	Jaguariuna	130160	R. José Alves Guedes, 550 Centro - Jaguariuna - SP - CEP: 13820-000	11		
411	CASA DE AGRICULTURA	Mogi Guaçu	130160	Av. Mogi Mirim, 93	72		
412	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antônio de Posse	130160	Rua Elias Lian, 76	58		
413	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ORLANDIA	130161	Rua 8 nº 946 - centro - CEP: 14.620 000	526		
414	CASA DE AGRICULTURA	Igarapava	130161	Rua Padre Zeferino, 578	94		
415	CASA DE AGRICULTURA	Ipuã	130161	Av. Rui Barbosa, 760	91		
416	CASA DE AGRICULTURA	Ituverava	130161	R. Joaquim Ribeiro da Rocha, 289 - Vila Prado	117		
417	CASA DE AGRICULTURA	Miguelópolis	130161	Av. Leopoldo Carlos de Oliveira, 72	86		
418	CASA DE AGRICULTURA	Buritizal	130161	Rua José Inacio, 458 CEP 14.570-000 telefone 16 3751-1116	69		
419	CASA DE AGRICULTURA	Morro Agudo	130161	Rua 07 de Setembro, 1356 Cep 14.640 000 telefne 163851-1180	90		
420	CASA DE AGRICULTURA	Nuporanga	130161	Rua Bernardino Pereira da Silva, 517 Cep 14.670-000 telefone 16-3847-1122	134		
421	CASA DE AGRICULTURA	Sales Oliveira	130161	Rua Dr. Rebouças, 385 Cep 14.660-000 telefone 16 3852-1566	108		
422	CASA DE AGRICULTURA	São Joaquim da Barra	130161	Rua Guanabara, 79 Cep 14.600-000 telefone 16 3728-5877	55		
423	CASA DE AGRICULTURA	Guará	130161	Rua Dr. Washington Luiz, 343 Cep 14.580-000 telefone 16 3831-1387	94		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

424	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	OURINHOS	130162	Rua Duque de Caxias, 737 – Vila Nova Sá – Ourinhos/SP	253		
425	CASA DE AGRICULTURA	Bernardino do Campos	130162	Av. da Saudade, 125	33		
426	CASA DE AGRICULTURA	Canitar	130162	Rua Joaquim Mendonça, s/n	8		
427	CASA DE AGRICULTURA	Chavantes	130162	Rua Altino Arantes, 136	28		
428	CASA DE AGRICULTURA	Espirito Santo do Turvo	130162	Rua Francisco José Martins, s/n, centro,	9		
429	CASA DE AGRICULTURA	Fartura	130162	R. Belgrade Teixeira, 290 - Centro - Fartura - SP - CEP: 18870-000	39		
430	CASA DE AGRICULTURA	Ipaussu	130162	Rua Salvador Melchior, 276	35		
431	CASA DE AGRICULTURA	Piraju	130162	Rua Washington Osório de Oliveira, 270	72		
432	CASA DE AGRICULTURA	Ribeirão do Sul	130162	Rua Onofre Martins de Mello, 20	39		
433	CASA DE AGRICULTURA	Salto Grande	130162	Av. Rangel Pestana, 745	39		
434	CASA DE AGRICULTURA	Santa Cruz do Rio Pardo	130162	Rua Conselheiro Saraiva, 379	44		
435	CASA DE AGRICULTURA	São Pedro do Turvo	130162	Rua Garcia Braga, 64	20		
436	CASA DE AGRICULTURA	Taguaí	130162	Rua Arcanjo Gabriel, 100	13		
437	CASA DE AGRICULTURA	Timburí	130162	Rua Capitão Artur José dos Reis, 694	10		
438	CASA DE AGRICULTURA	Tejupá	130162	Rua Alexandre Abia, 249	11		
439	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PINDAMONHANGABA	130163	Avenida Nossa Senhora do Bom	462		
440	CASA DE AGRICULTURA	Caçapava	130163	Rua Marechal Eduardo Sócrates, 254- Vila São João	70		
441	CASA DE AGRICULTURA	Natividade da Serra	130163	Av. Benedito Matarazo Sobrinho, N° 124	55		
442	CASA DE AGRICULTURA	Paraibuna	130163	Avenida Lincoln Feliciano da Silva, 276	80		
443	CASA DE AGRICULTURA	Pindamonhangaba	130163	Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.181 - Campo Alegre	83		
444	CASA DE AGRICULTURA	Santa Branca	130163	RuaDr. Virgílio dos Santos Magano, 55	69		
445	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antonio do Pinhal	130163	R. Benedito Costa Manso, 111 - Centro - Santo Antônio do Pinhal - SP - CEP: 12450-000	81		
446	CASA DE AGRICULTURA	São Bento do Sapucaí	130163	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 273 - Centro	89		
447	CASA DE AGRICULTURA	São Luis do Paraitinga	130163	Rua Coronel Domingos de Castro, 411 - Centro	55		
448	CASA DE AGRICULTURA	Taubaté	130163	Rua Benedito Cursino dos Santos, 155 - Centro	112		
449	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PIRACICABA	130164	Rua Campos Salles 507 Centro - Piracicaba	253		
450	CASA DE AGRICULTURA	Americana	130164	Rua dos Estudantes, nº 292	61		
451	CASA DE AGRICULTURA	Capivari	130164	Rua Frankelina de Almeida Barros, nº 121	55		
452	CASA DE AGRICULTURA	Cerquilha	130164	Av. Presidente Washington Luiz, nº 111	11		
453	CASA DE AGRICULTURA	Charqueada	130164	Rua Governador Pedro de Toledo, nº 333	50		
454	CASA DE AGRICULTURA	Mombuca	130164	R Benedito Rodrigues de Abreu 71 Parque Ecologico	13		
455	CASA DE AGRICULTURA	Piracicaba	130164	Rua Campos Salles, 507	20		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

456	CASA DE AGRICULTURA	Rafard	130164	Rua José Moraes de Barros, 131	55		
457	CASA DE AGRICULTURA	Rio das Pedras	130164	Rua Francisco Correia de Barros, 431	64		
458	CASA DE AGRICULTURA	Saltinho	130164	Av. Sete de Setembro 1733 - Centro	17		
459	CASA DE AGRICULTURA	Santa Bárbara d'Oeste	130164	R Graça Martins, 85 Centro	39		
460	CASA DE AGRICULTURA	São Pedro	130164	Rua Malaquias Guerra, nº 900	88		
461	CASA DE AGRICULTURA	Jumirim	130164	Rua Manoel Novaes, nº 499	17		
462	CASA DE AGRICULTURA	Tietê	130164	Rua do Comércio, nº 954	61		
463	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PRESIDENTE PRUDENTE	130165	Av. Cel Jose Soares Marcondes, 2447 - Vila Euclides - Presidente Prudente-SP	1425		
464	CASA DE AGRICULTURA	Alfredo Marcondes	130165	Praça da Bandeira, nº 57	105		
465	CASA DE AGRICULTURA	Álvares Machado	130165	Rua Pedro Mazaro	109		
466	CASA DE AGRICULTURA	Anhumas	130165	Rua Vicente José, s/n	129		
467	CASA DE AGRICULTURA	Emilianópolis	130165	Rua Antônio E. Sato, 750	103		
468	CASA DE AGRICULTURA	Indiana	130165	Av. Rui Barbosa, nº 92	107		
469	CASA DE AGRICULTURA	Martinópolis	130165	Rua Nove de Julho, 1130	127		
470	CASA DE AGRICULTURA	Presidente Bernardes	130165	Av. Dr. Arthur Falcone, 460	123		
471	CASA DE AGRICULTURA	Presidente Prudente	130165	Av. Coronel Marcondes, nº 2.385	135		
472	CASA DE AGRICULTURA	Rancharia	130165	Rua Henrique Dias, S/N - Antiga secretaria da cultura - (temporário em razão da reforma predial)	120		
473	CASA DE AGRICULTURA	Regente Feijó	130165	Rua Teófilo Otonni nº189 (provisório)Obs: endereço daC.ARua: Julio Mesquita Nº305	103		
474	CASA DE AGRICULTURA	Santo Expedito	130165	Av. Barão do Rio Branco, 197	105		
475	CASA DE AGRICULTURA	Tarabai	130165	Rua Armando Januário, nº 321	135		
476	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PRESIDENTE VENCESLAU	130166	Campos Sales, 282	286		
477	CASA DE AGRICULTURA	Caiuá	130166	Rua José Martins Júnior, 15	69		
478	CASA DE AGRICULTURA	Piquerobi	130166	Rua Fernão Dias, 282	88		
479	CASA DE AGRICULTURA	Presidente Venceslau	130166	Rua Campos Sales, 282	88		
480	CASA DE AGRICULTURA	Santo Anastácio	130166	Rua Barão do Rio Branco, s/n	132		
481	CASA DE AGRICULTURA	Ribeirão dos Índios	130166	Rua Augusto Lozzi, 10	18		
482	CASA DE AGRICULTURA	Marabá Paulista	130166	Rua Manoel Pereira Goulart, 358	75		
483	CASA DE AGRICULTURA	Mirante do Paranapanema	130166	Rua Dr. Noburo Kasae, 775	165		
484	CASA DE AGRICULTURA	Euclides da Cunha Paulista	130166	Av. Antonio Joaquim Mano, 2	37		
485	CASA DE AGRICULTURA	Rosana	130166	Rua do Estádio, 211 Q158	39		
486	CASA DE AGRICULTURA	Teodoro Sampaio	130166	Av. Cuiabá, 930	112		
487	CASA DE AGRICULTURA	REGISTRO	130167	Av. Clara Gianotti de Souza, 1115 - Vila Tupi	1118		
488	CASA DE AGRICULTURA	Barra do Turvo	130167	R. Bertolino Cândido de Abreu, 58	29		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

489	CASA DE AGRICULTURA	Cajati	130167	Av. FERNANDO COSTA, 945 - Centro - Cajati - SP - CEP: 11950-000	2		
490	CASA DE AGRICULTURA	Cananeia	130167	Av. Pinta 759 - Sala 2 - Térreo - Bairro Retiro das Caravelas - Cananeia - SP	4		
491	CASA DE AGRICULTURA	Eldorado	130167	Rua Major França, nº 21	112		
492	CASA DE AGRICULTURA	Iguape	130167	Rua dos Estudantes, nº 02	68		
493	CASA DE AGRICULTURA	Iporanga	130167	Praça Honório Corrêa, nº 30	107		
494	CASA DE AGRICULTURA	Itariri	130167	Rua Eng.º José Claret Toledo Goulart, 67	254		
495	CASA DE AGRICULTURA	Jacupiranga	130167	Rua Frutuoso Moreira de Lima, 90	107		
496	CASA DE AGRICULTURA	Juquiá	130167	Rua Victor Gustavo Kuno Hase, 73	101		
497	CASA DE AGRICULTURA	Juquitiba	130167	Praça Manuel Antônio de Moraes, 01	11		
498	CASA DE AGRICULTURA	Miracatu	130167	Av. da Saudade, nº 30	61		
499	CASA DE AGRICULTURA	Pariquera-Açu	130167	Av. Cap. Casemiro Lino, 255	52		
500	CASA DE AGRICULTURA	Pedro de Toledo	130167	Av. São José, nº 485	36		
501	CASA DE AGRICULTURA	Registro	130167	Av. Clara Gianotti de Souza, 1115, Vila Romão	65		
502	CASA DE AGRICULTURA	Sete Barras	130167	Rua Arthur da Costa e Silva, nº 161	85		
503	CASA DE AGRICULTURA	RIBEIRAO PRETO	130168	Av. Fábio Barretos nº 41 - Vila Virgínia- Ribeirão Preto/SP	1638		
504	CASA DE AGRICULTURA	Brodowski	130168	Rua General Carneiro, 491	143		
505	CASA DE AGRICULTURA	Cajuru	130168	Rua Major Palma, 317	88		
506	CASA DE AGRICULTURA	Cravinhos	130168	Av. Fagundes, 710	113		
507	CASA DE AGRICULTURA	Cassia dos Coqueiros	130168	Rua Dr. Pedreira de Freitas, 166	108		
508	CASA DE AGRICULTURA	Guataporã	130168	Rua Sibipiruna, 335	6		
509	CASA DE AGRICULTURA	Jardinópolis	130168	Rua Professor Euclides Berardo, s/n	230		
510	CASA DE AGRICULTURA	Luiz Antonio	130168	Rua Luiz Rampazzo, 1029	26		
511	CASA DE AGRICULTURA	Pontal	130168	Rua Guilherme Silva, 605	52		
512	CASA DE AGRICULTURA	Pradópolis	130168	Av. Presidente Vargas, 1170	70		
513	CASA DE AGRICULTURA	Santa Cruz da Esperança	130168	Rua Angelina Reghini Fontanetti, 498	13		
514	CASA DE AGRICULTURA	Santa Rita do Passa Quatro	130168	Rua José Bonifácio, 23	146		
515	CASA DE AGRICULTURA	Santa Rosa do Viterbo	130168	Av. Presidente Vargas, 01	101		
516	CASA DE AGRICULTURA	São Simão	130168	Rua Manuel Dias do Prado, 2022	167		
517	CASA DE AGRICULTURA	Serra Azul	130168	Rua Maria das Dores, 59	64		
518	CASA DE AGRICULTURA	Sertãozinho	130168	Rua Geremias Lunardelli, 1200	63		
519	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SANTOS	130169	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 Ponta da Praia CEP 11030-500 - Santos SP.	234		
520	CASA DE AGRICULTURA	Caraguatatuba	130169	Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, nº 149	84		
521	CASA DE AGRICULTURA	Itapecerica da Serra	130169	Rua Major Manuel Francisco de Moraes, 230 - Centro	11		
522	CASA DE AGRICULTURA	Mairiporã	130169	Rua Cardoso Cesar, nº 113	7		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

523	CASA DE AGRICULTURA	Mongaguá	130169	Rua Marina, s/nº	10		
524	CASA DE AGRICULTURA	Itanhaém	130169	Rua dos Fundadores, nº 565 - Espaço do Empreendedor, sala 9, Praia dos Sonhos	9		
525	CASA DE AGRICULTURA	Peruibe	130169	Av. Governador Mario Covas Júnior, 203	41		
526	CASA DE AGRICULTURA	Santos	130169	Av. Bartolomeu de Gusmão, 194	132		
527	CASA DE AGRICULTURA	São Sebastião	130169	Rua Ipiranga, 50	54		
528	CASA DE AGRICULTURA	São Paulo	130169	Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro	31		
529	CASA DE AGRICULTURA	Ubatuba	130169	Praça Teodorico de Oliveira, 38 - Ilha dos Pescadores (Centro)	125		
530	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SÃO JOÃO BOA VISTA	130170	Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060, Centro. São João da Boa Vista CEP: 13.870-210	360		
531	CASA DE AGRICULTURA	Aguai	130170	Rua Almirante Tamandaré, 556	84		
532	CASA DE AGRICULTURA	Águas da Prata	130170	Rua Mariana Vilela, 187	95		
533	CASA DE AGRICULTURA	Caconde	130170	Rua Francisco Maia, 859	153		
534	CASA DE AGRICULTURA	Casa Branca	130170	Praça 25 de Outubro, 119	268		
535	CASA DE AGRICULTURA	Divinolândia	130170	Rua Romeu Zaneti, 375	123		
536	CASA DE AGRICULTURA	Espírito Santo do Pinhal	130170	Av. Nove de Julho, s/n	123		
537	CASA DE AGRICULTURA	Itobi	130170	Av. Antônio Cardoso, 907	47		
538	CASA DE AGRICULTURA	Mococa	130170	Rua Capitão José Gomes, 288	59		
539	CASA DE AGRICULTURA	Santo Antônio do Jardim	130170	Rua Sargento Flávio Diniz Ferreira, 372	62		
540	CASA DE AGRICULTURA	São João da Boa Vista	130170	Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060	227		
541	CASA DE AGRICULTURA	São José do Rio Pardo	130170	Av. 9 de Julho, 60	257		
542	CASA DE AGRICULTURA	Santa Cruz das Palmeiras	130170	Rua Tenente Pinto, 15	89		
543	CASA DE AGRICULTURA	São Sebastião da Gramma	130170	Rua José Cassiano de Mesquita, 245	108		
544	CASA DE AGRICULTURA	Tambaú	130170	Rua João Godoy, s/n	171		
545	CASA DE AGRICULTURA	Tapiratiba	130170	Rua Soldado Pinheiro, 61	89		
546	CASA DE AGRICULTURA	Vargem Grande do Sul	130170	Rua José Bonifácio, 813	106		
547	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SÃO JOSE RIO PRETO	130171	Rua Pascua Valle, 266, Bairro Maceno, São José do Rio Preto	502		
548	CASA DE AGRICULTURA	Adolfo	130171	Rua Rui Barbosa, nº 1035	44		
549	CASA DE AGRICULTURA	Bady Bassitt	130171	Rua Anhanguera, nº 767	28		
550	CASA DE AGRICULTURA	Bálsamo	130171	Av. Dr. Alberto Andaló, nº 584	42		
551	CASA DE AGRICULTURA	Cedral	130171	Av. Maurício Costa, nº 60	122		
552	CASA DE AGRICULTURA	Guapiaçu	130171	Rua Rui Barbosa, nº 817	94		
553	CASA DE AGRICULTURA	Icém	130171	Av. Balbina Ribeiro Silveira, s/n	63		
554	CASA DE AGRICULTURA	Jaci	130171	Rua Anísio Paracatu de Oliveira, nº 640	35		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

555	CASA DE AGRICULTURA	José Bonifácio	130171	Rua Piratininga, nº 309	91		
556	CASA DE AGRICULTURA	Ipigua	130171	Rua Paulo Barbosa, 230	30		
557	CASA DE AGRICULTURA	Mirassol	130171	Rua Floriano Peixoto, 1757	108		
558	CASA DE AGRICULTURA	Mendonça	130171	Rua Santos Dumont, nº 971	36		
559	CASA DE AGRICULTURA	Mirassolândia	130171	Rua Dr. Jaime Garcia Pereira, nº 658	50		
560	CASA DE AGRICULTURA	Monte Aprazível	130171	Rua Tiradentes, nº 1111	15		
561	CASA DE AGRICULTURA	Neves Paulista	130171	Rua Independência, nº 369	62		
562	CASA DE AGRICULTURA	Nipoa	130171	Rua Emídio Antonio Nogueira, nº 150	32		
563	CASA DE AGRICULTURA	Nova Aliança	130171	Rua Rui Barbosa, nº 347	72		
564	CASA DE AGRICULTURA	Nova Granada	130171	Rua XV de Novembro, nº 475	131		
565	CASA DE AGRICULTURA	Onda Verde	130171	Av. Romano Calil, s/n	45		
566	CASA DE AGRICULTURA	Palestina	130171	Av. Saudade, nº 1846	41		
567	CASA DE AGRICULTURA	Poloni	130171	Rua 03 de Maio, nº 203	69		
568	CASA DE AGRICULTURA	Potirendaba	130171	Rua Barão do Rio Branco, nº 1010	36		
569	CASA DE AGRICULTURA	São José do Rio Preto	130171	R. Pascua Valle, 266	33		
570	CASA DE AGRICULTURA	Tanabi	130171	Rua Coronel Militão, 92	200		
571	CASA DE AGRICULTURA	Ubarana	130171	Rua João Pinto Rodrigues, 2036	24		
572	CASA DE AGRICULTURA	SOROCABA	130172	Rua Gustavo Teixeira	220		
573	CASA DE AGRICULTURA	Ibiúna	130172	Av. São Sebastião, nº 497	24		
574	CASA DE AGRICULTURA	Iperó	130172	Rua Egidio Gasparini, nº 20	11		
575	CASA DE AGRICULTURA	Araçoiaba da Serra	130172	Praça das Bandeiras, s/n - Centro - Araçoiaba da Serra - SP - CEP: 18190-000	23		
576	CASA DE AGRICULTURA	Pilar do Sul	130172	Rua Major Eusébio Moraes Cunha, nº 312	33		
577	CASA DE AGRICULTURA	Salto	130172	Rua Rodrigues Alves 635	15		
578	CASA DE AGRICULTURA	Salto de Pirapora	130172	Rua João Vieira da Rosa, 07	34		
579	CASA DE AGRICULTURA	Capela do alto	130172	Av. Prof. Castorino de Almeida, s/n	26		
580	CASA DE AGRICULTURA	Piedade	130172	Av. Coração de Jesus, nº 298	17		
581	CASA DE AGRICULTURA	Porto Feliz	130172	Rua Barão do Rio Branco, 428	11		
582	CASA DE AGRICULTURA	Tapiraí	130172	R. Joaquim dos Reis - Tapiraí, SP, 18180-000	6		
583	CASA DE AGRICULTURA	Cabreúva	130172	Av. Marcelino Xavier de Oliveira, 476	9		
584	ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	TUPA	130173	Rua Bororós, 901, centro	377		
585	CASA DE AGRICULTURA	Arco- Ires	130173	Rua José Demori, nº 245	18		
586	CASA DE AGRICULTURA	Bastos	130173	Rua Ademar de Barros, nº 520	62		
587	CASA DE AGRICULTURA	Herculândia	130173	Rua XV de Novembro, nº 338	91		
588	CASA DE AGRICULTURA	Iacri	130173	Rua São Luiz, nº 1322	59		
589	CASA DE AGRICULTURA	Lucélia	130173	Rua Ricieri Pernomian, nº 1250	118		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

590	CASA DE AGRICULTURA	Inubia Paulista	130173	R. KENJI MURAMATSU, 455 - Centro - Inubia Paulista - SP - CEP: 17760-000	78		
591	CASA DE AGRICULTURA	Oswaldo Cruz	130173	Rua Engenheiro Kieffer, nº 410	131		
592	CASA DE AGRICULTURA	Paranapuã	130173	R. BARÃO DA SERRA NEGRA, s/n - Centro - Paranapuã - SP - CEP: 15745-000	43		
593	CASA DE AGRICULTURA	Pracinha	130173	Rua José Bonifácio, nº 349	18		
594	CASA DE AGRICULTURA	Queiroz	130173	Av. Joaquim Ferreira Gandra, 899 - Centro - Queiroz - SP - CEP: 17590-000	8		
595	CASA DE AGRICULTURA	Rinópolis	130173	Rua Campos Salles, nº 588	136		
596	CASA DE AGRICULTURA	Sagres	130173	Av. Vereador José Alves da Silva, nº 196	52		
597	CASA DE AGRICULTURA	Salmourão	130173	Rua Antonio Xavier da Silva, nº 185	54		
598	CASA DE AGRICULTURA	Tupã	130173	Rua Bororós, nº 901	86		
599	CASA DE AGRICULTURA	VOTUPORANGA	130174	Rua Itacolomi nº 3096, Vila Marim, Votuporanga	243		
600	CASA DE AGRICULTURA	Álvares Florence	130174	Rua Maranhão, nº 420	58		
601	CASA DE AGRICULTURA	Américo de Campos	130174	Rua São João, 440	42		
602	CASA DE AGRICULTURA	Cardoso	130174	Rua Cap. José Tavares, nº 1.777	55		
603	CASA DE AGRICULTURA	Cosmorama	130174	Av. Domingos Baggio, 966	47		
604	CASA DE AGRICULTURA	Orindiúva	130174	Rua Francisco Porcel Munhoz, 365	11		
605	CASA DE AGRICULTURA	Parisi	130174	Rua Ângelo Trolesi, nº 608	36		
606	CASA DE AGRICULTURA	Paulo Faria	130174	Rua Bom Jesus, 841	33		
607	CASA DE AGRICULTURA	Pontes Gestal	130174	Rua Maria Pontes Gestal, nº 10	25		
608	CASA DE AGRICULTURA	Riolândia	130174	Rua Dezesesseis, nº 699	79		
609	CASA DE AGRICULTURA	Valentim Gentil	130174	Av. Eduardo Vicente, 4-15	69		
610	CASA DE AGRICULTURA	Votuporanga	130174	Rua Itacolomi, nº 3096	83		
REGIÃO SUDESTE					56.059		
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA							

N.	Nome da Unidade	Cidade	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
611	Coordenadoria de Defesa Agropecuária	Campinas	130176	Av. Brasil nº 2340 - Jardim Chapadão- Campinas/SP	4235		
612	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ANDRADINA	130177	Av. Barão do Rio Branco nº 1954 - Centro - Andradina/SP	484		
613	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Castilho	130177	Av. Samira Zhar, 418 - CEP: 16920000	25		
614	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guaraci	130177	R. Hideo Mori, 1197 - CEP: 16980000	17		
615	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lavínia	130177	Rua Redentor Confiança, 440 - CEP: 16850000	6		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

616	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Mirandópolis	130177	R. Seimi Sadano, 1173 - CEP: 16800000	28		
617	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Murutinga do Sul	130177	R. Marechal Deodoro, 663 - CEP: 16950000	8		
618	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pereira Barreto	130177	R. Cyro Maia, 1119 - CEP: 15370000	39		
619	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Valparaíso	130177	Av. 9 de Julho, 790 - CEP: 16880000	23		
620	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ARAÇATUBA	130178	Rua Barão do Triunfo, 403 - São Joaquim - Araçatuba/SP	94		
621	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Alto Alegre	130178	R. Osvaldo Cruz, 242 - CEP: 16310000	20		
622	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bilac	130178	R. Euclides da Cunha, 606 - CEP: 16210000	22		
623	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Birigui	130178	R. Roberto Clark, 443 - CEP: 16200000	61		
624	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Braúna	130178	R. Tiradentes, 410 - CEP: 16290000	15		
625	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Coroados	130178	R. Princesa Isabel, 23 - CEP: 12260000	24		
626	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guararapes	130178	Av. Rio Branco, 731 - CEP: 16700000	22		
627	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Penápolis	130178	Av. Luiz Osório, 26 - CEP: 16300000	43		
628	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Piacatu	130178	R. Claudemiro Mota Mendonça, 261 - CEP: 16230000	28		
629	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santópolis do Aguapeí	130178	R. Kyoshigue Noguti, 1281 - CEP: 16240000	11		
630	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ARARAQUARA	130179	Rua 13 de Maio, 1352 - Vila Xavier - Araraquara/SP	267		
631	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Boa Esperança do Sul	130179	R. José Procópio de Araújo Ferraz, 48 - CEP: 14930000	24		
632	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Descalvado	130179	R. Coronel Manoel Leme, 85 - CEP: 13690000	21		
633	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Matão	130179	Av. 15 de Novembro, 320 - CEP: 15990630	42		
634	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Rincão	130179	Rua Quincas Moura s/nº - CEP: 14830000	13		
635	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Carlos	130179	R. Bernardino Fernandes Nunes, 555 - CEP: 13566490	59		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

636	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tabatinga	130179	R. Quintino do Valle, 299 - CEP: 14910000	24		
637	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ASSIS	130180	Via Chico Mendes, 50 - Assis/SP	619		
638	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Campos Novos Paulista	130180	R. 13 de maio, 260 - CEP: 19960000	25		
639	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cândido Mota	130180	R. Manuel Joaquim Marobo, 335 - CEP: 19880000	57		
640	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Echaporã	130180	Av. da Saudade, 65 - CEP: 19830000	26		
641	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Florinea	130180	Rua Francisco Nunes de Souza, n.º 646 - CEP: 19870000	31		
642	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ibirarema	130180	R. Joaquim Batista Ribeiro, 298 - CEP: 19940000	30		
643	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Maracaí	130180	Av. Coronel Azaria Ribeiro, 592 - CEP: 19840000	34		
644	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Palmital	130180	R. João Moreira da Silva, 521 - CEP: 19970000	21		
645	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Paraguaçu Paulista	130180	R. 12 de março, 379 - CEP: 19700000	79		
646	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Quatá	130180	Av. Com. José Giorgi, 166 - CEP: 19780000	26		
647	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	AVARÉ	130181	Rua: Cap. Zeca de Paula, nº 883 - Jd. Consolação - Franca/S	347		
648	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Água de Santa Bárbara	130181	R. Marechal Deodoro, 106 - CEP: 18770000	46		
649	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Barão de Antonina	130181	Rua Goiânia, 111 - CEP: 18490000	24		
650	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Cerqueira César	130181	Rua Juvenal Coimbra, 413 - CEP: 18760000	28		
651	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Coronel Macedo	130181	Rua Itaporanga - CEP: 18745000	13		
652	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Itaí	130181	Rua Salvador de Freitas, 600 - CEP: 18730000	20		
653	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Itaporanga	130181	Rua Barão de Antonina, 1060 - CEP: 18480000	32		
654	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Manduri	130181	R. Rio de Janeiro, 354 - Centro - Manduri - SP - CEP: 18780-000	25		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

655	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Paranapanema	130181	Rua José Bernardo, 310 - CEP: 18720000	24		
656	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Taquirituba	130181	Av. 9 de Julho, 226 - CEP: 18740000	30		
657	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	BARRETOS	130182	Rua 4, 966 - Centro, Barretos/SP	438		
658	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bebedouro	130182	R. Cel. Joaquim José Lima, 998 - CEP: 14700000	105		
659	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cajobi	130182	Rua Dr. Adhemar de Godoy, nº 689 - Centro - CEP: 15410000	20		
660	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Colina	130182	Av. Rui Barbosa, 1927 - CEP: 15428000	22		
661	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guaiúra	130182	R. 20, 267 - CEP: 14790000	23		
662	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guaraci	130182	R. Washington Correa da Silva, 1042 - CEP: 15420000	31		
663	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Monte Azul Paulista	130182	Travessa Gabriel Said Aidar, 84 - CEP: 14730000	36		
664	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Olímpia	130182	R. Dr. Antonio Olímpio, 923 - CEP: 15400000	65		
665	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	BAURU	130183	Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 Jardim Carvalho - Bauru/SP	229		
666	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Aguados	130183	Rua 7 de Setembro, 1004 - CEP: 17120072	35		
667	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Arealva	130183	Av. da Saudade, 494 - CEP: 17160051	26		
668	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cabrália Paulista	130183	Av. Mário Amaral Gurgel, 808 - CEP: 17480000	32		
669	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Iacanga	130183	Av. Laemert Garcia Santos, 487 - CEP: 17180000	8		
670	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Piratinga	130183	Av. da Saudade, 62 - CEP: 17490000	8		
671	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Presidente Alves	130183	Rua Tiradentes, 115 - CEP: 16670035	21		
672	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Regionópolis	130183	R. João Benvido Camargo, 84 - CEP: 17190039	24		
673	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	BOTUCATU	130184	Rua Ranimiro Lotufo, 202	350		
674	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bofete	130184	Av. Ernesto Eburneo, 89 - CEP: 18590000	19		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

675	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itatinga	130184	Praça da Bandeira, 265 - CEP: 19690000	20		
676	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pardinho	130184	Av. Euzébio da Rocha, 125 - CEP: 18640000	15		
677	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Manuel	130184	R. Praça Zoilo Simões, 660 - CEP: 18650000	39		
678	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	pereiras	130184	Rua Haroldo José Prestes Miramonte, 288 - CEP: 18580000	9		
679	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	conchas	130184	R. Cel. Virgílio F. de Queiroz, 248 - CEP: 18570000	32		
680	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	BRAGANÇA PAULISTA	180185	Av. José Adriano Marrey Junior, 277 - Centro	271		
681	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Amparo	180185	Via Chico Mendes, 50 - Assis/SP	43		
682	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Atibaia	180185	Rua José Pires, 514 - CEP: 12940650	19		
683	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lindóia	180185	R. José Gilli, s/nº - CEP: 13950000	26		
684	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Socorro	180185	Av. Dr. Reboças, 116 - CEP: 13960000	25		
685	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	CAMPINAS	130186	Av. Brasil nº 2340 - Jardim Chapadão- Campinas/SP	230		
686	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Indaiatuba	130186	R. Oswaldo Cruz, 243 - CEP: 13339020	29		
687	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Jundiaí	130186	Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 65, marginal	76		
688	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Monte Mor	130186	R. 24 de Março, 85 - CEP: 13190000	15		
689	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	CATANDUVA	130187	RUA TANABI 96 VILA GUZZO CATANDUVA/SP	340		
690	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itajobi	130187	R. Pedro de Toledo, 779 - CEP: 15840000	21		
691	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Novo Horizonte	130187	Via Chico Mendes, 50 - Assis/SP	105		
692	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Paraíso	130187	R. São João, 493 - CEP: 15820000	14		
693	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tabapuã	130187	Rua Antônio Decrescenzo, nº 1.159	6		
694	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Uchoa	130187	R. Orlando Lourenço, 75 - CEP: 15890000	33		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

695	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Urupês	130187	R. Jose Bonifácio, 934 - CEP: 15850000	32		
696	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	DRACENA	130188	Rua Brasil, nº 978	228		
697	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Adamantina	130188	R. Alameda Santa Cruz, 541 - CEP: 17800000	92		
698	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Flórida Paulista	130188	Av. José Froio, 430 - CEP: 17830000	24		
699	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Irapuru	130188	R. Pedro Leite Ribeiro, 28 - CEP: 17880000	45		
700	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Junqueirópolis	130188	R. Belo Horizonte, 1380 - CEP: 17890000	36		
701	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Mariópolis	130188	Rua Conceição, 406 - CEP: 17810000	19		
702	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Panorama	130188	R. Rodion Podolsky, 2314 - CEP: 17980000	20		
703	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tupi Paulista	130188	Av. Brasil, 237 - CEP: 17930000	28		
704	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	FERNANDOPOLIS	130189	AV DOS ARNALDOS, 1015 - Centro	378		
705	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Estrela d'Oeste	130189	Avenida São Paulo, 440 - CEP: 15650000	66		
706	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guarani d'Oeste	130189	Rua Antonio Zacarias de Oliveira, 1309 - CEP: 15680000	48		
707	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	FRANCA	130190	Rua: Cap. Zeca de Paula, nº 883 - Jd. Consolação - Franca/SP	318		
708	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Altinópolis	130190	R. Cel. Honório Palma, 689 - CEP: 14350000	35		
709	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Batatais	130190	Rua Cel. Joaquim Alves, 1740 - CEP: 14300000	221		
710	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cristais Paulista	130190	Av. Antonio Prado, 2347 - CEP: 14460000	22		
711	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Patrocínio Paulista	130190	R. Tenente Joaquim Candido, 1539 - CEP: 14415000	35		
712	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pedregulhos	130190	R. João Pereira Almeida, 114 - CEP: 14470000	28		
713	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ribeirão Corrente	130190	R. Marechal Deodoro, 841 - CEP: 14445000	20		
714	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santo Antônio da Alegria	130190	Av. Francisco Antônio Mafra, 1437 - CEP: 14390000	37		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

715	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	GENERAL SALGADO	130191	Avenida João Garcia , 1264 - Centro	336		
716	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Auriflama	130191	R. Bento João de Carvalho, 5422 - CEP: 15350000	45		
717	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Buritama	130191	R. Floriano Peixoto, 735 - CEP: 15290000	36		
718	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Macaubal	130191	R. Sebastião Dib, 358 - CEP: 15270000	23		
719	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Nhandeara	130191	R. Conego Domingos Planilo, 542 - CEP: 15190000	47		
720	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santo Antônio do aracanguá	130191	R. Joaquim Pinto de Resende, 55 - CEP: 16130000	35		
721	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Sud Mennucci	130191	R. Julio Ventura, 549 - CEP: 15360000	35		
722	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	GUARATINGUETA	130192	Av. Dr. Ariberto Pereira da cunha, 310 Guaratinguetá / SP	292		
723	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bananal	130192	Rua Pedro José Nader, 133 - CEP: 12850000	35		
724	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cachoeira Paulista	130192	Ladeira Manoel Rodrigues, 176 - CEP: 12800000	21		
725	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cruzeiro	130192	R. Capitão Neco, 820 - CEP: 12705000	29		
726	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cunha	130192	Praça Midair José Teodoro 101 - CEP: 12530000	21		
727	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Iagoinha	130192	Rua Pe. Valerio Cardoso, 80 - CEP: 12130000	19		
728	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lorena	130192	R. Major Joaquim Luis Bastos, 24 - CEP: 12600000	25		
729	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Queluz	130192	Ladeira Manoel Rodrigues, 176 - CEP: 12800000	35		
730	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Silveira	130192	Av. Governador Carvalho Pinto, s/n° - CEP: 12690000	10		
731	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIO	ITAPETININGA	130193	Cel. Pedro Dias Batista, nº 1405, Itapetininga/SP	255		
732	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Angatuba	130193	R. Irmãos Abdelnur, 740 - CEP: 18240000	35		
733	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Capão Bonito	130193	R. Duque de Caxias, 700 - CEP: 18300000	79		
734	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guareí	130193	R. Aristides da Costa Barros, 164 - CEP: 18250000	22		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

735	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Porangaba	130193	R. 4 de Junho, 798 - CEP: 18260000	36		
736	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Miguel Arcanjo	130193	Av. Nestor Fogaça, 743 - CEP: 18230000	24		
737	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Sarapuá	130193	R. Coronel Ernesto Piedade, 171 - CEP: 18220000	19		
738	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tatui	130193	R. 13 de Maio, 1084 - CEP: 18270000	32		
739	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ITAPEVA	130194	Rua Major Eurico Monteiro, 143	220		
740	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Apiá	130194	R. 7 de Setembro, 377 - CEP: 18320000	50		
741	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Buri	130194	R. Ana de Almeida, 57 - CEP: 18290000	24		
742	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guapiara	130194	Rodovia Vitalino Paliato, 103 - CEP: 18310000	28		
743	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itaperá	130194	R. 9 de Julho, 186 - CEP: 18440000	32		
744	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itaóca	130194	R. Herculino da Silva Rosa, 37 - CEP: 18360000	11		
745	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itararé	130194	R. Frei Caneca, 1443 - CEP: 18460000	67		
746	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ribeira	130194	Praça Major Agostinho Dias Batista, 228 - CEP: 18380000	29		
747	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Riversul	130194	R. Adão Batista, 36 - CEP: 18470000	24		
748	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	JABOTICABAL	130195	Av. Treze de Maio nº 946 - Centro - Jaboticabal/SP	487		
749	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cândido Rodrigues	130195	R. São Paulo, 461 - CEP: 15930000	28		
750	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Fernando Prestes	130195	Av. Stelio M. Loureiro, 153 - CEP: 15940000	35		
751	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ibitinga	130195	Av. D. Pedro II, 1351 - CEP: 14940000	37		
752	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itápolis	130195	Av. Duque de Caxias, s/n - CEP: 14900000	33		
753	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Monte Alto	130195	Praça Humberto Caraccio, 267 - CEP: 1591000	25		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

754	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Taiacu	130195	Av. José Belizário Vieira, 251 - CEP: 14725000	24		
755	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Taquaritinga	130195	Praça 1º de Maio, S/N - CEP: 15900000	36		
756	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	JALES	130196	Rua Um, n. 2311 - Jd Maria Paula	438		
757	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Palmeira d'Oeste	130196	R. Brasil, 62-38 - CEP: 15720000	57		
758	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Paranapuã	130196	R. Pedro Lanzoni, 2122 - CEP: 15745000	45		
759	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santa Clara d'Oeste	130196	Rua 05, nº 996 - CEP: 15775000	22		
760	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santa Fé do Sul	130196	Rua 05, nº 996 - CEP: 15775000	88		
761	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Três Fronteiras	130196	R. Tenente Dércio Lupiano de Assis, 457 - CEP: 15770000	23		
762	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Urânia	130196	Av. Presidente Kennedy - CEP: 15760000	45		
763	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	JAU	130197	Rua Governador Armando Sales, 218 - Centro	287		
764	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bariri	130197	Av. General Osorio, 331 - CEP: 17250000	22		
765	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Brotas	130197	Praça 9 de Julho, 129 - CEP: 17380000	33		
766	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Dois Córregos	130197	Rua Treze de Maio 1161 - CEP: 17300000	32		
767	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lençóis Paulista	130197	Av.25 de Janeiro, 830 - CEP: 18680040	21		
768	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	LIMEIRA	130198	Rua João Kuhl Filho, s/n - Parque Cidade - Vila São João - Limeira/SP - CEP 13.480-731	252		
769	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ipeúna	130198	Av. 01, 62 - CEP: 13537000	34		
770	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itirapina	130198	R. 2, 179 - CEP: 13530000	20		
771	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pirassununga	130198	R. 15 de Novembro, 2448 - CEP: 13630145	43		
772	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Rio Claro	130198	Av. 40-A, 10 - CEP: 13506630	67		
773	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	LINS	130199	Avenida Tiradentes , 340 - Centro de lins	255		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

774	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cafelândia	130199	R. D. Pedro II, 347 - CEP: 16500000	88		
775	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guaiçara	130199	Av. 9 de Julho, 467 - CEP: 16430000	32		
776	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pirajuí	130199	R. 7 de Setembro, 720 - CEP: 16600000	32		
777	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Promissão	130199	Av. Bandeirantes, 840 - CEP: 16370000	22		
778	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	MARILIA	130200	Rua Santa Helena, 436 - Jardim Alvorada - Marília/SP - CEP 17.513-322	508		
779	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Gália	130200	R. João Ottonicar, 280 - CEP: 17450000	33		
780	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Garça	130200	R. Sargento Wilson A.Oliveira, 583 - CEP: 17400000	78		
781	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ocaçu	130200	R. Jacy Tavares Boechat, 205 - CEP: 17540000	24		
782	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Oriente	130200	R. Vinicius de Moraes, 369 - CEP: 17570000	45		
783	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Oscar Bressane	130200	R. Vitorio Giroto, 479 - CEP: 19770000	25		
784	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pompéia	130200	R. Getúlio Vargas, 369 - CEP: 17580000	53		
785	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	MOGI DAS CRUZES	130201	Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 35 Centro M. Cruzes/SP	316		
786	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guararema	130201	R. 19 de Setembro, 127 - CEP: 89000000	20		
787	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Suzano	130201	Rua: Abdo rachid,55 - Centro	25		
788	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	MOGI MIRIM	130202	Av: Padre João Vieira Ramalho, 397 - Mirante- Mogi Mirim/SP	242		
789	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Artur Nogueira	130202	R. Nossa Senhora das Dores, 326 - CEP: 13160000	24		
790	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Conchal	130202	R. Dr. Altino Arantes, 471 - CEP: 13835000	33		
791	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itapira	130202	R. Francisco de PaulaMoreira Barbosa, 103 - CEP: 13974390	44		
792	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Jaguariúna	130202	R. José Alves Guedes, 575 - CEP: 13910021	68		
793	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	ORLANDIA	130203	Rua 8 nº 946 - centro - CEP: 14.620-000	245		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

794	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guará	130203	Rua Dr. Washington Luiz, 343 - CEP: 14580000	36		
795	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ituverava	130203	Rua Joaquim Ribeiro da Rocha, 517 - CEP: 14500000	25		
796	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Joaquim da Barra	130203	Rua 8 nº 946 - CEP: 14620000	32		
797	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	OURINHOS	130204	Rua Duque de Caxias, 737 fundos - Vila Nova Sá - Ourinhos/SP	548		
798	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bernardinho do Campo	130204	Av. da Saudade, 125 - CEP: 18960000	36		
799	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Chavantes	130204	R. Altino Arantes, 136 - CEP: 18970000	21		
800	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Fartura	130204	R. Belgrave Teixeira de Carvalho, 290 - CEP: 18870000	44		
801	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pirajuí	130204	R. Washington O. Oliveira, 270 - CEP: 18800000	53		
802	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Salto Grande	130204	Av. Rangel Pestana, 745 - CEP: 19920000	32		
803	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santa Cruz do rio Pardo	130204	R. Conselheiro Saraiva, 379 - CEP: 18900000	110		
804	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Pedro do Turvo	130204	R. Garcia Braga, 64 - CEP: 18940000	73		
805	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	PINDAMONHANGABA	130205	R. Benedito Cursino Santos, 115/Taubaté	450		
806	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Caçapava	130205	R. Mal. Eduardo Socrates, 254 - CEP: 12281430	24		
807	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Caraguatatuba	130205	R. Sebastião Mariano Nepomuceno, 149 - CEP: 11660130	22		
808	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Bento do Sapucaí	130205	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 273 - CEP: 12490000	36		
809	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São José dos Campos	130205	Rua Alvaro Gonçalves Junior, 21 - CEP: 12235670	68		
810	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Luis do Paraitinga	130205	R. Coronel Domingues de Castro, s/n- CEP: 12140000	24		
811	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	Taubaté	130205	R. Doutor Benedito Cursino dos Santos, 155 - CEP: 12030190	45		
812	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Ubatuba	130205	Praça Teodorico de Oliveira, 38 - CEP: 11680000	11		
813	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	PIRACICABA	130206	Rua Campos Salles 507 Centro - Piracicaba	486		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

814	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	TIETE	130206	R. do Comércio, 954 - Centro - Tietê - SP - CEP: 13530-000	48		
815	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Pedro	130206	R. Malaquias Guerra, 900 - CEP: 13520000	35		
816	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	PRESIDENTE PRUDENTE	130207	Av. Cel Jose Soares Marcondes, 2447 - Vila Euclides - Presidente Prudente-SP	484		
817	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Alfredo Marcondes	130207	R. Pedro Mazzaro, s/n° - CEP: 19160000	34		
818	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Álvares Machado	130207	R. Almirante Tamarandé, s/n° - CEP: 19160000	32		
819	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Martinópolis	130207	R. 9 de Julho, s/n° - CEP: 19500000	94		
820	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pirapozinha	130207	R. José Bonifácio, 813 - CEP: 19200000	45		
821	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Presidente Bernardes	130207	Av. Dr. Arthur Falcone, s/n° - CEP: 19300000	28		
822	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Regente Feijó	130207	R. Julio Mesquita, 305 - CEP: 19570000	22		
823	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Taciba	130207	Av. Moises Calixto - CEP: 19590000	22		
824	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	PRESIDENTE VENCESLAU	130208	Campos Sales, 282	486		
825	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Euclides da Cunha Paulista	130208	R. antonio joaquim mano,2 - CEP: 19275000	33		
826	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Mirante do Paranapanema	130208	R. Noboru Kasae, 775 - CEP: 19260000	44		
827	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Presidente Epitácio	130208	R. Vitória, 23 - CEP: 19470000	56		
828	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Rosana	130208	R. Do Estádio, 201 - CEP: 19274000	35		
829	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santo Anastácio	130208	R. Barão do Rio Branco, s/n° - CEP: 19360000	48		
830	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Teodoro Sampaio	130208	Av. Cuiabá, 930 - CEP: 19280000	76		
831	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	REGISTRO	130209	Av. Clara Gianotti de Souza, 1091/1103- Vila Tupi	365		
832	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cajati	130209	Av. Fernando Costa, s/n° - CEP: 11950000	24		
833	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Iguape	130209	R. Dos Estudantes, 2 - CEP: 11920000	54		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

834	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Itariri	130209	R. José C. T. Goulart, 67 - CEP: 11760000	24		
835	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Miracatu	130209	Av. da Saudade, 30 - CEP: 11850000	46		
836	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	RIBEIRAO PRETO	130210	Av. Fábio Barretos nº 41 – Vila Virgínia- Ribeirão Preto/SP	1320		
837	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Cajuru	130210	R. Major Palma, 3Rua Pedreira de Freitas, 166 - CEP: 142600017 - CEP: 14240000	26		
838	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Cássia dos Coqueiros	130210	Rua Pedreira de Freitas, 166 - CEP: 14260000	3		
839	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGROPECUÁRIA	Pontal	130210	R. Guilherme da Silva, 605 - CEP: 14180000	10		
840	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pradópolis	130210	R. Presidente Vargas, 1170 - CEP: 14850000	10		
841	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Santa Rosa de Viterbo	130210	Av. Presidente Vargas, 01 - CEP: 14270000	20		
842	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Simão	130210	R. Manoel Dias do Prado, 2022 - CEP: 14200000	45		
843	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	SANTOS	130211	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 Ponta da Praia CEP 11030-500 - Santos SP.	257		
844	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Paulo	130211	Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro	31		
845	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	SÃO JOÃO BOA VISTA	130212	Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 1060, Centro. São João da Boa Vista CEP: 13.870-210	325		
846	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Casa Branca	130212	R. Praça Honório Sillos, 13 - CEP: 13700000	98		
847	INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São José do Rio Pardo	130212	Av. 9 de Julho, 60 - CEP: 13720000	106		
848	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	SÃO JOSE RIO PRETO	130213	Rua Pascua Valle, 266, Bairro Maceno, São José do Rio Preto	759		
849	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bady Bassitt	130213	R. Visconde de Cairú, 1640 - CEP: 15117000	47		
850	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cedral	130213	Av. Maurício Costa, 60 - CEP: 15895000	55		
851	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Guapiaçu	130213	R. Rui Barbosa, 817 - CEP: 15110000	21		
852	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Icém	130213	R. Balbina Ribeiro da Silveira, 540 - CEP: 15460000	33		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

853	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	José Bonifácio	130213	R. Piratininga, 309 - CEP: 15200000	102		
854	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Mirassol	130213	R. Floriano Peixoto, 1757 - CEP: 15130000	47		
855	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Monte Aprazível	130213	R. Tiradentes, 1111 - CEP: 15150000	65		
856	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Neves Paulistas	130213	R. Independência, 369 - CEP: 15120000	21		
857	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Nova Aliança	130213	R. Rui Barbosa, 347 - CEP: 15210000	43		
858	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Nova Granada	130213	R. XV de Novembro, 475 - CEP: 15440000	33		
859	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Palestina	130213	Av. da Saudade, 1846 - CEP: 15470000	28		
860	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Poloni	130213	R. Três de Maio, 203 - CEP: 15160000	23		
861		Potirendaba	130213	Av. Rio Branco, 840 - CEP: 15114000	22		
862	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Tanabi	130213	R. Coronel Militão, 92 - CEP: 15170000	35		
863	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	SOROCABA	130214	Rua Gustavo Teixeira	476		
864	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Boituva	130214	R. José Vitiello, 14 - CEP: 18550000	22		
865	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Itu	130214	Av. Prudente de Moraes, 509 - CEP: 13309050	50		
866	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Piedade	130214	Avenida Coração de Jesus, 298 - CEP: 18170000	55		
867	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Pilar do Sul	130214	R. Major Euzébio de M. Cintra, 312 - CEP: 18185000	26		
868	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	São Roque	130214	R. São Paulo, 966 - CEP: 18140000	19		
869	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	TUPA	130215	Rua Bororós, 901, centro	425		
870	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Bastos	130215	R. Adhemar de Barros, 520 - CEP: 17690000	61		
871	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Herculândia	130215	Rua XV de Novembro, 338 - CEP: 17650000	45		
872	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Lucélia	130215	R. Ricieri Pernomian, 1250 - CEP: 17780000	48		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

873	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Oswaldo Cruz	130215	Av. Felipe Carmona, 685 - CEP: 17700000	69		
874	ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUARIO	VOTUPORANGA	130216	Rua Itacolomi nº 3096, Vila Marim, Votuporanga	278		
875	UNIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Cardoso	130216	R. Capitão José Tavares, 1777 - CEP: 15570000	36		
876	INSPECTORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Paulo de Faria	130216	R. Bom Jesus, 841 - CEP: 15490000	55		
TOTAL COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA					27.822		

CATI SEMENTES E MUDAS

N	UGE	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Endereço	Número de Patrimônio ativos da Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
877	CATI-SEMENTES E MUDAS(SEDE)	CAMPINAS-SP	130106	AV. BRASIL, 2340 JARDIM CHAPADÃO	165		
878	LABORATORIO DE SEMENTES E MUDAS (SEDE)	CAMPINAS-SP	130106	AV. BRASIL, 2340 JARDIM CHAPADÃO	589		
879	ALMOXARIFADO CENTRAL	CAMPINAS-SP	130106	AV. BRASIL, 2340 JARDIM CHAPADÃO	176		
880	CENTRO DE PRODUÇÃO ATALIBA LEONEL	MANDURI-SP	130106	RODOVIA SP 287 KM 50	2101		
881	NUCLEO DE SEMENTES	AVARÉ	130106	AV. ANAPOLIS, 901 PARQUE JURUMIRIN	414		
882	CENTRO DE SEMENTES	ITAPETININGA	130106	RUA ALFREDO MAIA 713 CENTRO	167		
883	NUCLEO DE SEMENTES	FERNANDOPOLIS	130106	RUA GEROSINO PEREIRA, 470 PARQUE INDUSTRIAL	138		
884	NUCLEOS DE SEMENTES	PARAGUAÇU PAULISTA	130106	AV. JOSE JORGE STEVAN, 195 BARRA FUNDA	352		
885	NUCLEOS DE MUDAS	ITABERÁ	130106	ROD. SP 249, KM 109 MESTRE PEDRO	138		
886	NUCLEOS DE MUDAS	PEDERNEIRAS	130106	ACESSO IRMAOS PONTES, 1605 ZONA LESTE, BAIRRO JARDIM ALICE	160		
887	NUCLEOS DE MUDAS	SAO BENTO DO SAPUCAÍ	130106	Av Sebastião Ferreira dos Santos, 371, Pinheiro	301		
888	NUCLEOS DE MUDAS	TIETÊ	130106	ROD. MARECHAL RONDON KM 155,5 MANDISSUNUNGA PONTO REF. CENTAL DO ALHO	273		
889	EDR- RIBEIRÃO PRETO SEMENTES	RIBEIRÃO PRETO	130106	AV: FABIO BARRETO, 41 BAIRRO VILA TIBERIO	110		
890	NUCLEO DE MUDAS	MARILIA	123016	RUA SANTA HELENA 436 ,JD ALVORADA	161		
891	LABORATORIO DE MUDAS	TIETE	130106	ROD. MARECHAL RONDON KM 155,5 MANDISSUNUNGA /PONTO REF. CENTAL DO ALHO	110		
TOTAL CATI SEMENTES E MUDAS					5.355		
TOTAL GERAL					170.760		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Item	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Gabinete do Secretário e Assessorias	1.673		
02	APTA Regional	7.618		
03	Instituto de Zootecnia - IZ	10.364		
04	Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL	24.000		
05	APTA / Gabinete do Coordenador	625		
06	Instituto de Economia Agrícola - IEA	545		
07	Instituto de Pesca - IP	1.753		
08	Gabinete do Coordenador dos Agronegócios - CODEAGRO	785		
09	Instituto Biológico - IB	7.761		
10	Instituto Agronômico - IAC	26.400		
11	CATI e Regionais	56.059		
12	Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA	27.822		
13	CATI Sementes e Mudas	5.355		
Valor Total		170.760		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 33/2022, Processo nº SAA-PRC-2022/18822:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 33/2022, Processo nº SAA-PRC-2022/18822, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 33/2022, Processo nº SAA-PRC-2022/18822, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 33/2022, Processo nº SAA-PRC-2022/18822, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO IV

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NO
ÂMBITO DA PASTA**

RESOLUÇÃO SAA-22, DE 01/08/96

Estabelece normas para a aplicação das multas revistas nos artigos 81, 86, "caput" e seus §§ e 87, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 79, 80 e 81, II, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89.

O Secretário de Agricultura e Abastecimento resolve:

Artigo 1º - A aplicação das multas a que aludem os artigos 81, 86 "caput" e seus parágrafos e 87, II, da Lei Federal 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94, e 79, 80 e 81, II da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, obedecerá, no âmbito da Pasta, as seguintes normas:

I – por atraso na entrega;

a) de 0,2% ao dia até o máximo de 10 dias.

b) de 0,4% ao dia de 11 até o máximo de 30 dias.

II – pela inexecução total ou parcial do ajuste:

a) de 20% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

b) multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada pela obrigação não cumprida.

III- o prazo para entrega do material ocorrerá a partir da data da assinatura do contrato.

IV- se o material ou serviço não for aceito, o fornecedor deverá substituí-lo dentro do prazo de 5 dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa, nos termos do disposto nos incisos I e II, considerada a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte à data da referida comunicação.

V- a multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Estado dentro do prazo de 10 dias da data da respectiva notificação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

VI- o não pagamento da multa no prazo previsto no inciso anterior acarretará a sua inscrição na dívida ativa e cobrada judicialmente.

VII- pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração incidirá multa de 20% sobre o valor total do ajuste.

VIII- se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração ou cobrado judicialmente.

Artigo 2º - A aplicação das multas previstas no artigo anterior não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha a aplicação de outras penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal 8.666 de 21/6/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883, de 8/6/94 e 81 da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89, bem como na responsabilidade civil pela inexecução total ou parcial.

Artigo 3º - Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis, consoante disposto nos artigos 109, "f" e parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883 de 8/6/94, inciso I, alínea "e" e parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual 6.544, de 22/11/89.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO SAA n.º 18822/2022

PREGÃO ELETRÔNICO CA n.º 33/2022

CONTRATO CA n.º _____/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE **POR**
MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO _____ E Clique aqui para
digitar texto., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO DO
INVENTÁRIO FÍSICO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e **Decreto Estadual nº 43.142/1998.**, inscrita no CNPJ sob nº Clique aqui para digitar texto., com sede Clique aqui para digitar texto., a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, da **Resolução SAA nº 22/96**, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **a prestação de serviços não contínuos para levantamento do inventário físico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada **por preço unitário**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em até 05 (cinco) dias após emissão de ordem de serviços por unidade, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado **em 180 (cento e oitenta) dias contados da data estabelecida para o início dos serviços.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;**
- II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;**
- III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;**
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;**
- V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;**
- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;**
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;**
- VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;**
- IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;**
- X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;**
- XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;**
- XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XIX - submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de () dias úteis da data de início de sua execução.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

VI - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$ _____ (_____), perfazendo o total estimado de R\$ _____ (_____), mediante os seguintes valores unitários:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o **crédito orçamentário _____**, de **classificação funcional programática _____** e **categoria econômica _____**.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;
- b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARÁGRAFO QUARTO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de () dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura **no protocolo do CONTRATANTE**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A. em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEXTO

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, o CONTRATANTE deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou, se não houver expediente bancário naquele dia, até o dia útil imediatamente anterior.

I - Quando da emissão da nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que:

- a) a apuração da base de cálculo da retenção de que trata este parágrafo deverá observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.**
- b) poderão ser deduzidas da base de cálculo da retenção de que trata este parágrafo as parcelas especificadas no artigo 120 da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, desde que estejam discriminadas na nota fiscal ou fatura.**
- c) a falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal ou fatura impossibilitará a CONTRATADA de efetuar sua compensação perante o INSS, ficando a critério do CONTRATANTE proceder à retenção e ao recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura, ou, em alternativa, devolvê-la à CONTRATADA.**

II - Quando da apresentação da nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

a) cópia da folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, a Unidade que o administra, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- nome dos segurados;**
- cargo ou função;**
- remuneração discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;**
- descontos legais;**
- quantidade de cotas e valor pago a título de salário-família;**
- totalização por rubrica e geral;**
- resumo geral consolidado da folha de pagamento.**

b) demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, individualizado por CONTRATANTE, com as seguintes informações:

- nome e CNPJ do CONTRATANTE;**
- data de emissão do documento de cobrança;**
- número do documento de cobrança;**
- valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;**
- totalização dos valores e sua consolidação.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ___ de ___ de 20XX.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

Pela contratada:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Anexo LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:	
CNPJ N°:	
CONTRATADA:	
CNPJ N°:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Anexo PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento